SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
Contratada: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF sob o nº 011.073424-65.
Objeto: Contratação da Banda " PEDRO MATIAS", com objetivo de tocar no show de calouros, evento este tradicional na festa de Emancipação Política e social do Município, que será realizado nos dia 25/10 na Praça Cívica 09 de junho deste Município de Afonso Bezerra
Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/10/2017;
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
Dotação:
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Reconhecimento em 23 de outubro de 2017,

THAMIRES CUNHA DE ARAUJO
CPF: 070.609.574-05
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Ratificação em 23 de outubro de 2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF n°392.181.124-49,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:495D2768

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
Contratada: JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME e com nome artístico " FORRO DOS 3", devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº** 12.725128/0001-00.
Objeto: contratação da Banda "FORRO DOS 3", com objetivo de tocada, na comemoração da festa de Emancipação Política e social do Município, que será realizado nos dia 27/10 na Praça Cívica 09 de junho deste Município de Afonso Bezerra
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/10/2017;
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
Dotação:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Reconhecimento em 23 de outubro de 2017;

Thamires Cunha de Araujo CPF: 070.609.574-05
Secretária Municipal de Educação, cultura e Desportos

Ratificação em 23 de outubro de 2017;

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF n°392.181.124-49,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:FE32CCDC

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017.

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
Contratada: KELIANE CRISTINA DA COSTA e com nome artístico " ACHOEPOUCO", devidamente inscrita no **CNPJ sob nº** 26.899.172/0001-32
Objeto: contratação da Banda "ACHOEPOUCO", com objetivo de tocada, na comemoração da festa de Emancipação Política e social do Município, que será realizado nos dia 27/10 na Praça Cívica 09 de junho deste Município de Afonso Bezerra/RN
Valor Global: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/10/2017
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93
Dotação:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Reconhecimento em 23 de outubro de 2017;

THAMIRES CUNHA DE ARAUJO
CPF: 070.609.574-05
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Ratificação em 23 de outubro de 2017;

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF n°392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:F82E1C15

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
Contratada: MAXSUEL BEZERRA DE SOUZA**,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 010.842.434-07.
Objeto: Contratação da Banda " FORRO DO VAQUEIRO", com objetivo de tocar no show de calouros, evento este tradicional na festa de Emancipação Política e social do Município, que será realizado nos dia 25/10 na Praça Cívica 09 de junho deste Município de Afonso Bezerra
Valor Global: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/10/2017;
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
Dotação:
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Reconhecimento em 23 de outubro de 2017;

THAMIRES CUNHA DE ARAUJO
CPF: 070609574-05
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Ratificação em 23 de outubro de 2017;

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF n°392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:7376614A

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
ContratadO: Sonildo Filho de Lelis Bezerra**,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 062.700.964-64.
Objeto: Contratação da Banda "FORRO DOS FRED'S", com objetivo de tocada, na comemoração da festa de Emancipação Política e social do Município, que será realizado nos dia 27/10 na Praça Cívica 09 de junho deste Município de Afonso Bezerra.
Valor Global: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/10/2017;
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
Dotação:
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Reconhecimento em 23 de outubro de 2017;

THAMIRES CUNHA DE ARAUJO
CPF: 070609574-05
Secretária Municipal de Educação, cultura e Desportos

Ratificação em 23 de outubro de 2017;

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF n°392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:A81C536B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.09.19-001**, conforme segue: os Itens: 06, 08, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 ,54, 55, 56 e 57.; Totalizando **R$ 110.886,10** adjudicados para **M. N. NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP -** CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, os Itens: 02, 03, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.; Totalizando **R$ 79.564,00** adjudicados para **D F DE S SILVA ME -** CNPJ (MF) N° 04.599.190/0001-66, os Itens: 01, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29 e 30.; Totalizando **R$ 98.290,00** adjudicados para **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP** - CNPJ (MF) N° 07.276.398/0001-32,

Água Nova/RN, 19 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CE914F79

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Prefeito Odair José Nunes, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.09.19-001**, conforme segue: os Itens: 06, 08, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 ,54, 55, 56 e 57.; Totalizando **R$ 110.886,10** adjudicados para **M. N. NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP -** CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, os Itens: 02, 03, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.; Totalizando **R$ 79.564,00** adjudicados para **D F DE S SILVA ME -** CNPJ (MF) N° 04.599.190/0001-66, os Itens: 01, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29 e 30.; Totalizando **R$ 98.290,00** adjudicados para **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP** - CNPJ (MF) N° 07.276.398/0001-32.

Água Nova/RN, 19 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BE2ABCA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170919-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.19-001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUL. DE ÁGUA NOVA/RN **CNPJ N°** 08.357.626/0001-61

ADJUDICATÁRIAS
M. N. NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP.....CNPJ Nº 07.610.338/0001-04
D F DE S SILVA ME….....CNPJ (MF) N° 04.599.190/0001-66
AT GONDIM DE ALMEIDA EPP.....CNPJ (MF) Nº 07.276.398/0001-32

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para **o fornecimento de Cartuchos, Tones, Tintas para Impressoras, Remanufaturamento de Tones e Cartuchos, Serviços de Manutenção em Computadores, Impressoras, Nobreak e Estabilizador a serem utilizadas pelas secretarias e unidades administrativas deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.**
Os itens: 06, 08, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 ,54, 55, 56 e 57.; Totalizando **R$ 110.886,10** em favor da Empresa adjudicados para **M. N. NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP, os** itens: 02, 03, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.; Totalizando **R$ 79.564,00** em favor da Empresa **D F DE S SILVA ME**, os itens: 01, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29 e 30.; Totalizando **R$ 98.290,00** em favor da Empresa **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP.**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 19 de Outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ NUNES
CPF: 022.445.564-84
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3D22F88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 17 de setembro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE FORMIGA DE ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 380, ocupante do cargo de Professor PIII G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 93 (noventa e três) dias, a ser gozada de 10 de outubro de 2017 a 10 de janeiro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BED4EE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 17 de setembro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **VILADETE ANDRADE DE SOUSA**, Matrícula nº 422, ocupante do cargo de Professor PI G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 62 (sessenta e dois) dias, a ser gozada de 12 de outubro a 12 de dezembro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de outubro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2B8C869C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **WETERVAN GUEDES DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.460, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 20 de outubro de 2017, a ser depositada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 23.553-9, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F3DF42A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente a diária no período do dia 23 de outubro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de outubro de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:69428758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.095, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal e Vegetal (SIMPOA);

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Consultivo do SIMPOA:

I – MARLON BRUNO SOUSA LOPES
II – MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE
III – JOSE VINICIUS BERNARDINO DA SILVA

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de outubro de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8798E4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Conselheira **GERISMAR BATISTA PEDROSA,** membro do Conselho de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.242-7, referente à diária no período do dia 23 a 25 de outubro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Conferência Estadual de Vigilância e Saúde, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de outubro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A995D109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Conselheira **FRANCISCA NILZA SOARES SARMENTO,** membro do Conselho de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 17.583-8, referente à diária no período do dia 23 a 25 de outubro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Conferência Estadual de Vigilância e Saúde, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de outubro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4B73FD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Conselheira **ALZIRA CARLOS FERNANDES,** membro do Conselho de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 88.300.293-0, referente à diária no período do dia 23 a 25 de outubro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Conferência Estadual de Vigilância e Saúde,

ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de outubro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:70D9F4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Conselheira **MARIA ZILDA SIMPLICIO ALVES DA SILVA,** membro do Conselho de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 13.459-7, referente à diária no período do dia 23 a 25 de outubro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Conferência Estadual de Vigilância e Saúde, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de outubro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A906EEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MARLON BRUNO SOUSA LOPES,** Matrícula nº 985, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de outubro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de outubro de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:914AEF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
ADESÃO A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Adesão a ATA do Pregão Presencial nº 9/2017-0032
O Prefeito Municipal de Antônio Martins(RN), em cumprimento a Lei 8.666/93, Art. 15, inc. II e §§, bem como, o Decreto nº 3.931, Art. 8º, §§ 1, 2, 3 e aos autos do Pregão Presencial nº 9-2017- 0032, realizado pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias(RN), observada a vantagem obtida e mediante a aprovação do município licitante, através do Ofício nº 119/2017, de 19/10/2017, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Certame a empresa:
PHOSPODONT LTDA, portadora do CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor máximo de R$ 2.686.514,56(dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), correspondente aos Lotes I, II, III, IV, V, VI e VII.
OBJETO: ADESÃO a ATA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0032, para registro de preços, devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins (RN), objetivando a aquisição futura e parcelada de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Sistema Municipal de Saúde, deste Município de Antônio Martins (RN), com recursos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, existente no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 05 de Outubro de 2018. Em, 24 de Outubro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F10D14DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017

PROCESSO Nº. 22090004/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP - CNPJ: *08.040.982/0001-57* , vencedora do(s) item(n)(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34. Com Valor global da licitação R$ 212.529,50 (Duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). Objeto: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento materiais para poços e adutoras nas comunidades urbana e rurais através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hidricos da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 24 de outubro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:49AC1C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 32/2017, realizada em 13/10/2017, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FURUTRA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCEHES E COFFE BREAK.**
CARLOS AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO 11633120457- CNPJ: 27.256.736/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 63.515,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais)**.
REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487- CNPJ: 26.686.839/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Baía Formosa/RN, em 13 de outubro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:27A0E148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 27/2017, realizada em 05/09/2017, a saber:

Objeto: **Contratação de serviços de instrutor de atividades físicas e esportiva, para ministrar aulas de esportes e atletismo com atletas de Baia Formosa no Projeto Esporte Nota 10, com aulas nas 3ª e 5ª feira no horário das 08h00min às 17h30min horas.**

ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA ME- CNPJ: 17.967.010/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.

Baía Formosa/RN, em 24 de outubro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A90F2C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2017 com início 23 de agosto de 2017, realizada em 05 de setembro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA ME**					
CNPJ: **17.967.010/0001-01**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA CORONEL MANOEL OTONI, 81 , CENTRO, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000**					
Representante: **ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA** - RG: **1279519-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	12,00	Mês	Serviços de instrutor de atividades físicas e esportiva.		2.700,00

Baía Formosa/RN, 24 de outubro de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B80BEF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017 - ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Contratada: ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA ME
Processo nº 1.381/2017 - Pregão Presencial nº 27/2017 - CPL
Objeto: Contratação de serviços de instrutor de atividades físicas e esportiva, para ministrar aulas de esportes e atletismo com atletas de Baia Formosa no Projeto Esporte Nota 10, com aulas nas 3ª e 5ª feira no horário das 08h00min às 17h30min horas.
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em Baía Formosa, 24 de outubro de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
P/Prefeito
P/Contratante

Antonio Carlos Carvalho da Silva ME
ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5AE327C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 579 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017*

Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores pertencentes ao Quadro Funcional da Câmara Municipal de Baraúna – RN e dá outras providências.

Eu **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita do Município de Baraúna - RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alocar recursos destinados à concessão de gêneros natalinos, através de uma Cesta de Natal, excepcionalmente no mês de dezembro de cada ano, em favor dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Baraúna.

Art. 2º - Fica constituído o direito de concessão das cestas natalinas em favor de todos os servidores pertencentes ao Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Baraúna – RN, cada cesta natalina não deverá ultrapassar o valor de 2/5 (dois quinto) do salário mínimo brasileiro.

Art. 3º - A Cesta Natalina de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem conclui base para incidência de contribuição previdenciária;

III – Cada cesta natalina custará, no máximo, 2/5 (dois quinto) do salário mínimo brasileiro, e será reajustada anualmente sempre que o salário mínimo for reajustado pelo Governo Federal;

IV – Só terá direito a receber a Cesta Natalina, o servidor que durante todo o ano obtiver frequência/desempenho superior a 85% (oitenta e cinco por cento) no exercício de sua função.

Art. 4º - A aquisição dos gêneros alimentícios que comporão a cesta natalina se efetivará mediante processo licitatório que será providenciado pela Comissão Permanente de Licitações e Contrato, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 5º O benefício de que trata esta Lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 6º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro desta Casa Legislativa.

Art. 7º - Os gêneros alimentícios a serem concedidos são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna/RN, em 02 de outubro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CD06EC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 061, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga o Decreto Nº 008/2011, de 15 de julho de 2011, que "Desapropria parte do imóvel encravado na comunidade de Boa Sorte, zona rural deste Município."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 008/2011, de 15 de julho de 2011, em seu inteiro teor.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativa Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 24 de outubro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:04474856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ARP DO PREGÃO 029/2017

EXTRATO DE ARP- PP - Nº 029/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO:
EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI – ME
CNPJ – 18.691.115/0001-35
VALOR DA ARP:
R$ 84.070,00 (oitenta e quatro mil e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA:
339030 – MATERIAL DE CONSUMO.
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bento Fernandes/RN, em 27 de setembro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:732DC0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 124/2017-GP, no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 031/2017 – SRP em nome da empresa em seu respectivo item: R J ASSESSORIA A MUNICÍPOS LTDA-ME (CNPJ: 07.830.095/0001-10) vencedora do item 01 ao valor unitário mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Boa Saúde/RN, 24 de outubro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4C0F3C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000029/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000029/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000029/2017** tipo "**MENOR VALOR POR LOTE**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **BRITO AUTO PEÇAS (CNPJ: 08.155.867/0001-28)** com valor global R$ 153.375,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o Lote 01 e R$ 122.350,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais) para o Lote 02, conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 11 de outubro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:FAA36416

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000029/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** BRITO AUTO PEÇAS (CNPJ: 08.155.867/0001-28) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA O LOTE 01:** R$ 153.375,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) - **VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA O LOTE 02:** R$ 122.350,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 16 de outubro de 2017

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:D81870E5

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000011/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 14.435.162/0001-67)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 11 de outubro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:09489199

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000011/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000011/2017**, à empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 14.435.162/0001-67),** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, no valor global de **R$ 147.518,31 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 11 de outubro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:6CE0E5F3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2017**, à empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 14.435.162/0001-67),** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ**, no valor global de **R$ 79.405,96 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 11 de outubro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:D780834C

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 14.435.162/0001-67)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO**

MUNICÍPIO DE BODÓ, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 11 de outubro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:7151DE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DA ARP Nº 001/2017 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, por meio do Sr. Clécio da Câmara Azevedo, Prefeito Municipal, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, resultante do processo administrativo nº 121/2016 – Pregão Presencial (SRP) nº 004/2016, que tem por objeto o Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente as secretarias do município, para o exercício de 2017, sendo beneficiária a empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS – ME, pelos fatos e fundamentos constantes no processo, de forma amigável, com fulcrono art. 17, inciso II do Decreto Municipal nº 005/2012, de 03 de fevereiro de 2012.

Bom Jesus/RN, 04 de outubro de 2017

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BBE95AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.002.404/0001-26, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede administrativa na Rua Manoel Andrade, sn, vem tornar público que realizará Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações (Cooperativas e Associações), para atender as escolas da rede pública municipal, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, na sua atual redação e demais normas municipais e federais vigentes, assim como com as condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, na forma a seguir descrita. Os Fornecedores individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **25 de outubro de 2017 à 13 de novembro de 2017, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A abertura das propostas relativas à habilitação e análise do Projeto de Venda será no **dia 14 de novembro de 2017, às 9:00h,** na Sala de Reunião da Secretaria Municipal. O edital contendo os quantitativos e gêneros alimentícios, além de outras informações encontra-se disponível através do site:
http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br. Dúvidas a respeito da solicitação do edital serão esclarecidas pelo telefone: (84) 3253.2434.

Bom Jesus/RN, 24 de outubro de 2017.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7E78347C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
PROCESSO Nº 209 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos, o Sr. Carpegiane Alves de Assis, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.896.894-76, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Maria Amélia Soares, S/N, Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017, conforme Ata publicada em 06/10/2017 e homologada pelo Prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **K E JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.504.202/0001-94, com sede na Rua Evaldo de Freitas, 10, Centro, Senador Eloi de Souza/RN, CEP: 59.250-000, neste ato representada pelo Sr. Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 1.729.200/ITEP-RN e CPF nº 043.859.224-70, cuja proposta foi classificada em01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **K E JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **05.504.202/0001-94**

ITENS: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**Vlr. Total (R$)**
01	Veículo automotor tipo sedan ou hatch; ar condicionado; flex; direção hidráulica; 04 portas; capacidade para 05 lugares; porta malas mín. 360 litros; motor mínimo 1.0 L; torque mín. 9,2 mkgf; potência mín. 66 cv.	Diária	10	R$ 240,00
04	Veículo automotor caminhão tipo carroceria; capac. de carga mín. 1.9 ton. Diesel; capac. mín. 02 lug.; potência mín. 150cv; cilindrada mín. 2.7.	Diária	05	R$ 380,00
05	Veículo tipo micro ônibus com capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Equipado com todos os componentes de segurança.	Diária	02	R$ 475,00
06	Veículo tipo ônibus com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, motor a diesel, porta lateral. Equipado com todos os componentes de segurança.	Diária	02	R$ 570,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2.2. São participantes todos as Secretarias do município.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a

partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100) / 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 06 de outubro de 2017.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos
CPF: 009.896.894-76
Contratante

K E JR EmpreendimentosLTDA – ME
CNPJ: 05.504.202/0001-94
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
CPF: 043.859.224-70
Representante
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3E270E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
PROCESSO Nº 209 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos, o Sr. Carpegiane Alves de Assis, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.896.894-76, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Maria Amélia Soares, S/N, Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017, conforme Ata publicada em 06/10/2017 e homologada pelo Prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os

referidos preços, oferecidos pela empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78, com sede na Rua Pedro Fonseca Filho, 8821, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-080, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Veras Brito, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.156/ITEP-RN e CPF nº 778.510.994-04, cuja proposta foi classificada em01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP**
CNPJ: **05.097.586/0001-78**

ITENS: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	Vlr. Total (R$)
02	Veículo automotor tipo Kombi; gasolina; direção mecânica, capacidade mínima de 09 lugares; motor mín, 1.0 L; câmbio manual de 04 marchas; torque mín. 12,7 mkgf, potência mín 80 cv; 04 portas.	Diária	02	R$ 285,00
03	Veículo automotor tipo pick-up leve; flex; ar condicionado; direção hidráulica; cabine simples; capacidade mínima para 02 lugares; motor mín. 1.4 L; potência mín. 80 cv.	Diária	05	R$ 280,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2.2. São participantes todos as Secretarias do município.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a

retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100) / 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 06 de outubro de 2017.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos
CPF: 009.896.894-76
Contratante

TAC Transporte e Aluguel de Carros LTDA EPP
CNPJ: 05.097.586/0001-78
ALEXANDRE VERAS BRITO
CPF: 778.510.994-04
Representante
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3E808110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 53/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: N. SANTOS ACESSORIOS LTDA - EPP
Processo nº 170/2017 - Convite nº 12/2017 - CPL
Objeto: Aquisição de uniforme escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do município de Bom Jesus/RN para o ano letivo corrente.
VALOR: R$ 53.868,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentária:
06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza: 2032 - Funcionamento do Ensino Fundamental com Financiamento do Salário Educação
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0100000 – Recursos Ordinários
Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 10 de agosto de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7EB25530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria de Fatima Chacon, Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2A710774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Lucia Batalha, Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CAC87114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Miriam Torquato Cordeiro, Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A029646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Regiane Ribeiro Gomes Lima, Recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 06 de Novembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3D35C674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Anelita José Bezerra, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 06 de Novembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3A7D99BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Fábio da Silva Ferreira Júnior, Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:750F5205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ricardo Alexandre S. de Carvalho, Agente de Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3CD11041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar Da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2017, às 09 horas, no Centro Administrativo – Auditório da EMATER - em Natal/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 24 de Outubro de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D2A605B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA 2 LUGAR - PP - 068-2017

CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1709220044
Pregão Presencial n° 068/2017

Registro de preço para possível contratação gradativa de empresa para realização dos serviços de recuperação e manutenção de peças em equipamentos e materiais permanentes odontológicos, com reposição de peças, para suprir as necessidades desta Secretaria.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR a empresa licitante **E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA – ME** a participar da SESSÃO DE RENEGOCIAÇÃO, diante da INABILITAÇÃO da empresa licitante **E & E HOSPITALAR LTDA – ME**, que será realizada no dia 27 de outubro de 2017, às 12:00 horas, na Sala das Licitações, localizada na Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN.

Caicó/RN, 24 de outubro de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C993C4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°139/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1709210008

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** aquisição gradativa de produto e equipamentos eletrônicos destinados à implantação do sistema de videomonitoramento de ruas e avenidas do Município de Caicó/ RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: MEDEIROS & ROCHA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.591.291/0001-81; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 48.361,20 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Promitente Contratante.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:EDA7D1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº109/2017

DISPENSA Nº 077/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 1709200004
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADA**: E. LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME - (CNPJ nº 10.902.383/0001-47); OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS; PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: mediante expedição da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS pela Secretaria Beneficiada, a ser encaminhada com dois (02) dias de antecedência; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017; VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
05.04.122.0023.0518.2005 – GESTÃO E MANUT. SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
08.12.361.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.12.361.0012.0847.2024 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL;
12.08.243.0019.1214.2043 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV;
12.08.243.0019.1214.2032 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
12.08.243.0019.1231.2106 – FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO – CREAS; ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA; FONTES: 01000; 01001; 1058; 1029.

Caicó/RN, 20 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:C92BFADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-080-2017 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1710230026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 080/2017**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo OBJETO é o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de fardamentos**, para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **08 de novembro de 2017, às 08:00 (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com.O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 24 de outubro de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:F738004B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PP 073/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1708230021

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de expediente e de uso escolar.
PREÂMBULO

No dia 24 de outubro de 2017, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, sito a Av. Coronel Martiniano, nº 993, centro, o Pregoeiro Roberth Batista de Medeiros, e a equipe de apoio João Balbino da Costa e Thayze Fernanda Lopes e Silva, designados pela **PORTARIA 762/2017**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Ao contínuo, foram recebidos os envelopes: **credenciamento, proposta e os documentos de habilitação**, iniciando-se os trabalhos com a abertura dos envelopes credenciamentos e o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS	REPRESENTANTES
ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	Leonardo Costa dos Santos
SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Caio Sérgio Damasceno de Araújo
INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME	Torricelli Medeiros de Souza
BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA	Diego Zovka da Paz
EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858	Francisco Azevedo Júnior
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA	Josivaldo Leão de Oliveira
CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP	Esmerindo Balbino

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo CLASSIFICADO as propostas das empresas licitantes: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME, BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA, EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858, INDEPENDENCIA CPMERCIAL LTDA** e **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP,** passando-se a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002. **Em anexo o MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS.**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Durante a fase d e lances, constatou-se que no item código 806 - ETIQUETA AUTO ADESIVA INJET/LASER 279,4X215,9 MM 01 ETIQUETA/FOLHA COR BRANCA**, que em sua discriminação não identificava com quantas unidades a caixa teria para o fornecimento do item**; e no item código 2222 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS PCT C/05, **levou-se em consideração preço unitário do produto e não o valor do pacote c/ 05 unidades, tendo em vista que, o preço referência do item foi realizado a cotação em valor de uma unidade**. A sequência de ofertas de lances registrados no **RELATÓRIO DE LANCES**.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação. Em conformidade com o **item editalício n° 8.12** - *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão,* onde o representante da empresa licitante: **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**, manifestou interesse em ofertar nova proposta para os itens: **778; 904; 2053; 2055; 2057; 2069; 2072; 2083; 2104; 2105; 2106**, reduzindo o valor de cada item para um (01) centavo abaixo do valor registrado pela empresa **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA**; já o representante da empresa licitante: **INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME,** manifestou interesse em ofertar nova proposta para o item: **2396**, reduzindo o valor do item para um (01) centavo abaixo do valor registrado pela empresa **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA**.

A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pelas empresas licitantes: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME, BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA, EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858, INDEPENDENCIA CPMERCIAL LTDA** e **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP.**

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas licitantes: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME, EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858, INDEPENDENCIA CPMERCIAL LTDA** e **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP**.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão nem manifestação do interesse em recorrer. A equipe de apoio procedeu à verificação da autenticidade dos documentos de habilitação emitidos pela internet, onde foi constatado que a "*Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*" item editalício 6.1.2 -e) da empresa **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA,** não teve sua autenticidade confirmada.

Diante do exposto, o pregoeiro decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA,** onde o representante da mesma manifestou-se da seguinte forma: "Entra com recurso para apresentar declarações comprobatórias de que a certidão nos autos é de fato autêntica, visando que a mesma teve dificuldade com relação ao pagamento".

O pregoeiro concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas, como condição de apreciação e julgamento do recurso interposto, iniciando-se no dia 26 de outubro de 2017 e encerrando-se no dia 30 de outubro de 2017, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, se querendo, IMPUGNAR as razões apresentadas em memoriais, no interim de 31 de outubro de 2017 a 02 de novembro de 2017, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os memoriais e as impugnações devem ser protocolados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes credenciados das empresas licitantes: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME, BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA, EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858, INDEPENDENCIA CPMERCIAL LTDA** e **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP.**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOÃO BALBINO DA COSTA
Apoio

THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA
Apoio

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C1F93EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

INSTITUI OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo, para compor a Equipe Local para a elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, com vigência para o período de 2017 a 2019.
1- **Dirigente Municipal de Educação**
-Lúcia Azevedo Clemente – CPF 241.493.814-53
2-Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
-João do Carmo Dantas Filho – CPF 010.781.304-18
-Paulo Raimundo da Silva – CPF 241.515.304-44
-Lucineide de Araújo Silva – CPF 041.041.994-00
-Veracilda Vale da Costa Fernandes – CPF 008.751.214-97
-Francisca Figueiredo de Medeiros – CPF 481.642.594-20
-Josivânia Cunha de Medeiros – CPF 042.907.954-04
3-Representante dos Diretores de Escola
-Joaquina Paulino de Souza CPF 850.511.104-44
4-Representante dos Professores da Zona Urbana
-Juliane Alves de Oliveira CPF 035.388.624-60
5- Representante dos Professores da Zona Rural
-Renee Jerônimo de Morais CPF 829.034.174-15
6-Representante dos Coordenadores ou Apoio Pedagógico
-Gilmar Donizete Ferreira da Fônseca 369.888.474-72
7-Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas
-Francisca Jane Mariz Batista CPF 512.564.794-15
8-Representante dos Conselhos Escolares
-Saionara Medeiros de Araújo CPF 654.961.594-15
9-Representante do Conselho Municipal de Educação
-Onofre Laurindo da Silva Júnior CPF 071.847.984-06
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIA AZEVEDO CLEMENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CPF: 241.493.814-53

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:52D053BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **RONYSON GLEY NERI**, inscrito no CPF nº 011.978.064-07, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:49894C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **ALEXANDRE JOAQUIM DE MEDEIROS COSTA**, inscrito no CPF nº 025.872.414-56, do cargo de Provimento em Confiança de Assessor de Imprensa, do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0B7997BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **ANDREZA QUEIROZ MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 026.160.704-99, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9DD5409E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **FRANCISCO VALDO BRASIL**, inscrito no CPF nº 040.236.414-72, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D91412A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **SANDERSON SAMUEL DE MEDEIROS ALVES**, inscrito no CPF nº 066.738.334-40, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:15CD5250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **MISAEL MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 048.705.884-47, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:05435771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

SUBSTITUIR MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o nome de João do Carmo Dantas Filho, CPF: 010.781.304-18 por Henning Miquellon Duarte Saraiva, CPF: 012.730.384-79 para compor o Conselho Municipal do FUNDEB.

LUCIA AZEVEDO CLEMENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CPF: 241.493.814-53

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5EBCD4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

2ª (SEGUNDA) CHAMADA (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de novembro de 2017, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 para registro de preço, objetivando contratação de empresa para prestação dos serviços de recauchutagem de pneus destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 24 de outubro de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:36D3B59A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

2ª (SEGUNDA) CHAMADA (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de novembro de 2017, às 11h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 para registro de preço, objetivandoacontratação de empresa para fornecimento de água mineral e vasilhamesde água mineral (capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das diversas Secretarias, e Órgãos, e setores Produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 24 de outubro de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9D25F8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15090003/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 040/2017 – Processo Administrativo nº 15090003/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
VALE MAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE CNPJ: 24.068.825/0001-06	1; 2; 3; 4; 5 e 6	R$ 3.319.977,60

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 24 de outubro de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2B099523

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 386/2017-GP

SÚMULA: *Designa FISCAL DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE(S) DE CONTROLE INTERNO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. **PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**, Agente Administrativo com lotação na Controladoria Geral do Município, portador do CPF/MF nº 079.252.184-60 e RG nº 002.054.295-SSP/RN, para exercer a função, no âmbito da administração municipal, de **Fiscal de Contratos de Locação de Software(s) de Controle Interno no Setor Público,** conjuntamente com o titular da Controladoria Geral do Município.
Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) fiscalizará os fornecimentos e/ou prestações de serviços quanto ao atendimento aos objetivos para os quais foram contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º Certificar-se-á quanto à regularidade dos pagamentos efetuados e atestará a conferência dos mesmos mediante assinatura em notas fiscais, recibos de pagamentos, duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A4C27E2D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 387/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, a Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, **Secretária**

Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF nº 031.761.084-86 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.868.233 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar da **1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde**, a ser realizada nas dependências do Praiamar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, no dia **25 de outubro de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de outubro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F92D0EE8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 388/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **EDINA COSME GURGEL, Conselheira do Conselho Municipal de Saúde**, inscrita no CPF/MF nº 722.927.334-04 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.068.753-SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar da **1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde**, a ser realizada nas dependências do Praiamar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, no dia **25 de outubro de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de outubro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:40BA3D03

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 389/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **PRICILENE CRISTINA GARÇÃO DA SILVA, Chefe do Departamento de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CPF/MF nº 044.226.774-62 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.492.940-SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **1º Fórum de PPI - Programação Pactuada e Integrada**, a ser realizado nas dependências do Praiamar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, no dia **26 de outubro de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de outubro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:989241F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO
CONTRATO Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 11.282.765/0001-88**.**
Do objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.
Do preço total: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 23 – 02.002.04.122.002
PROJ/ATIV:
2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 36 – 02.003.04.125.0016
PROJ/ATIV:
2009 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 51 – 02.004.04.122.0003
PROJ/ATIV:
2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 74 – 02.005.04.123.0004
PROJ/ATIV:
2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 77 – 02.006.04.123.0006
PROJ/ATIV:
2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 93 – 02.009.12.122.0008
PROJ/ATIV:
2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 120 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV:
2048 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados a educação
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 136 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV:
2049 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV:
2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 187 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV:
2058 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL FUNDEB 40
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 209 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV:
2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 219 – 02.009.12.366.0008
PROJ/ATIV:
2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1015 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 239 – 02.010.27.812.0009
PROJ/ATIV:
2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010
PROJ/ATIV:
2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 310 - 02.012.13.392.0011
PROJ/ATIV:
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE CULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 327 – 02.013.23.695.0012
PROJ/ATIV:
2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 373 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV:
2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 415 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV:
2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 442 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 450 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 467 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 481 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 505 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 518 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 530 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 562 – 03.001.10.304.0007
PROJ/ATIV:
2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 570 – 03.001.10.305.0007
PROJ/ATIV:
2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 722 – 04.001.08.334.0005
PROJ/ATIV:
2044 - ACESSUAS TRABALHO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 613 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV:
2014 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 662 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2024 - APRIMORAMENTO DO IGD SUAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 696 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2022 - SERVICO DE VIGILANCIA SOCIAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 685 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2019 - SERV. CONV E FORTA. DE VINCULOS P/ C A E IDOSOS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1027 - Demais recursos vinculados a assistência social
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2016 - MANUTENCAO DO FUNDO ANTI-DROGAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 645 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2015 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 625 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV:
2089 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. DE DIREITOS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 618 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV:
2020 - SERV. PROT. SOC. ADOLESC. E CUMP. MED. SOCIOEDUC.
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 606 – 04.001.08.242.0005
PROJ/ATIV:
2025 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - BCP NA ESCOLA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 600 – 04.001.08.242.0005
PROJ/ATIV:
2013 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 588 – 04.008.08.241.0005
PROJ/ATIV:

2007 - SERV. DE PROT. SOC. ESPECIAL P/ PESSOAS C-DEFEC.
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 581 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV:
2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DA PESSOA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Da vigência: por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 30 de agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

DIOCLECIO VÍTOR DE MEDEIROS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4420D234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2017- GP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, 03, ½ (três e meia) diárias na importância de R$ 700,00 (Setecentos Reais) no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, como Responsável dos Estudantes do IMJCF, na competição dos JERN'S - Etapa Estadual, que será realizada no período de 23 a 26 de outubro/2017 na Capital do Estado.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E815A8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0028/2017 23 DE OUTRO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao senhor **Luiz Antônio de Lima Ferreira Matricula:009290-8 e CPF: 778.922.244-91** Diretor Presidente, 01 Meia diária sem noite para atender as despesas de viagem a cidade de Natal/RN, onde o mesmo irá participar do curso de Alinhamento em Compensação Previdenciária realizado no edifício sede da Gerencia Executiva do INSS em Natal/RN no dia 23/10/2017.
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:5046E128

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0029/2017 23 OUTUBRO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao senhor **Donnei Allison dos Santos Morais Matricula: 960641-2 e CPF: 010.076.004-03** Procurador Autárquico, 01 Meia diária sem noite para atender as despesas de viagem a cidade de Natal/RN, onde o mesmo irá participar do curso de Alinhamento em Compensação Previdenciária realizado no edifício sede da Gerencia Executiva do INSS em Natal/RN no dia 23/10/2017

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:AE6A6B6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0030/2017 23 OUTUBRO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Jose Miranda da Silva Junior Matricula: 092849-6 e CPF: 904.137.174-53** Diretor Presidente 01 Meia diária sem noite para atender as despesas de viagem a cidade de Natal/RN, onde o mesmo irá participar do curso de Alinhamento em Compensação Previdenciária realizado no edifício sede da Gerencia Executiva do INSS em Natal/RN no dia 23/10/2017.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:7C4CAF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n° 043/2017
Objetivo: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DA GESTÃO DAS EQUIPES DO CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial n° 043/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME**- CNPJ: 06.125.670/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 24 de outubro de 2017

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:BA1F609A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – SRP. LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006: EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de novembro de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, cujo objeto é a Locação de Som para os eventos a serem realizados neste município de Cerro Corá/RN durante o mês de dezembro deste ano de 2017, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 24 de outubro de 2017.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:310075FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KESIA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO, referente à SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DE VINHETAS PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CNPJ/CPF: 018.119.984-02
VALOR R$: 320,00 trezentos e vinte reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:07BA9559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 062/2017
CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 18/2017
OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e Tribunal de Contas da União - TCU..
VALOR MENSAL: Mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:
44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 23/10/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E2D9E112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao conselheiro **FABIANO DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, estando lotado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dia 25 de outubro de 2017 e 25 de novembro de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 27 de novembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de outubro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:04F3C352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **GIDILEUDA JANUÁRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dia 25 de outubro de 2017 e 25 de novembro de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 27 de novembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de outubro de 2017

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:348798C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Administração e de Tributação; Saúde; Educação, Cultura e Esportes no mês de **outubro/2017**, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, relacionados no anexo I, desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 13 de outubro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA N° 197/2017

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO			
Maria da Conceição Dantas Carneiro	Assistente Administrativo, Ref. 01-A	529-1	2016-2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
José Bezerra Galvão	Agente de Combate às Endemias, Ref. 04-A	404-1	2015-2016
José Paulo da Silva	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	3117-1	2014-2015
Júlio Umbelino Filho	Motorista, Ref. 10-A	106-1	2015-2016
Maria Cristina de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 06-A	117-1	2016-2017
Maria da Guia Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	132-1	2016-2017
Maria das Vitórias de Brito	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	416-1	2016-2017
Maria de Fátima de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	151-1	2016-2017
Marluce Maria de Medeiros	Atendente de Consultório Dentário, Ref. 02-A	325-3	2016-2017
Radilma Onofre de Araújo	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	388-1	2014-2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Maria da Guia Silva Macêdo	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	321-1	2016-2017

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8CE1A275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme ato homologatório publicado em 20/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1477, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2017, de 17 de fevereiro de 2017, para comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de 25 a 30 de outubro de 2017, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso no

cargo indicado no Anexo VII, do Edital supramencionado, em virtude da desistência da candidata Sabrina Karen Gomes de Souza.

Psicólogo do CRAS: Isa Lauanne de Araújo Medeiros (4º lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 24 de outubro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 198/2017-GP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A8FDB0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 21 de outubro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica oncológica junto ao Hospital Luiz Antonio.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:91FDEAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 23 de outubro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente oncológico para consulta médica junto a CECAN.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CF1BB998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Junior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 23 de outubro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D1C32D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Campina Grande/PB.
Data do Afastamento: 24 de outubro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado junto ao CER- Centro Especializado em Reabilitação.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:25A99960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 24 de outubro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DA6EDFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 1.271/2016 - Pregão Presencial nº 31/2016 - CPL
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO N° 01.06/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: LUAN DA MATA CORTEZ DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 24.644.153/0001-30
Totalizando o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: DE 07/02/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C584695F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2459, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 20 de outubro de 2017, a vacância do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN, ocupado por **Thânia Larissa Rodrigues Cortez**, matrícula 31917, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei

Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, conforme disposto no Processo Administrativo 8613/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:54CFE1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° **2017.03.31-0001.**
CONTRATO N°: 2017.10.24.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): EVERALDO MARQUES DE LIMA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de carro de som, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$: 1.837,50 (hum mil oitocentos e trinte e sete reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
08.244.0012.2.014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2017 até 23 de novembro de 2017 .
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8CA4F5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2017

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades estabelecidas pela formação dos educadores, gestores e equipe pedagógica no uso do sistema informatizado I EDUCAR PORTABILLES implantado pela secretaria municipal de educação do Município de Dr. Severiano/RN.
A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Instauração de processo de dispensa de licitação para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades estabelecidas pela formação dos educadores, gestores e equipe pedagógica no uso do sistema informatizado I EDUCAR PORTABILLES implantado pela secretaria municipal de educação do Município de Dr. Severiano/RN. Conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 04 de outubro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:53FC9022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades estabelecidas pela formação dos educadores, gestores e equipe pedagógica no uso do sistema informatizado I EDUCAR PORTABILLES implantado pela secretaria municipal de educação do Município de Dr. Severiano/RN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor:PF Francicleide Bento Leite, CPF nº 313.664.978-80, com sede no Sitio Merejo Zona Rural do Município de, Doutor Severiano/RN, centro, CEP nº 59910000, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R$ 3.988,00 (Três Mil Novecentos e oitenta e oito reais). Para Instauração de processo de dispensa de licitação para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades estabelecidas pela formação dos educadores, gestores e equipe pedagógica no uso do sistema informatizado I EDUCAR PORTABILLES implantado pela secretaria municipal de educação do Município de Dr. Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 06 de outubro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1553C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 068/2017
CONTRATO N° º 2017.10.10-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): Francicleide Bento Leite, CPF nº 313.664.978-80, com sede no Sitio Merejo Zona Rural do Município de, Doutor Severiano/RN, centro, CEP nº 59910000
OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades estabelecidas pela formação dos educadores, gestores e equipe pedagógica no uso do sistema informatizado I EDUCAR

PORTABILLES implantado pela secretaria municipal de educação e eventuais necessidades do Município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 3.988,00 (Três Mil Novecentos e oitenta e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município 2017, e terá a seguinte dotação:
Unidade 02.007 – Secretaria Municipal de Educação, Função 12 – Educação. Projeto Atividade:
2.007 – Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte: 100 – Recursos ordinário, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00– Outros Serviços de terceiros pessoa física. Fonte 100.
Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, Função 04 – Administração Geral. Projeto Atividade:
2.003 – Manutenção da atividade da secretaria de administração, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00– Outros Serviços de terceiros pessoa física. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:70A07CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.10.23-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço objetivando contratar empresa especializada no fornecimento de lentes oftálmicas e armação de óculos, destinados a atender pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **07 de Novembro de 2017** às **08h00min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet
http://doutorseveriano.rn.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 25 de Outubro de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:964F1241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0409000178/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0409000178/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0409000178/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à análise de dezoito (18) peças de Biopsias para pessoas carentes deste município, pelos valores abaixo descrito:

427 - LAB RUDOF VIRCHOW DE ANATOMIA PAT E CITOPATOLOGIA LTDA (01.493.668/0002-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8338 - PEÇAS DE BIÓPSIAS	SV	18	80,00	1.440,00
Total					1.440,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/09/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CFDE6104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2017 – GP EM, 24 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Vice-Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital do País – Brasília/DF, aos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2017, **ensejo em que participará do I FÓRUM NACIONAL DE CONTROLE,** promovido pelo TCU (Tribunal de Contas da União) em conjunto com a CGU (Corregedoria Geral da União), pelo Instituto Rui Barbosa, pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), pela Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), pelo Conselho Nacional de Controle Interno e pela Frente Nacional dos Prefeitos".

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 24 de outubro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:597C0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2013-GP EM, 09 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia o Srª Willa Vanessa de Souza Gurgel Medeiros no cargo de Coordenadora de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra – RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Srª. **Willa Vanessa de Souza Gurgel Medeiros** no cargo de **Coordenadora de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra –RN.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1E204D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342/2017 – GP/PMFP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º– **CONCEDER** ao Sr. **VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORÊNCIO,**CPF nº 017.146.024-35, SSP/RN no Cargo de **SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), proporcionalmente correspondendo ao valor R$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o Decreto nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 25 a 27/10/2017, para participar da CAPACITAÇÃO CANAL DE SAÚDE.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 23 de Outubro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:43BDC99C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017-SRP

Ficam os representantes das empresas licitantes: **CRM COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.679.119/0001-93,** sediada a Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, n° 459, bairro: Petrópois, Natal/RN – CEP: 59.012-570, a empresa **PHOSPODONT LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75,** sediada a Av. Ayrton Senna, n° 4148, bairro: Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-100, e a empresa **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no **CNPJ: 16.826.043/0001-60,** sediada a Rua Dr. Poty Nobrega, n° 1945, bairro: Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-180. Convocados a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado. Na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Outubro de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:CC50C4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210072/2017
Objeto:. contratação de prestador de serviços de ultrassonografia
Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:10089844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210073/2017

Objeto:. Serviço Referente ao Conserto do Relogio Eletronico de Ponto.
Contratado: Ysaias Moura (074.372.894-74)
Valor Total Julgado: R$ 900,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:03D0734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210074/2017
Objeto:. Aquisição de Material Eletrico
Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)
Valor Total Julgado: R$ 3.677,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3FABDFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0210075/2017
Objeto:. Aquisiçaõ de Material de Construção para Reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R$ 5.901,51
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2F12FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210076/2017
Objeto:. Serviço de Confecção de Banners Destinados a Atender as Necessidades da Atenção Básica.
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:62C1E3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0210078/2017
Objeto:. Serviço de Fortalecimento de Lanches para a Secretaria Municipal de Saude.
Contratado: Heldo de Paiva Torres (026.472.704-57)
Valor Total Julgado: R$ 566,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/10/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:95D449C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° ADITIVO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54.
OBJETO: Acréscimo de R$ 80.410,45 (oitenta mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde 7,45 % (sete, vírgula quarenta e cinco por cento) do valor do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 20 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:FF66E328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017 – GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de outubro de 2017

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as formalidades que devem permear as contratações com a administração pública, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação que será composta pelos seguintes servidores:

RAFAELA KARLA DE FREITAS;
MARKUS ALECSANDRO MARQUES DE MELO;
ELIANE SILVESTRE SILVA;

Art. 2º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora RAFAELA KARLA DE FREITAS.

§ 1º - Os membros da comissão especial de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente.
§ 2º - Ficará como secretário o servidor MARKUS ALECSANDRO MARQUES DE MELO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:D9D3E4B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 33/2017

PROCESSO Nº 717159/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04..

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 33/2017
O **Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 33/2017, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME- CNPJ: 27.003.103/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 22.475,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 23 de outubro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:BD1D71B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 33/2017

PROCESSO Nº 717159/2017
Pregão Presencial SRP Nº 33/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo 717159/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 33/2017, autorizando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME- CNPJ: 27.003.103/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 22.475,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 23 de outubro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:75B59C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 062/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 062/2017, Processo Administrativo nº 4946/2017, originado pelo Memorando nº 1.335/2017 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Engenharia e Projetos Especiais, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO MINISTRAR DIVERSOS CURSOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS; CURSO DE NORMAS REGULAMENTADORAS; CURSO DE BOMBEIRO CIVIL E CURSO DE SOCORRISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **J B N DE FREITAS - 10.984.620/0001-66**, quanto aos **Itens [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 24 de Outubro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3FBA4E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 066/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 066/2017, Processo Administrativo nº 5793/2017, originado pelo Memorando nº 0244/2017 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO**

DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 11.447.578/0001-07**, quanto aos **Itens [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 24 de Outubro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:65DF176F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DA PREÇOS Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados pela **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG** no procedimento licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS no 001/2017**, **Processo Administrativo nº 3263/2017**, originado pelo **Memorando nº 180/2017 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS ABRIGOS DOS PASSAGEIROS DE ESTRUTURA METÁLICA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, e, em consequência, **adjudicar** o objeto do referido certame em favor da empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME - 23.200.679/0001-68** como **VENCEDORA** do certame, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista o tipo da licitação é Menor Preço.

Guamaré (RN), 24 de Outubro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:35F87665

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE N° 21/2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal De Educação – CME para o biênio 2017/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso das suas atribuições legais e fundamentado no inciso IV da Art. 45 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Art. 6º da Lei Municipal nº 463/2010-AST que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação- CME.

DECRETA

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2017/2019, a partir da presente nomeação fica assim representada:

Representantes do Executivo Municipal
Titular: Vilmara Marques de Araújo – (SECRETÁRIA)
Suplente: Rita de Cássia Andrade dos Anjos
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Ivania de Oliveira – (VIICE-PRESIDENTE)
Suplente: Leilia de Siqueira Nunes Araújo
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Marta Campelo da Cruz
Suplente: Ercília Malaquias da Silva
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Maria Francisca Ferreira de Araújo – (PRESIDENTE)
Suplente: Gildete Cunha de Miranda
Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Maria das Dores do Nascimento Rodrigues Miranda
Suplente: Wallenice Gomes da Silva
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Diana Shirley Silva de Oliveira
Suplente: Janielle Ingrids da Silva

Art. 2 º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré, 23 de outubro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:3720F76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 034/2017 – PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL** (sobre o preço de bomba para venda à vista por litro dos combustíveis), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10),** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **07 de Novembro de 2017, às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 24/10/2017.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0B43A585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 791/2017

De 24 de Outubro de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 785/2017** de 17 de Outubro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: D48D3BE0, que **nomeou GEILDO SILVA DE MELO,**inscrito noCPF sob o nº**044.800.184-50,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:70B9820F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 792/2017 - SUBSTITUIÇÃO

De 24 de Outubro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOELSON SILVA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOELSON SILVA DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº **110.186.724-86,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria é de substituição da Portaria nº 743/2017 de 30 de Agosto de 2017 publicada em Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:80628C90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa P M DE MELO – ME (O REI DO CAMINHÃO) e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **P M DE MELO – ME (O REI DO CAMINHÃO), inscrita no CNPJ sob nº 21.255.865/0001-79,** estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, sediada à Avenida Piloto Pereira TIM, 673, Parque de exposições, CEP: 59.14-480.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS/EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO NA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO.
MODALIDADE: **ADESÃO Nº 015/2017.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **Totalizando o valor global anual estimado de R$ 737.700,00** (setecentos e trinta e sete mil e setecentos reais). A ser pago conforme consumo de acordo com as ordens de serviços/compra.
VIGENCIA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2017 a 21 de Setembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 21 de Setembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

P M DE MELO – ME (O REI DO CAMINHÃO)
CNPJ: 21.255.865/0001-79
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:01CF8602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 086/2017 - NOMEIA APROVADO CONCURSO 001/2015 - CONTADOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Sr. ***JOACK MEDEIROS MORAIS*** aprovado no referido concurso, para o cargo de *CONTADOR*, sob número de inscrição 101.256, para o nível inicial integrante do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:66964875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

No aviso da licitação Pregão Presencial nº 036/2017, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, de 19/10/2017, pág. 27, no título, onde lê: Aquisição de Equipamento; leia-se: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Itaú/RN, 17 de Outubro de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C87B1EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 483/2017/GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/11/2017 à 30/11/2017, ao Sr. ERIVAN ANTONIO FERREIRA DE LIMA, GARI lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:391EEBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 484/2017/GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/11/2017 à 30/11/2017, ao Sr. GIVANILDO GONÇALVES DA SILVA, GARI lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:37F19687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 486/2017/GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/11/2017 à 30/11/2017, a Sra. JUCINEIA MEDEIROS DA COSTA, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D7261360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 485/2017/GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/11/2017 à 30/11/2017, ao Sr. JOSÉ HELDER DA SILVA, RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C2297969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 487/2017/GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/12/2017 à 30/12/2017, a Sra. ALINE DE FÁTIMA PAZ, CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8736B500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2017/GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal n° 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã-RN),

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público ocupado por ROSA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 036.201.954-12, portadora do PASEP n° 17020382922, diante de sua aposentadoria por tempo de serviço no Regime Geral da Previdência Social (RGPS).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã - RN, 24 de outubro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:82B6345C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
ESTABELECE DIRETRIZES E PROVIDÊNCIAS PARA EQUILÍBRIO DE RECEITAS E DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 de emergência e calamidade financeira no município de Japi/RN;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações da Administração Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO a conjuntura econômica nacional, que reflete nas contas públicas dos Estados e Municípios;
CONSIDERANDO que ainda perduram os reflexos da crise econômica instalada no país, o que se intensifica com a redução habitual da arrecadação no presente período, provocando ainda significativa queda de receitas constitucionalmente transferidas à municipalidade e reduzindo abruptamente o potencial de aplicação de recursos públicos nos mais básicos elementos de custeio administrativo;
CONSIDERANDO a ausência de perspectivas concretas e específicas quanto à composição futura dos repasses financeiros nacionais aos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública engendrar todos os esforços necessários a prover a sociedade de condições adequadas na prestação de serviços públicos, respeitada sua real capacidade financeira;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, priorizando-se a correta aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que a fixação do horário de funcionamento das repartições públicas é ato discricionário da gestão administrativa, prevalecendo em seu estabelecimento a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam estabelecidas medidas a serem adotadas com vistas à contenção de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta, na forma deste Decreto.
Art. 2º - Fica suspensa a prática dos seguintes atos:
I – formalização de contratos temporários, exceto quando estes mostrarem-se imprescindíveis ao funcionamento mínimo de serviços essenciais ou forem custeados integralmente com recursos federais ou estaduais;
II – a realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos de obras e serviços de engenharia, de aquisição de bens e de prestação de serviços, inclusive de locação de imóveis, de veículos e de máquinas e equipamentos, exceto quando estes mostrarem-se imprescindíveis ao funcionamento mínimo de serviços essenciais ou forem custeados com recursos federais ou estaduais;
III – a participação de servidores públicos em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação que demandem a realização de despesas, salvo quando a promoção das capacitações ocorrer no âmbito do próprio Município de Japi; ou quando mostrarem-se necessárias para o incremento das receitas; ou ainda quando forem custeados com recursos federais ou estaduais;
IV – a contratação de serviços de coffee break e refeições diversas para eventos, salvo àqueles com os quais o Município de Japi já tenha se comprometido até a data de publicação deste decreto;
V – o apoio e patrocínio a eventos e outras atividades diversas realizadas por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por intermédio de convênios, de termos de cooperação técnica ou de termos de parceria, salvo para os quais o Município de Japi já tenha se comprometido até a data de publicação deste decreto;
VI - a concessão e pagamento de adicionais por serviço extraordinário a servidores públicos, exceto quando mostrarem-se imprescindíveis ao funcionamento mínimo de serviços essenciais ou forem custeados com recursos federais ou estaduais;
VII – a concessão de licenças ou afastamentos remunerados que dependam de avaliação discricionária da Administração Pública, salvo a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;
VIII – a concessão de diárias e pagamento de despesas de viagem em geral, exceto quando estas mostrarem-se imprescindíveis ao funcionamento mínimo de serviços essenciais ou forem custeados integralmente com recursos federais ou estaduais; ou ainda quando mostrarem-se necessárias para o incremento de receitas;
IX – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo projetos de lei em trâmite perante à Câmara Municipal até a data da publicação do presente decreto e ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
X – a cessão de servidores com ônus para o Município de Japi, salvo a existência de cessão recíproca ou permuta realizada em regime de cooperação institucional com outros entes públicos;
XI – o pagamento das verbas rescisórias oriundas do cumprimento das disposições do presente decreto;

§ 1º - Não se aplica a suspensão prevista no inciso II do caput quando se tratar de mera prorrogação de prazo do contrato, desde que a prorrogação em questão não implique em aumento de despesa;
§ 2º - As promoções, progressões e outras vantagens concedidas em virtude de imperativos legais não são albergadas pela vedação do inciso IX.
§ 3º - A permissão para aplicação de quaisquer das exceções previstas nos incisos do artigo 2º deste decreto dependerá de prévio requerimento escrito do Secretário Municipal, com as devidas justificativas, além de autorização expressa do Prefeito;
§ 4º - Excetuam-se das vedações previstas nos incisos do artigo 2º deste decreto, as determinações decorrentes de acordos coletivos, recomendações ministeriais e decisões judiciais;
Art. 3º - Fica determinada ainda a assunção das seguintes medidas, durante o período deste decreto:
I - revisão de todos os contratos firmados entre a Administração Pública e fornecedores, com vistas à negociação para fins de redução de seu valor, suprimindo, sempre que possível, os limites previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, preservados em qualquer caso os serviços essenciais prestados à coletividade;
II – redução do horário de expediente das Secretarias Municipais, adotando o expediente corrido das 07:00 as 13:00h, como medida de contenção de despesas;
III – revisão imediata de todos os atos de cessão vigentes no âmbito da municipalidade, priorizando-se seu ajuste aos casos de cessão recíproca, permutas realizadas em regime de cooperação institucional ou cujo ônus seja do cessionário, exigindo-se em todo caso a compatibilidade entre os cargos;
IV – redução da despesa com cargos comissionados de pelo menos 60% (sessenta por cento) do total de servidores com vínculo precário, ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas e/ou contrato temporário;
V – apuração dos atos que resultaram em aumento da despesa com pessoal expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato 2014-2017, para avaliação de possível descumprimento ao artigo 21 da Lei Complementar 101/2000;
V – revisão dos contratos de alugueis, reduzindo a quantidade bens locados pela Prefeitura Municipal de Japi – RN;
Art. 4º - Ficam suspensos todos os pagamentos de créditos de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido originados até 31 de dezembro de 2016, salvo as que forem devidamente justificadas e expressamente autorizadas pelo Prefeito.
Art. 5º - Ficam autorizados os Secretários Municipais a revisar e determinar novos horários de trabalho de seus funcionários, visando exclusivamente a economicidade e otimização do atendimento, sem prejuízo à população, diminuindo os custos dispendidos com energia e outros insumos, observado o inciso II, art. 2° deste Decreto;
Art. 6º - Ficam autorizados os Secretários Municipais a estabelecer restrição parcial ao uso de veículos da frota municipal, inclusive com a imposição de limite no abastecimento de combustível por veículo, excetuando-se os veículos destinados aos atendimentos de saúde;
Art. 7º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento às disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Art. 8° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Japi/RN, 20 de outubro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:BC5F3E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17102401/2017

A Secretária Municipal de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Inscrição dos Servidores: Izabela Nobre de Melo, Keilha Israely Fernandes Maria do Socorro Casado, Theogenes Jefferson Jancinto de Souza, Elissandro de Moura, Moizé Lucarelle de Lima no "I SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE" realizando no período de 26 a 29 Outubro de 2017.

FAVORECIDO.....: JOÃO NELO DE OLIVEIRA 05428576421 – CNPJ 15.446.886/0001-79.

VALOR ESTIMADO.....: R$ **300,00 (trezentos reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, Inciso II**,** c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Outubro de 2017.

PRISCILA DORATE ABREU SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:5856C873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 478/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARDOOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de Outubro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de Outubro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5653FAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 480/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, nos dias 16 e 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3019F1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 481/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCICLEIDE DA SILVA GUEDES**, Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 04 (quatro) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 16, 17,18, e 19 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BE3DBEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 482/2017 - GP

Dispõe sobre Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990, e em observância a Lei Complementar nº 001/1997, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a, **FRANCISCO ALBERTINO GOMES,** Professor, do Quadro Único dos Servidores do Munícipio, Licença por motivo de tratamento em pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias, para acompanhar seu irmão para tratamento de saúde, de acordo com atestado/declaração médica, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28.09.2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A10C8D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 483/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA**, coordenadora da Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de outubro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9A156A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º484/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de outubro de
2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de outubro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:92755371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º485/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de outubro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de outubro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E68BF094

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA N.º 473/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**, Secretária Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de outubro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B681CBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

REQUERENTE:STRAZER SIGNORELLY DE MEDEIROS ARAÚJO SOUSA
INSCRIÇÃO Nº:0457
RECURSO IMPETRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pelo candidato em 29.09.2017, e de acordo com o Edital nº 001/2017, e de acordo com o item:

5.2.2 Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e/ou Médio, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e Curriculum Vitae e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
b) Original e cópia de documento de Identificação;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;
e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.6.1;
e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida;
f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida.

Diante o fato, o Senhor **Strazer Signorelly De Medeiros Araújo Sousa**, no ato da inscrição não anexou, com também, não descreveu os cursos profissionalizantes no *Curriculum Vitae* para que tenha sido validada a pontuação dos cursos na análise curricular, na Segunda Etapa. E ainda, de acordo com o item 9.2 do Edital nº 001/2017, que diz: "*O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vinculo empregatício com órgãos públicos, assinada por autoridade representante do órgão na qual tiver trabalhado.*", o candidato apresentou no ato da inscrição apenas experiências profissionais em órgãos privados, anexando cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, não atendendo a exigências deste item. Portanto, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 430/2017, **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato, decidindo não alterar a o resultado final para o requerente.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:MAIARA SILVA RODRIGUES
INSCRIÇÃO Nº:0217
RECURSO IMPETRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pela candidata em 27.09.2017 e reavaliou corrigindo a nota da Segunda Fase para 4,00 (quatro) pontos, por considerar que faltou a pontuação da análise curricular, sendo a primeira nota 0,00 (zero) pontos.
Diante o exposto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme Portaria nº 430/2017, **DEFERE** o recurso e decidem que a **NOTA FINAL** de **Maiara Silva Rodrigues**, passa a ser 5,20 (cinco vírgula dois) pontos. Portanto, a candidata está **APROVADA**.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:ONILDO FÉLIX FERNANDES
INSCRIÇÃO Nº:0279
RECURSO IMPETRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pelo candidato em 28.09.2017, e de acordo com o Edital nº 001/2017, e de acordo com o item:

5.2.2 Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e/ou Médio, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e Curriculum Vitae e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
b) Original e cópia de documento de Identificação;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;
e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.6.1;
e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida;
f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida.

Diante o fato, o Senhor **Onildo Félix Fernandes**, no ato da inscrição não anexou as comprovações dos cursos profissionalizantes descritos no *Curriculum Vitae*, de acordo com o ANEXO III. E ainda, de acordo com o item 9.2 do Edital nº 001/2017, que diz: "*O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vinculo empregatício com órgãos públicos, assinada por autoridade representante do órgão na qual tiver trabalhado.*", o candidato apresentou no ato da inscrição apenas experiências profissionais, deixando de anexar as declarações e/ou comprovantes que comprovem o vínculo, não atendendo a exigências deste item. Portanto, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 430/2017, **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato, decidindo não alterar a o resultado final para o requerente.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:MARIA JOSÉ DIAS ALVES
INSCRIÇÃO Nº:0351
RECURSO IMPETRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pela candidata em 29.09.2017, decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** da Nota Final da candidata, visto que a mesma apresentou um título que não condiz com a área de atuação pretendida pela candidata no ato da inscrição, validando apenas um dos títulos apresentado. E ainda, de acordo com o item 9.2 do Edital nº 001/2017, que diz: "*O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vinculo empregatício com órgãos públicos, assinada por autoridade representante do órgão na qual tiver trabalhado.*",
Diante o exposto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme Portaria nº 430/2017, **INDEFERE** o recurso e decidem que a **NOTA FINAL** de **Maria José Dias Alves**, permanecerá inalterada.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:FRANCINALDO ALBINO DUTRA
INSCRIÇÃO Nº:0207
RECURSO IMPETRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pelo candidato em 27.09.2017, decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** da Nota Final do candidato, visto que o mesmo apresentou títulos que não condiz com a área de atuação pretendida pelo candidato no ato da inscrição. E ainda, de acordo com o item 9.2 do Edital nº 001/2017, que diz: "*O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vinculo empregatício com órgãos públicos, assinada por autoridade representante do órgão na qual tiver trabalhado.*",
Diante o exposto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme Portaria nº 430/2017, **INDEFERE** o recurso e decidem que a **NOTA FINAL** de **Francinaldo Albino Dutra**, permanecerá inalterada.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:FRANCISCO MARQUES BEZERRA
INSCRIÇÃO Nº:0151
RECURSO IMPETRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pelo candidato em 26.09.2017, decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO**. Pois, o candidato não anexou ao *Curriculum Vitae* as comprovações de vínculo, de acordo com o item 9.2 do Edital nº 001/2017, que diz: "*O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vinculo empregatício com órgãos públicos, assinada por autoridade representante do órgão na qual tiver trabalhado.*"
Diante o exposto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme Portaria nº 430/2017, **INDEFERE** o recurso e

decidem que a **NOTA FINAL** de **Francisco Marques Bezerra**, permanecerá inalterada.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:THIAGO MARCOS DA SILVA
INSCRIÇÃO Nº:0178
RECURSO IMPETRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pelo candidato em 26.09.2017 e reavaliou corrigindo a nota da Segunda Fase para 6,00 (seis) pontos, por considerar que alguns itens da análise curricular deixaram de serem observados. Alterando a pontuação da análise curricular, sendo a primeira nota 3,00 (três) pontos.
Diante o exposto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme Portaria nº 430/2017, **DEFERE** o recurso e decidem que a **NOTA FINAL** de **Thiago Marcos da Silva**, passa a ser 5,80 (cinco vírgula oito) pontos. Portanto, a candidato está **APROVADO**.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:JEAN ROSSI ALVES DE ARAÚJO
INSCRIÇÃO Nº:0038
RECURSO IMPETRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pelo candidato em 22.09.2017, e de acordo com o Edital nº 001/2017, e de acordo com o item:

5.2.2 Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e/ou Médio, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e Curriculum Vitae e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
b) Original e cópia de documento de Identificação;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;
e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.6.1;
e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida;
f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida.

Diante o fato, o Senhor **Jean Rossi Alves de Araújo**, no ato da inscrição não descreveu e não anexou os cursos profissionalizantes no *Curriculum Vitae* para que tenha sido validada a pontuação dos cursos na análise curricular, na Segunda Etapa. E ainda, de acordo com o item 9.2 do Edital nº 001/2017, que diz: "*O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vinculo empregatício com órgãos públicos, assinada por autoridade representante do órgão na qual tiver trabalhado.*", o candidato apresentou no ato da inscrição apenas experiências profissionais em órgãos privados, não atendendo a exigências deste item. Portanto, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 430/2017, **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato, decidindo não alterar a o resultado final para o requerente.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de Outubro de 2017.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:40E3704A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS REFERENTES A CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DO DIREITO MUNICIPAL, ABRANGENDO TODAS AS SUAS ESPECIALIDADES (ADMINISTRATIVA, CIVIL, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS) EMISSÃO DE PARECERES CONSULTIVOS E APOIO A PROCURADORIA GERAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017
De acordo,
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS REFERENTES A CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DO DIREITO MUNICIPAL, ABRANGENDO TODAS AS SUAS ESPECIALIDADES (ADMINISTRATIVA, CIVIL, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS) EMISSÃO DE PARECERES CONSULTIVOS E APOIO A PROCURADORIA GERAL, junto a empresa GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ N°: 23.895.214/0001-79**.
A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Administração, na importância global estimada de **R$** 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 23 de outubro 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:226F78AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN (CNPJ: 08.086.662/0001-32); **CONTRATADA:** GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ N°: 23.895.214/0001-79; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS REFERENTES A CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DO DIREITO MUNICIPAL, ABRANGENDO TODAS AS SUAS ESPECIALIDADES (ADMINISTRATIVA, CIVIL, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS) EMISSÃO DE PARECERES CONSULTIVOS E APOIO A PROCURADORIA GERAL; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
03.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMAD; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R**$** 78.000,00 (setenta e oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, II, da Lei Federal N° 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:7B504976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO 030/2017 - PROCESSO Nº 033/2017.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2017.
PROCESSO: Nº 033/2017.
Comunicamos nesta data o Reaprazamento do pregão presencial nº 030/2017, do objeto aquisição material de cozinha, para o dia 31/10/2017 às 14h: 00min. O Reaprazamento se deu por enfermidade inesperada do senhor pregoeiro. Mais informações www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 24/10/2017

JADSON MEDEIROS DE SANTANA
Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C8892DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 17100001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 17100001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JOSÉ MEDEIROS FILHO
PROCESSO DE ORIGEM: 17100001/2017
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais como eletricista executado na manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO:
111 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 17/10/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AD721C47

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 318/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 318/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sr. MAXSON LUIZ DA SILVA, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem , do secretário da junta militar, deste município para Natal/RN, a fim de participar de **uma Reunião para Prestação de Contas** no **16º BATALHÃO DA INFANTARIA MOTORIZADA** ,na cidade de natal/RN, no dia 17 de outubro de 2017, como representante municipal na referida reunião.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:960F7F59

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 319/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 319/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sr. MAXSON LUIZ DA SILVA COSTA, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem , do secretário da junta militar, deste município para Natal/RN, a fim de participar de **um Simpósio Anual para Secretários de JSM, que será realizado no dia 09 de novembro,** no **16º BATALHÃO DA INFANTARIA MOTORIZADA**, das 08;00 ás 12:00, na cidade de natal/RN, como representante do município nesse evento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BDA396E0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 320/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 320 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOSÉ MARCONDES NUNES CARLOS**, Motorista de Ônibus Escolar – Contrato temporário, portador de Cédula de Identidade n° 001.106.833 - SSP/RN, inscrito no CPF n° 132.131.548-14, residente na Rua Euzébio Libânio da Rocha, n°86, em José da Penha/RN,, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a concessão ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cobertura de despesas decorrentes da viagem para Conduzir os alunos matriculados na 3° Série da Escola estadual Vicente de Fontes, que irão participar de um aulão promovido pelo **Projeto Quero Aprender** desenvolvido pela Secretaria do Estado da educação e Cultura do RN. O referido aulão servirá como ajuda na preparação para o ENEM, ocorrendo no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), das 8 às 12 horas neste dia 21 de Outubro de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BFEAC83C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 23100001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 23100001/2017

Objeto: Serviços de limpeza interna e externa de veículos pesados, pertencentes ao município de José da Penha/RN.

Contratado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA (429.056.641-34), com Valor Total Julgado: R$ 960,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 23/10/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F2B4DE74

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 19100003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19100003/2017

Objeto: Exame especializado de ultrassom obstétrico morfológico, destinado a Paciente Patrícia Cristina Souza da Silva, residente deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: LEITE E ANTUNES LTDA (02.803.597/0001-38), com Valor Total Julgado: **R$ 350,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 19/10/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BE383799

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 321/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 321/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, CPF: 638.188.684-68, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) totalizando, portanto, R$ 700,00 (setecentos reais) objetivando a participação no I Fórum de PPI - Programação Pactuada e Integrada, a realizar-se na data de 26/10/2017 no Praiamar Natal Hotel e Convention, no horário das 08h às 17h.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E57D16C8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 01090003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01090003/2017

Objeto: Prestação de serviços de locação de prédio comercial para o funcionamento da secretaria municipal de Assistência Social.

Contratado: DANIELE FONTES SOARES (012.338.344-79), com Valor Total Julgado: R$ 2.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/09/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:406DF02C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 1010110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 1010110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIAL LTDA.
PROCESSO DE ORIGEM: 010/2017
OBJETO: Prestação de serviço para contratação de profissionais em saúde para realização de plantão no Município de José da Penha.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO:

173 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 10/10/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:170AF972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1710190035
TERMO DE DISPENSA Nº 055/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação Direta de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção dos Cemitérios Públicos da Zona Urbana e do Distrito de Boi Selado no Município de Jucurutu/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 055/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **GTA CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 05.487.212/0001-69,** perfazendo a importância global **R$ 14.314,58** (catorze mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos).
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, I, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção dos Cemitérios Públicos da Zona Urbana e do Distrito de Boi Selado no Município de Jucurutu/RN,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 20 de outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:17854821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1710190035 – DISPENSA Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 05.487.212/0001-69); OBJETO: execução dos serviços de manutenção dos cemitérios públicos da zona urbana e do distrito de Boi Selado no Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.15.451.0013.1004.1004 - Construção, Reforma, e Ampliação do Cemitério Público; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 14.314,58 (catorze mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, I da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 20 de outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9652E4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias e de serviço de funeral completo para atender as necessidades da administração municipal de Jundiá.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: ANTONIO V DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME.
CNPJ: 26.701.427/0001-00.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 62.007,00 (Sessenta e dois mil e sete reais)**.**
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Setembro de 2017 à 03 de Setembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROGRAMA DE TRABALHO: 0**8.244.0001.2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 04 de Setembro de 2017.

Assinam pelas partes:
PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Alexsandro Rabelo Torres – Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EBD8007A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. KELLY CRISTINA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO, Enfermeira, no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais), para custear despesas durante oficina do "**Programação Pactuada Integrada - PPI"**, a ser realizado no Praia Mar Hotel, no bairro de Ponta Negra – Natal - RN, no dia 25 de outubro do ano de 2017 das 8:00 horas ás 17:00 horas.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 24 de outubro de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CE1D6916

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 007/2017

TERMO DE ADESÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias e de serviço de funeral completo para atender as necessidades da administração municipal de Jundiá/RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 013/2017, referente a todos os ITENS vencido pela empresa **ANTONIO V DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS ME**, CNPJ: 26.701.427/0001-00, com valor global estimado de **R$ 62.007,00 (Sessenta e dois mil e sete reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FFD6EAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA PROCESSO Nº 2110/2017 DISPENSA Nº 311/2017

TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA Nº 311-2017
PROCESSO Nº 2110-2017

Luciano Silva Santos, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, RN, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento do procedimento de Dispensa de Licitação nº 311-2017, justificado nas razões elencadas abaixo:

1. Solicitação de adiantamento de pagamento (via e-mail) do valor cotado de R$ 1.216,03 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e três centavos) para a entrega do produto, realizada, via e-mail, pela empresa N MARTINS IND. E COMERCIO EIRELI - ME vencedora da dispensa de licitação nº 311/2017;

2. Posterior a isso, foi convocado a segunda colocada, pelo setor de compras, via e-mail a empresa JORGE SANTOS ROCHA ME, também negou a entregar o produto/serviço requerendo o pagamento a vista conforme e-mail.

4. As referidas empresas não cumpriram com os princípios basilares que regem as licitações e contratos da administração pública previstos na Lei 8.666/93, dessa forma se torna desvantajoso para a administração a contratação das empresas mencionadas nos itens 1 e 2 devido às condições que as mesmas estão propondo, uma vez que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN não trabalha com adiantamento de pagamento, desse modo, não atenderia o que rege o nosso ordenamento jurídico.

Diante dos fatos e fundamentos elencados, bem como em decorrência da urgência que se encontra para a obtenção do produto. O poder público de Lagoa Nova/RN, visando a atender ao principio da **ECONOMICIDADE e LEGALIDADE**, determina por meio deste termo ao **CANCELAMENTO** da Dispensa de Licitação 311/2017. Portanto, se inicie novas cotações e que seja anexado ao novo processo as cotações de dispensa de licitação citada demonstrando valer o principio da **ECONOMICIDADE**.

Diante do exposto, arquiva-se o Processo Licitatório.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:E6C0B774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3090/2017 DISPENSA Nº 378/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 378/2017

PROCESSO Nº 3090/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDER NO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PECUÁRIA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: 08.182.313/0001-10.

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2017: 1. **ONDE SE LÊ**: "**O VALOR GLOBAL DE R$ 8.748,00"**; 2. **LEIA-SE:** "**VALOR GLOBAL DE R$ 10.935,00"**.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:524006A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 442/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da SEMAGMA**,** referente aos dias 23, 25, 26, 27, 28/09, 06, 10, 11, 16 e 17/10/17.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D652A00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 443/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Inácia das Vitórias de Barros**, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 0372, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de cobrir a área de uma agente comunitária de saúde que se encontra em licença para tratamento de saúde**,** referente aos dias 02, 09, 16, 23 e 30/09/17.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:13A21F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 444/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Francisca Cleonice Cardoso**, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 0370, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de cobrir a área de uma agente comunitária de saúde que se encontra em licença para tratamento de saúde**,** referente aos dias 02, 09, 16, 23 e 30/09/17.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7D96B4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 445/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Hozana Medeiros de Freitas**, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 0443, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de cobrir a área de uma agente comunitária de saúde que se encontra em licença para tratamento de saúde**,** referente aos dias 02, 09, 16, 23 e 30/09/17.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E9A54CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 446/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Uberlândia Maria de Paiva Costa**, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 0634, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de cobrir a área de uma agente comunitária de saúde que se encontra em licença para tratamento de saúde**,** referente aos dias 02, 09, 16, 23 e 30/09/17.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EF2BDB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 447/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Claudio Henrique da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista (SAMU), matrícula 0021, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a 02 (dois) plantões de 12hs com o valor fixado em R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da APAMI, referente aos dias 10 e 13/09/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:872E2851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 448/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 1268, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **São Paulo do Potengi/RN**, nos dias **19 e 20/10/2017**, para participar da **I Formação para Elaboração, Adequação e Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:310A562E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 449/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria de Fátima Fernandes**, ocupante do cargo de Coordenadora do PAA, matrícula 464, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **20/10/2017**, para participar da **Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E623DC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 450/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a servidora **Francisca Irene Martins Gomes**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 055, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **20/10/2017**, para participar da **Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1014EB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 451/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Araújo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 71, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, referente aos dias 02, 03, 07, 12, 13, 14, 21, 23, 28 e 30/09/2017, para **realização de serviços de campo.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5E1CD18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 452/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Bernardino Sobrinho**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 453, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 20, 21 e 28/10/2017, onde o mesmo tem suas atividades iniciadas às 03:00 horas da madrugada e em alguns finais de semana, no abatedouro público**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F1A73DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 453/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Manoel Vieira Neto**, ocupante do Cargo de ASG, matrícula 409, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 20, 21 e 28/10/2017, onde o mesmo tem suas atividades iniciadas às 03:00 horas da madrugada e em alguns finais de semana, no abatedouro público**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4A6A2E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 454/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Vanilson da Costa Bernardino**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 423, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 20, 21 e 28/10/2017, onde o mesmo tem suas atividades iniciadas às 03:00 horas da madrugada e em alguns finais de semana, no abatedouro público**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ADD9F9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 455/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1376, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para **acompanhar os membros da SEMAGMA,** no dia 20/10/2017, em João Câmara/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9DEA9B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 456/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jane Carla Felipe**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 1257, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Macau/RN**, no dia **20/10/2017**, para participar do **Encontro Territorial sobre o Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional do Território do Sertão Central Cabugi e Litoral Norte.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:48427B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 457/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição Pinheiro Arruda**, ocupante do cargo de Coordenadora da Merenda, matrícula 1257, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Macau/RN**, no dia **20/10/2017**, para participar do **Encontro Territorial sobre o Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional do Território do Sertão Central Cabugi e Litoral Norte.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E3A0C5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 458/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a servidora **Luana da Silva Palhares**, ocupante do Cargo de Auditora/SMCA - SUS, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar de uma **Capacitação para Confecção de Vídeo dentro da Estratégia do Canal Saúde,** que será realizada em **João Câmara/RN**, nos dias 19, 20 e 21/10/2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EA148841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 459/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 23/10/2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:57CDB1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 248/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – VITÓRIA ALEJANDRA CAVALCANTI ORANTES, brasileira, do Cargo de **DENTISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19/10/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2F9A28CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000315/2017 - 4061/2017

Processo nº 4061/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Serviço de Mão de Obra

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOSEMILSON VIANA, GEAN BARBOSA DE SOUZA, JONH MICHAEL GOMES DE LIMA, JACKSON BRUNO DANTAS, FRANCISCO EDIVAN DA SILVA SOARES, FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, FRANCISCO MARTINS NETO E JOSEVAN BERNARDINO**
OBJETO: contratação de serviço de mão de obra, destinado a limpeza do Cemitério Público de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:02F9BDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 748/2016, bem como solicitação constante no Processo de nº 3940/2017, da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.	3390-30	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.	3190-91	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:503900B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00110/17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 4.300,00 (Quatro Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.300,00 (Quatro Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$4.300,00 (Quatro Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 23 de Outubro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/17 de 23 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.030	Prog. Nac. Qual. A. Farm-Bl. A. F-QUALIFARSUS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	1.300,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.300,00
TOTAL GERAL			4.300,00

Lucrécia, 23 de Outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00110/17 de 23 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.300,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.300,00
TOTAL GERAL			4.300,00

Lucrécia, 23 de Outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2156A03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua estadia na capital do Estado no dia 23 de outubro de 2017, onde participará de uma reunião com os prefeitos com a bancada federal que será realizada às 09h na FIERN – Avenida Salgado filho, 2860 - Lagoa Nova - Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C310FE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 1º CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2017 – PMM

Nº Processo: 6009/2017.
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2017**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS BEM COMO TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.** Contratado: **WESLER CÁSSIO ROCHA DE LIMA - ME**, inscrita no **CNPJ: 08.778.966/0001-66**. Valor: R$ 28.692,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais).
Dotação:
a. No órgão: Sec. Mun. Finanças, Orçamento/Planejamento
i. Projeto/Atividade Orçamentária:
2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
ii. Natureza/Despesa: 3.3.90.39
iii. Fonte: 000 – Recurso Ordinário
Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 20.09.2017.

Contratante:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado:
WESLER CÁSSIO ROCHA DE LIMA
Administrador.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:26A73663

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2017 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 011/2017, do tipo menor preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE**

INFORMÁTICA/CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS (DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) E SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS, PARA SUPRIR A DEMANDAS DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A seção pública será realizada no dia 08/11/2017 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 24 de setembro de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:D18B15C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao exercício de 2016 e dos recursos de incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Messias Targino-RN, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito municipal e,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social N° 8742/93, que dá o caráter de política pública de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social Lei de N° 573 de Maio de 2017, que dispõe sobre a organização da assistência social no Municipal e institui o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/RN dá o caráter de política pública de Assistência Social;

Considerando a realização de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 23/10/2017;

Resolve:

Art. 1º Fornecer parecer favorável ao Demonstrativo Sintético-2016, referente aos Serviços, Programas e IGD SUAS
Art. 2º Fornecer parecer favorável ao Demonstrativo Sintético-2016, referente aos recursos de incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino-RN 23 de Outubro de 2017

IRYS CARDOSO DANTAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:C4695C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2017-EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME CNPJ: 06.538.203/0001-12 – **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NOS ITENS 01 E 07 DO CONTRATO Nº 020/2017 - OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES - **VALOR:** R$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais), **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "a" c/c Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Ayana Karine da Silva Pessoa – ME
ARYANA KARINA CAETANO DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FFF345A3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017 – PMM/RN- RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 363/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, no qual as empresas **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI EPP- CNPJ: 07.575.881/0001-18,** saiu vencedora no item **01** com valor de **R$ 90,00 (noventa reais),** totalizando o valor global de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EBA7A90B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 265/2016

Tomada de Preço Nº 2/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): A C2 INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.849.465/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da Construção de uma escola infantil dentro do programa pró-infância/MEC/FNDE – Tipo C no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 13 de Dezembro/2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

ELDONOR DA SILVEIRA SILVA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3557A86D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 265/2016

Tomada de Preço Nº 2/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): A C2 INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.849.465/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da Construção de uma escola infantil dentro do programa pró-infância/MEC/FNDE – Tipo C no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN em 13 de junho/2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

ELDONOR DA SILVEIRA SILVA
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5FB44833

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 9/2017

Tomada de Preço Nº 7/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfatico sobre pavimentação em deviersas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 05 de junho de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,
P/Contratada

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EECA9E7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 9/2017

– Tomada de Preço Nº 7/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 07 de agosto de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D83763BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 9/2017

Tomada de Preço Nº 7/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfatico sobre pavimentação em deviersas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 09 de outubro/2017..

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CC1AE75A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 119/2017

Tomada de Preço Nº 2/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 04 de setembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,
P / Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:38CE17DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 351/2014

Tomada de Preço Nº 2/2014CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): CAP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.631.503/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de quadra coberta com vestiário, na rua Projetada, s/n, Sobrado I, município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 16 de agosto de 2017

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

BRUNO CYSNEIROS LIRA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F13AB1C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 188/2015

Tomada de Preço Nº 6/2015CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.409.878/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de quadra coberta na comunidade Santa Luzia, Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 03 de outubro de 2017..

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

BRUNO ALVES DE LUCENA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8527D7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 343/2017.

Processo de Despesa nº: 822067/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 343/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DATA GOAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Serviço de processamento de dados via software alimentado por questionário com até 30 questões a serem apresentadas pelo município, aplicado em formato digital (online ou offline em sistema androide), inclusive coordenadas geográficas, destinado à apuração de dados estatísticos para planejamentos diversos da administração municipal.; Preço Global: R$ 7.350,00(sete mil, trezentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/10/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A5EC02C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 344/2017.

Processo de Despesa nº: 822068/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 344/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de tinta para impressora Epson.; Preço Global: R$ 227,62(duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/10/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:526FCEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO
Pregão Presencial nº. 114/2017 - **SMS**
Proc. Nº 322/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão acima citado anteriormente marcado para 27.10.2017 as 0800, fica reaprazado para o dia 09 de novembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual **aquisição de produtos de higiene e limpeza, relacionados no Anexo I, destinado a atender necessidade das unidades municipais de saúde, possibilitando o desenvolvimento das atividades de rotina administrativa,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 25 de outubro de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:D77BA0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MACELINO JURACELHO GONDIM PEIXOTO JÚNIOR** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos,** órgão ligado à Secretária Municipal de Administração**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:79B8A8A1

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O município de Paraú/RN torna público o CANCELAMENTO UNILATERAL de o Contrato Administrativo a seguir identificado:
Contratante: MUNICIPIO DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
Contratado: ANTONIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO - CPF nº 010.538.424-06.
Contrato Procedente: da Licitação nº 034/2013 na Modalidade: Carta – Convite.
Fundamentação Legal: incisos I, II, III, IV e V do Art. 78,da Lei Federal nº 8.666/93.

Paraú-RN, 23 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:1EEB9C9D

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO PÚBLICO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO PÚBLICO.

O município de Paraú/RN torna público o CANCELAMENTO UNILATERAL de o Contrato Administrativo a seguir identificado:
Contratante: MUNICIPIO DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
Contratado: SANDRA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO - CPF nº 024.475.294-06.
Contrato Procedente: da Licitação nº 009/2016 na Modalidade: Carta – Convite.
Fundamentação Legal: incisos I, II, III, IV e V do Art. 78,da Lei Federal nº 8.666/93.

Paraú-RN, 23 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BDF9C3D1

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO PÚBLICO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO PÚBLICO.

O município de Paraú/RN torna público o CANCELAMENTO UNILATERAL de o Contrato Administrativo a seguir identificado:
Contratante: MUNICIPIO DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
Contratado: RAMONA CATHERINE PEIXOTO - CPF nº 099.942.924-14.
Contrato Procedente: da Licitação nº 006/2015 na Modalidade: Carta – Convite.
Fundamentação Legal: incisos I, II, III, IV e V do Art. 78,da Lei Federal nº 8.666/93.

Paraú-RN, 23 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:D1AE345B

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO PÚBLICO.

O município de Paraú/RN torna público o **CANCELAMENTO UNILATERAL** de o Contrato celebrado entre o município e a empresa QUALITY CONSULT SERVICOS, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP.
Contratante: MUNICIPIO DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
Contratado: QUALITY CONSULT SERVICOS, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP - CNPJ nº 15.822.714/0001-52.
Contrato Procedente: da Licitação nº 014/2017 na Modalidade: Carta – Convite.
Fundamentação Legal: incisos I, II, III, IV e V do Art. 78,da Lei Federal nº 8.666/93.

Paraú-RN, 23 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:DCC92EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 64/2017 PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde municipais.
ADJUDICAMOS o vencedor do Pregão Presencial nº 26/2017, realizado em 22/09/2017, a saber:
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 01.568.077/0019-54, saiu vencedor (a) no(s) lote(s): LOTE 1; totalizando o valor de R$ 70.400,00 (setenta mil, quatrocentos reais).

Parelhas/RN, 24 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:D95BAC17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 64/2017 PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde municipais.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 26/2017 com início 06 de setembro de 2017, realizada em 22 de setembro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações,no valor total de R$ 70.400,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA- CNPJ: 01.568.077/0019-54, saiu vencedor no lote: LOTE 1; totalizando o valor de R$ 70.400,00 (setenta mil, quatrocentos reais).
O representante da empresa acima descrita está convocadopara assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do termo de homologação.

PARELHAS/RN, 24 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:6BABEC8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 10/2017 com início 23 de agosto de 2017, realizada em 12 de setembro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações,no valor total de R$ 69.347,70, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25; totalizando o valor de R$ 66.453,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).
E. LINCON GUEDES ALVES EIRELLI - EPP- CNPJ: 17.394.356/0001-50, saiu vencedora no(s) item (ns): 1, 9, 10, 20, 24; totalizando o valor de R$ 2.894,70 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
O(s) representante(s) da(s) empresa(s) acima descrita(s) estão convocadospara assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do termo de homologação.

PARELHAS/RN, 24 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:C97A57DD

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 145 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ALINY REJANE DE ARAÚJO			
MATRÍCULA 120734-2			
DI: 2.354.285 SSP RN			
CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO SAMU			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para capacitação do SAMU.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/10 à 26/10/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
04	Sem pernoite	75,00	300,00
Total a pagar			300,00

Parelhas (RN), 23 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4F1CAA22

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 146 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FRANKLENE PETRUCIA DA SILVA			
MATRÍCULA 120886-1			
DI: 2.354.285 SSP RN			
CARGO: SUBCOORDENADORA DE MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para do 1º Fórum de PPI.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/10/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 24 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:363D80A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DISP 06

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 05062017/04

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017, com objetivo de Contratação de serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tal como assevera o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, visando atender a necessidade da administração pública no envio de materiais e/ou documentos administrativos para os diversos órgãos, na Esfera Estadual e Federal, bem como outros órgãos privados, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS LTDA, CNPJ: 34.028.316/0025-80** vencedora do certame com valor global de R$ 3.902,20 (três mil novecentos e seis reais e vinte centavos), Base Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 08 de Junho de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:B16912F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DISP 098

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Nº 098/2017
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01082017/04

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 098/2017, com objetivo de aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a atender a necessidade as Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Empresa: **VERONICA DA SILVA PAULINO ME, CNPJ: 08.925.805/0001-58** vencedora do certame com valor global de R$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta seis reais), Base Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:08D84C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABÍL A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços para contratação de Profissional ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil a Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a Antônio Suassuna nº 88, bairro Centro, Patu/RN. CONTRATADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços para contratação de Profissional ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil a Prefeitura Municipal de Patu/RN, conforme o disposto na CARTA CONVITE nº 001/2013, PROCESSO nº 009/ /1 13 3 para contratação de Profissional ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil a Prefeitura Municipal de Patu/RN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aditivar o contrato de prestação de serviços para contratação de Profissional ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil a Prefeitura Municipal de Patu/RN, na forma como especificado na Carta Convite nº 001/2013 – Processo nº 0 00 00 09 9/ /1 13 3, e condições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por 09 (nove) meses, iniciando em 3 de Abril de 2017 e terminando em 29 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de

igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 31 de Março de 2017.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal
P/Contratante

CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 10.571.183/0001-59
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF....:

2º) _____
NOME.:
CPF....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4287447E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 418

LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO DE Nº 418 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública e sem fins lucrativos o CENTRO DE ENSINO DE ESCOLA DOMINICAL PASTOR ANTÔNIO GILBERTO, conforme preconiza seu estatuto, com foro jurídico na Comarca de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, e sede administrativa na Rua Nova Pedra Grande, S/N – Centro- Pedra Grande/RN, cadastrada na Receita Federal com inscrição (CNPJ) sob nº 28.452.309/0001-31 tendo como dirigentes: **DIRETOR GERAL**- JERÔNIMO DA SILVA CÂMARA, **DIRETOR FINANCEIRO**- ADEMAR GALVÃO MORAIS, **DIRETOR ADMINISTRATIVO**- JOAB SORES DA SILVA, e **04 (quatro) membros do Conselho Fiscal, sendo: 2 titulares:** José Fábio Barbosa da Costa e Joaquim Melo de Oliveira, e **2 Suplentes:** José Nilton Barbosa da Silva e Eliandro Rodrigues da Silva.
Art. 2º. São objetivos gerais do Centro de Ensino de Escola Dominical Pastor Antônio Gilberto:
I. A promoção do Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável e combate à pobreza de Pedra Grande/RN;
II. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
III. Promoção da saúde, da educação, da segurança alimentar e nutricional, da preservação e conservação do Meio Ambiente, da cultura, defesa e do patrimônio Histórico e Artístico, observando-se a forma complementar de participação;
IV. Promoção do voluntariado;
V. O apoio ás atividades, projetos e iniciativas das Prefeituras Municipais, Associações, Conselhos Comunitários, entre outros.
VI. Mobilizar, Sensibilizar, influenciar na criação e organização de associações e cooperativas;
VII. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ás atividades supramencionados.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN 24 de outubro de 2017

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:90FECD39

GABINETE DO PREFEITO
LEI 417

LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO DE Nº 417 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública e sem fins lucrativos a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BONSUCESSO, conforme preconiza seu estatuto, com foro jurídico na Comarca de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, e sede administrativa na Fazenda Bonsucesso- Zona Rural- Pedra Grande/RN, cadastrada na Receita Federal com inscrição (CNPJ) sob nº 01.429.128/0001-38 tendo como dirigentes: **PRESIDENTE**- MÁRCIO DE MELO E SILVA, **VICE- PRESIDENTE**- OSENILDA FERREIRA TAVARES, **PRIMEIRA SECRETÁRIA**- ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS, - **SEGUNDO SECRETÁRIO,** DAMIÃO ALEXANDRE INÁCIO, **PRIMEIRA TESOUREIRA**- DANILA MIRANDA DOS SANTOS – **SEGUNDA TESOUREIRA,** MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA , e para Conselho Fiscal: **TITULARES**- SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, ELIÉZIA DOS ANJOS COSTA e FRANCISCO AUGUSTINHO DE MELO,**- SUPLENTES:** MARIA LEONICE SERINO DEODORO, MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, ERIVAN SOARES TINDÔ.
Art.2º. São Finalidades da Associação do Projeto de Assentamento Bonsucesso :
a) Promover a defesa dos interesses dos seus associados (as), fortalecendo a organização econômica social e política do assentamento;
b). Garantir os direitos dos associados (as), junto ao Poder Público, em particular aos atendimentos as Políticas Públicas: Saúde, educação ,habitação, saneamento, transporte e lazer;
c). Incentivar a melhoria do nível técnico profissional e cultural e promover lazer e entretenimento;
d). Facilitar a busca de soluções coletivas;
e) Garantir acesso a política agrícola.
f). Racionalizar as atividades sociais e econômicas desenvolvendo formas de cooperação que facilite a produção a colheita, o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação e a embalagem dos produtos produzidos pelos associados (as), com intuito de agregar valor aos mesmos;
g). Assegurar a colocação dos produtos no mercado atendendo aos interesses dos associados (as);
h). Contribuir para a preservação do meio ambiente;
i). Promover ações que proporcione lazer e cultura para os associados (as) e suas famílias;
j). Assegurar o respeito e a dignidade aos idosos (as), as mulheres, jovens e crianças do Assentamento;
k). Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 24 de Outubro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:95612102

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de novembro de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017 – Objetivo: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo para manutenção dos serviços das diversas secretarias do município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 24 de Outubro de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F12AB261

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27
CONTRATADA: JOÃO NELO DE OLIVEIRA - CNPJ: 15.446.886/0001-79
OBJETO: referente ao pagamento de inscrições de 05 conselheiros tutelares para o I seminário do litoral Norte Potiguar de formação continuada para os membros do conselho tutelar, que se realizará nos dias: 26, 27, 28 e 29 de Outubro/2017.
Valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Art. 25, "Caput" da Lei nº 8666/93.

Pedra Grande, 23 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D81A2FCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27
CONTRATADA: TABELIONATO ÚNICO DE NOTAS - CNPJ: 08.470.650/0001-02
OBJETO: referente ao pagamento de serviços cartoriais (averbação de ata e arquivamento, autenticações, reconhecimento de firma e certidão de inteiro teor.
Valor R$ 2.691,01 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e um centavos)
BASE LEGAL: Art. 25, "Caput" da Lei nº 8666/93.

Pedra Grande, 24 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B970C5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – PORTARIA N° 029/2017

Tendo sido identificado erro na Portaria de Nº 029/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 26 de Janeiro de 2017, código identificador: 27BFCE72, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: Rosiliane Moreira da Câmara

Leia-se: Rosiliane Moreira Câmara

Ficam mantidas as demais disposições da portaria.

Pedra Preta/RN, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B11A65D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto 016/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender Benefício Eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social à Sra. **Edivânia Bezerra de Lima**, CPF: 010.729.384-64 e RG: 002.108.089 SSP/RN, no valor mensal de R$ 200,00 (Duzentos Reais) pelo período de 02 meses, que totaliza R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) por motivo de a mesma não residir mais neste município.
Art. 2º - Esta Portaria tem seu efeito retroativo a 02 de Outubro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em 24 de Outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B54281CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 27/2017
Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
Contratada: **CASSIANO PONTES DA SILVA**, com sede RUA HENRIQUE DIAS, 235, BOM PASTOR, NATAL/RN, CEP:59060170, CNPJ/MF: **20.853.926/0001-37**
Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO CULTURAL DE BOI DE REIS E PASTORIL CASSIANO PONTES.
VALOR R$: 3.000,00 (Três mil reais)
Base Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 20 de outubro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:89FF4EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 28/2017

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 28/2017
Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
Contratada: **CAIO VITOR GONZAGA PADILHA**, com sede RUA ALICE AZEVEDO, 7, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP:59080015, CNPJ/MF: **15.340.514/0001-63**.
VALOR R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Base Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 23 de outubro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:A85C4E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2017-SECADM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO, matrícula nº 001634, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **½ meia diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 26/10/2017 à 26/10/2017, para de conformidade com a solicitação participar da Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2017, no Centro Administrativo – Auditório da EMATER – Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 24 de outubro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:15B42B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2017-SECADM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR , matrícula nº 001720, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **½ meia diária**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 25/10/2017 à 25/10/2017, para de conformidade participar do I Fórum de PPI – Programação Pactuada e Integrada. Será realizado no PraiaMar Hotel Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 24 de outubro de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:642C6E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – **OBJETO:** É Contratação de pessoa física ou jurídica que possa realizar serviços de lavagens de veículos próprios e alugados no Município de Pendências/RN. De acordo com o Termo de Referência. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DO NASCIMENTO CPF 302.951.494-34**, onde foi consagrado vencedor nos itens, 1, 2, 3, 4, totalizando o valor de **R$ 26.434,80 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 24.10.2017. Referente ao período e quantitativo estimado na Ata. **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / FRANCISCO DE ASSIS GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 302.951.494-34.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:C4C3AAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2017-GP/PMP

Portalegre, 20 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 010 de 19 de outubro de 2017 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal MARIA NILDA DA SILVA, matricula nº 202, do exercício do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da referida

servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 19 de outubro do presente ano, através da Portaria nº 010/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 20 de outubro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7ED4B9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2017 GP/PMP

Portalegre/RN, 23 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **AILTON MOURA DE MORAIS**, cargo Monitor do PETI, para atuar na função de Digitador do CADÚNICO junto **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de outubro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FD0FAA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2017 GP/PMP

Portalegre/RN, 23 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO CANINDÉ ALVES DA COSTA**, cargo ASD, para atuar na função de Orientador Social **(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo)** junto a **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de outubro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6006C305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2017 GP/PMP

Portalegre/RN, 23 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FRANCISCA ALDEIANE BARRETO DA SILVA**, cargo Monitor do PETI, para atuar na função de **Orientador Social,** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo) junto a **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 23 de outubro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF790D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 472/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Marcksuel Oliveira Batista** CPF:, nº **100.093.094-70– SSP/RN,** matrícula nº **474-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Marketing e Eventos**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Pau dos Ferros/RN**, nos dia(s) **25.10** e **27.10** do corrente ano, com objetivo de, **participar de capacitação para técnicos que ficarão como responsável pela confecção de vídeos dentro da estratégia do canal saúde, realizado pela FIOCRUZ no período de 25 a 27 de outubro de 2017 no auditório da URSAP, em Pau dos Ferros/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de outubro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CD734895

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 010/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA NILDA DA SILVA*

PORTARIA n.º 010, de 19º de outubro de 2017*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA NILDA DA SILVA,** admitida no Serviço Público em 1º de outubro de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Merendeira/Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula n° 202-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA NILDA DA SILVA,** brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 202-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de **Merendeira/Zeladora,** portadora da Carteira de Identidade nº. 1.922.208 SSP/RN e CPF nº. 011.960.374-85, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.100-03, consoante disciplina do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposições do artigo 72-A, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV - PORTALEGRE
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

*Republicada em decorrência de vícios formais.

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:821B39C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24100004/1

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Ponto a Ponto Magazine Ltda ME – CNPJ: 04.958.358/0002-63

Valor Global: R$ 490,77 (Quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos);

OBJETIVO: Aquisição de brindes (jogos educativos), para distribuição às crianças deste município, na campanha de prevenção do aedes aegypti (Dia D de combate à dengue), a ser realizada no dia 27/10/2017, na sede deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 24 de Outubro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME
CNPJ: 04.958.358/0002-63
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AEB751EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2017-00172

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00172, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de roupeiro e máquina de lavar destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R$ 2.812,00 (dois mil, oitocentos e doze reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Outubro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8836F826

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2017 - 00172

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BORGES ELETROMÓVEIS LTDA, referente à Aquisição de roupeiro e máquina de lavar destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Vicente do Rêgo Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Outubro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:868D7495

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2017-00171

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através DA Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00171, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços com fornecimento de peças no conserto de Caminhão Pipa International/4400P7 6x4, de placa OKC825, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor de R$ 6.170,50 (seis mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Outubro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AA60F44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2017 - 00171

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, referente à Prestação de serviços com fornecimento de peças no conserto de Caminhão Pipa International/4400P7 6x4, de placa OKC825, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 20 de Outubro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:424D5D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 AVISO – SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS"

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, torna público aos interessados que, após transcorrido o prazo para interposição de recursos e não sendo registrado algum, fará realizar no próximo dia 26/10/2017, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura dos envelopes "Propostas" das empresas habilitadas na fase inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. Todos os documentos pertinentes ao referido processo continuam franqueados aos interessados.

Riachuelo/RN, em 24/10/2017

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:ACA24D13

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de RiachueloRN torna público a quem interessar que, CONVOCA a empresa **N L DA CUNHA EIRELI - ME,** 4ª colocada**,** para negociação do item 04 do certame acima citado, no dia 27 de outubro do corrente, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal à Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN.

Riachuelo/RN, 24 de outubro de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:33BD9FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2017 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77, torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2017, proveniente do Município de Montanhas/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão presencial com ata de registro de preço de Nº 023/2017
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Montanhas/ RN- CNPJ: 08.354.383/0001- 08;
Órgão participante: O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN; CNPJ: 11.419.125/0001-77
Fornecedor registrado: Gasonor Comercio e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 06.004.897/0001-08;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de gases medicinais.
Dos Valores:

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Oxigênio medicinal 2.2 – 99 % pureza.	M³	2.000	23,95	47.900,00
02	Oxigênio medicinal em cilindro G portátil para Ambulância. (PPU).	UND	500	70,00	35.000,00
TOTAL GERAL					82.900,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura do contrato.
Assinaturas:
Pela contratante:
• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Jefferson Gomes de Vasconcelos - CPF: 149.220.104-91 (Sócio).

Rio do Fogo/RN, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2837A1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2017 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de contrato da Concorrência publica de Nº 001/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, destinado a sede do Município de Rio do Fogo/RN e distritos como Zumbi, Pititinga, Catolé, Canto Grande e Punaú, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato.
Fiscal: Francisco Cardoso da Rocha Filho, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 322.460.804-87 e Registro Geral sob o Nº 614286 SSP/RN, Nº da Matricula: 80.378-1;
Fiscal Substituto: José Maria de Brito, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 512.756.604-44 e Registro Geral sob o Nº 879294 SSP/RN, Nº da Matricula: 90586-0.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9878B3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2017 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de contrato do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 028/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer Tablets, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato.
Fiscal: Júlio César da Silva Martins, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.065.574-82 e Registro Geral sob o Nº 1.288.571, Nº da Matricula: 12.023-2;
Fiscal Substituto: Dário Xavier da Cruz**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 828.632.534-68 e Registro Geral sob o Nº 1.100047 SSP/RN, Nº da Matricula:12.009-0.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F8261E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2017 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 009/2017, Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 023/2017, proveniente do Município de Montanhas/RN – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato.
Fiscal: Marilia da Escossia Collaco Lacerta de Souza**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 083.753.894-71 e Registro Geral sob o Nº 2506908 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.105-8;
Fiscal Substituto: Júlio César da Silva Martins, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.065.574-82 e Registro Geral sob o Nº 1.288.571, Nº da Matricula: 12.023-2.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FE460752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 010/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Sr. **Carlos Antônio de Araújo**, servidor público, mat. 0297,como fiscal do contratode n° 2017.03.20-0001doPregão Presencial sob o n° 2017.02.10-01PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8547A588

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 011/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **MARIA VERALUCIA PEREIRA MENDONÇA**, servidor público, mat. 117,como fiscal dos contratos de n° 2017.07.06-0001;n° 2017.07.06-0002; n° 2017.07.06-0003; n° 2017.07.06-0004; n° 2017.07.06-0005; n° 2017.07.06-0006; n° 2017.07.06-0007; n° 2017.07.06-0008; n° 2017.07.06-0009; n° 2017.07.06-0010; n° 2017.07.06-0011; n° 2017.07.06-0012; n° 2017.07.06-0013; n° 2017.07.06-0014 do Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o n° 2017.05.02-01PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CF733939

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 012/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Sr. **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, CPF 089.526.704-77,como fiscal dos contratosde n° 2017.07.03-0001;n° 2017.07.03-0002; n° 2017.07.03-0003; n° 2017.07.03-0004; n° 2017.07.03-0005; n° 2017.07.03-0006; n° 2017.07.03-0007; n° 2017.07.03-0008; n° 2017.07.03-0009; n° 2017.07.03-0010; n° 2017.07.03-0011; n° 2017.07.03-0012; n° 2017.07.03-0013; n° 2017.07.03-0014;n° 2017.07.03-0015; n° 2017.07.03-0016; n° 2017.07.03-0017; n° 2017.07.03-0018; n° 2017.07.03-0019; n° 2017.07.03-0020; n° 2017.07.03-0021; n° 2017.07.03-0022; n° 2017.07.03-0023; n° 2017.07.03-0024; n° 2017.07.03-0025; n° 2017.07.03-0026; n° 2017.07.03-0027; n° 2017.07.03-0028; n° 2017.07.03-0029; do Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o n° 2017.06.01-01PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:47E4CEDB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 013/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, mat. 0297,como fiscal dos contratos de n° 2017.08.02-0001;n° 2017.08.02-0002; n° 2017.08.02-0003; n° 2017.08.02-0004; n° 2017.08.02-0005; n° 2017.08.02-0006; n° 2017.08.02-0007; do Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o n° 2017.07.03-01PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:808A4E7D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 014/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Sra. **MARIA VERALUCIA PEREIRA MENDONÇA**, servidor público, mat. 117,como fiscal dos contratos de n° 2017.06.05-0002; n° 2017.06.05-0003; n° 2017.06.05-0004; n° 2017.06.05-0005; n° 2017.06.05-0006do Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o n° 2017.05.11-02PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F209D334

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 015/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, mat. 0297,como fiscal do contratode n° 2017.06.05-0001do Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o n° 2017.05.11-01PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4E63B592

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 016/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Sr. **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, CPF 089.526.704-77,como fiscal do contratode n° 2017.04.24-0002do Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o n° 2017.03.30-01PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:41008CEA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 017/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Sr. **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, CPF 089.526.704-77,como fiscal dos contratosde n° 2017.08.22-0001;n° 2017.08.22-0002; n° 2017.08.22-0003; n° 2017.08.22-0004; n° 2017.08.22-0005; n° 2017.08.22-0006; n° 2017.08.22-0007do Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o n° 2017.07.27-01PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:609B2FBE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 018/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de

Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Sr. **MARIA VERALUCIA PEREIRA**, servidora pública, mat 117,como fiscal docontratode n° 2017.09.11-0001 do Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o n° 2017.07.27-03PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 25 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5F5D7539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00055/2017

DECRETO Nro 00055/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00055/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00055/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
18 544 0054 1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dagua		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			15.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C62384C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00056/2017

DECRETO Nro 0056/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 3.050,00 (Três Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.050,00 (Três Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$3.050,00 (Três Mil, Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 0056/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.025	Manutenção das Ações do SUAS - IGD/SUAS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			3.050,00
TOTAL GERAL			3.050,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 0056/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.026	Manutenção das Ações do ACESUAS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			3.050,00
TOTAL GERAL			3.050,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D7AC5C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00057/2017

DECRETO Nro 00057/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			5.000,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:22997B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00058/2017

DECRETO Nro 00058/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta

Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00058/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			12.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			12.000,00
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0007 2.070	Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			38.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente			38.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AB859D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00059/2017

DECRETO Nro 00059/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$8.500,00 (Oito Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	7.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			8.500,00
TOTAL GERAL			8.500,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00059/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			7.500,00

TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura	8.500,00
TOTAL GERAL	8.500,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9EEFF3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00060/2017

DECRETO Nro 00060/17, de 31 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 24.172,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 24.172,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$24.172,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de Agosto de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00060/17 de 31 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	24.172,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			24.172,00
TOTAL GERAL			24.172,00

Ruy Barbosa, 31 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00060/17 de 31 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.039	Manutenção do Programa PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			24.172,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			24.172,00
TOTAL GERAL			24.172,00

Ruy Barbosa, 31 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:ECDED96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2017

Pregão Presencial nº 043/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105349/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, residente e domiciliada neste município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO**: JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.805.345/0001-73, com sede à RUA EDGAR DANTAS, 350 , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN CEP:59200000. **OBJETO**: Aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal**. VALOR TOTAL**: R$ **37.267,00** (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais).

SANTA CRUZ/RN, 22 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:97A044F5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017

Pregão Presencial nº 043/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105349/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO**: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, com sede à RUA DOS COLIBRIS, 33 CONJ. ALAMEDA, AMARANTE, SAO GONÇALO DO AMARANTE/RN CEP:59290000. **OBJETO**: Aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal**. VALOR TOTAL**: R$ **37.447,10** (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

SANTA CRUZ/RN, 22 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:66C13C36

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017

Pregão Presencial nº 043/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105349/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, residente e domiciliada neste município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO**: SPORTS MARGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.826.424/0001-60, com sede à Av. Dom Pedro I, 404 , Centro, João Pessoa/PB CEP:58013021. **OBJETO**: Aquisição de material esportivo destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal**. VALOR TOTAL**: R$ **59.573,20** (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

SANTA CRUZ/RN, 22 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

NAZARENO OLIVEIRA DE MELO
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:392E359B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 847/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOEIDE LIMA DE MORAIS**, **CPF: 878.327.984-91**, Auxiliar Adminsitrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará do I Fórum do Pograma Pactuado e Integrado-PPI, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.489**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de outubro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:479A5208

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 848/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **JOILMA LIMA CABRAL**, **CPF: 065.581.854-58**, Reguladora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **a qual participará do I Fórum do Pograma Pactuado e Integrado-PPI, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.488**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de outubro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1E9A4BFF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 849/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Farmacêutico, **CPF: 942.153.834-04**, para cobrir suas despesas durante o dia **25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Conselho Regional de Farmácia, em Natal/RN, conforme solicitação **nº 2.491**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de outubro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9B76BD25

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 850/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)** à Servidora **MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVÃO**, **Matrícula: 5382-1**, Coodenadora de Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas nos dias **26 e 27/10/2017**, onde participará do 1ª Seminário Macrorregional Nordeste do Projeto Apice On, que será realizado na cidade de **Recife/PE**, conforme Solicitação **nº 2.494**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de outubro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0BF97DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa TCL LIMPEZA URBANA LTDA, interpôs IMPUGNAÇÃO contra o Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, cuja sessão pública já havia sido suspensa até deliberação ulterior.

Santa Cruz/RN, em 24 de outubro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6007716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO – REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão, concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços do lote 03, celebrado com a empresa ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.798.936/0001-01, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-SRP, instaurado objetivando a aquisição de acessórios e peças de reposição para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 23 de outubro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DDF92F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2017

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 241/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA	14.000,00
TOTAL GERAL			**14.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 *§* 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
TOTAL GERAL			**14.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Maria/RN, em 01 de setembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:6FFA4B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102101/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 25 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:922BEF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102102/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o C.D.A, no dia 02 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:69510936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102115/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para realizar consulta na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 11 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:813C98BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102103/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 03 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:26442860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102116/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento no Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 22 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A3DF8850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102104/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Hospital Thiago Dias, no dia 20 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9919A39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102117/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exame na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 25 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A0540AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102105/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clinica do Rim, no dia 19 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E613C450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102106/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clinica do Rim, no dia 30 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8BA66570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102118/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de transportar paciente para realizar consulta no Centro de Neurorreabilitação SARAH Fortaleza, no dia 13 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:938050F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102107/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 23 de setembro de 2017.

Publique-se,

Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1EED5B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102119/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exame na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 20 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B07A64AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102120/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para consulta na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 13 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:31DA0FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102108/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 21 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4AE9D0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102121/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, com o objetivo de transportar paciente para fazer hemodiálise no Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 11 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B304266F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102122/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para consulta na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 21 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C3095F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102109/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Hospital Thiago Dias no dia 29 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:059C5307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102110/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o C.D.A no dia 27 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D01B91B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102123/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente até a CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 18 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B8A4A9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102111/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim no dia 16 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:725FAC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102112/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a CECAN no dia 15 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2703FA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102124/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Dr. Gerson Alves Feitosa (Hospital Tiago Dias), no dia 16 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D0B31FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102113/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar servidores para participarem de curso na IV URSAP, no dia 13 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E53358C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102125/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para fazer cirurgia no Hospital Onofre Lopes, no dia 24 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9A7F325C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102114/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Thiago Dias, no dia 22 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CACCC716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102126/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para consulta na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 02 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5BD79936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102127/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para consulta na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 04 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E3A5E6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102128/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para consulta na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 05 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:76228287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102129/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para consulta na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 06 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:234FB0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102131/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar

consulta na CECAN – Liga contra o Câncer, no dia 10 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B1098AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102130/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de buscar/transportar paciente da CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 09 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8FFA7BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102132/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, no dia 27 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:70A9A9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102133/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar consulta na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 28 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DA24C808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102134/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar consulta na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 29 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:83BD607C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102135/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 14 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:890DDDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102136/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 11 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:71C7451D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102139/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 12 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:85FB6045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102140/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico no Hospital Regional, no dia 13 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9B60EC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102141/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Centro de Diálise de Mossoró, no dia 09 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C487D337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102142/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico Incor Natal, no dia 06 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B6417817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102137/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 15 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4BE13D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102138/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 12 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9BBBCC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102143/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 15 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A5F610BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102144/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do

cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Curso junto a IV URSAP, no dia 13 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:11A031CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102145/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Curso junto a IV URSAP, no dia 06 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8534AF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102146/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Curso junto a IV URSAP, no dia 15 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9668B3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102147/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional, no dia 06 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E6727AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102148/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Thiago dias, no dia 30 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:317171D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102149/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matricula nº 092**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional Mariano Coelho, no dia 29 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:50AB7270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102150/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ **(meia)** diárias ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Centro de Atendimento Especializado Dr. Gerson A. Feitosa, no dia 14 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B66C7566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102151/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ **(meia)** diárias ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hemonorte no dia 13 de outubro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B67A42DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102152/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 25 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:46C11123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102153/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 26 de setembro de 2017.

Publique-se,

Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:52485E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102154/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 19 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B7A2F0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102155/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 20 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:83FB9389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102156/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 21 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7B8A97FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102157/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 22 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FF9D24E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102158/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 27 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:38E0BD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102159/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 28 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1D613F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102160/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 29 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:71E896E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324/2017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 25 de outubro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os festejos alusivos a Frei Galvão, Padroeiro do Bairro Alto da Boa Vista nesta cidade de Santana do Matos

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, no dia 25 de outubro de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 24 de outubro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:42FAE2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 104/2017- PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 SRP/FMS/PMSS, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, em favor dos licitantes **LUCIANO L. DA SILVA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.859.542/0001-40, nos itens 1, 2, 21, 33, 35, 36, 43, 52, 55, 66, 68, 84, 85, 93, 95, 100, 109, 121, 129, 131, 133, 144, 145, 146, 147, 148, 155, no valor de R$ 51.650,00; **MARINHO E MELO COM. VAR. DE MED. HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ Nº 18.457.707/0001-97, nos itens 03 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 37, 40, 41, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 92, 94, 98, 99, 101, 102, 104, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 136, 137, 138, 143, 149, 150, 153, 156, 160, no valor de R$ 170.882,00 e **PHOSPODONT LTDA**, inscrita pelo CNPJ n° 04.451.626/0001-75, nos itens 08, 09, 11, 25, 28, 29, 32, 34, 38, 39, 42, 44, 46, 48, 54, 61, 63, 67, 69, 72, 76, 77, 88, 89, 96, 97, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 117, 127, 130, 132, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 151, 152, 154, 157, 158, 159, 161, no valor de R$ 66.690,00, totalizando o valor global de no valor de R$ 289.222,00.

Santana do Seridó/RN, 24 de Outubro de 2017.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:BE61C564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2047 - SRP

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N° 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **LUCIANO L. DA SILVA EPP** no valor total de R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais); **MARINHO E MELO COM. VAR. DE MED. HOSPITALAR LTDA – EP**P, no valor de R$ 170.882,00 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais) e **PHOSPODONT LTDA,** no valor de R$ 66.690,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), totalizando o valor global de no valor de R$ 289.222,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais). Homologado em 20/10/2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:0277A0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP/FMS-PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ sob o nª 10.709.689/0001-81, Fornecedores: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita pelo CNPJ n° 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 08, 09, 11, 25, 28, 29, 32, 34, 38, 39, 42, 44, 46, 48, 54, 61, 63, 67, 69, 72, 76, 77, 88, 89, 96, 97, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 117, 127, 130, 132, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 151, 152, 154, 157, 158, 159, 161, no valor de R$ 66.690,00(sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais)**; MARINHO E MELO COM. VAR. DE MED. HOSPITALAR LTDA - EP**P, inscrita pelo CNPJ n° 18.457.707/0001-97, saiu vencedora nos itens: 03 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 37, 40, 41, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 92, 94, 98, 99, 101, 102, 104, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 136, 137, 138, 143, 149, 150, 153, 156, 160, no valor de R$ 170.882,00 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais); **LUCIANO L. DA SILVA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.859.542/0001-40, saiu vencedora nos itens 1, 2, 21, 33, 35, 36, 43, 52, 55, 66, 68, 84, 85, 93, 95, 100, 109, 121, 129, 131, 133, 144, 145, 146, 147, 148, 155, no valor de R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 289.222,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais). OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica no município de Santana do Seridó/RN. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 24 de outubro de 2017,

P/ Órgão Gerenciador e

HUDSON PEREIRA DE BRITO

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS

As Empresas:

PHOSPODONT LTDA, MARINHO E MELO COM. VAR. DE MED. HOSPITALAR LTDA – EPP,

LUCIANO L. DA SILVA EPP -
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:BC471E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 117/2017 - CHAMADA PUBLICA II -3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem tornar público que estará realizando a **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017 - PMSS**, no dia **10 de novembro de 2017**, às **08:00** h, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, tendo em vista não ter acudido interessados na primeira e segunda chamada. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:B1DCB9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 110/2017- PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017 SRP/PMSS, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS PARA PISCINA, em favor do licitante **CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.585.268/0001-72, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, no valor global de R$ 39.603,40.

Santana do Seridó/RN, 24 de Outubro de 2017.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:E63EAC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N° 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS PARA PISCINA**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA** no valor total de R$

39.603,40 (trinta e nove mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos). Homologado em 20/10/2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:7739E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**. Fornecedores: **CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA**, inscrita pelo CNPJ n° 16.585.268/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, no valor global de R$ 39.603,40 (trinta e nove mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos. OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de materiais para piscina do município de Santana do Seridó/RN. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 20 de outubro de 2017,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa:
CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA
P/ Fornecedor

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:C5418D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM MAIS DE CEM ALUNOS MATRICULADOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE – RN.

1º A Comissão Eleitoral Central da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 455, de 30 de agosto do ano de 2013, convoca os membros do Magistério Público Municipal e demais servidores, em efetivo exercício nas escolas públicas municipais, na data da publicação deste edital, alunos maiores de doze anos, pais, mães e /ou responsáveis por alunos matriculados no estabelecimento de ensino, no qual haverá eleição, a comparecerem no próximo dia*30 de novembro de 2017, no horário das 8h às 16h. na sede do Centro Multiuso, situado na Rua Ursulino Silvestre, 240, Centro - São Bento do Norte,* a fim de participarem da votação para a eleição da Gestão Democrática *da Escola Municipal Severino Ferreira, da Escola Municipal Anita Chacon e do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Aloizia Gerhardinger.*

2º O registro das Chapas que concorrerão ao pleito da Gestão Democrática das Escolas da rede pública municipal, deverá ser efetivado junto a Comissão Central Eleitoral no período de**25/10/2017 até o dia 01/11/2017, no horário de9h as13h. na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua do Norte, 32 nesta municipalidade. Só** será válida, para registro, a chapa composta pelos seguintes cargos:

I – Diretor;
II – Vice-diretor;
III – Coordenador Pedagógico;
IV – Coordenador Administrativo Financeiro.

3º Poderão inscrever-se para concorrer às funções de Diretor os membros do Magistério Público Municipal, lotados na respectiva escola há no mínimo dois anos ininterruptos, que cumpram os requisitos contidos nos incisos e parágrafos do art.23 da Lei Municipalnº 455, de 30 de agosto do ano de 2013.

4º Poderão inscrever-se para concorrer às funções de Vice-diretor os membros do Magistério Público Municipal, lotados na respectiva escola há no mínimo dois anos ininterruptos, que cumpram os requisitos contidos nos incisos e parágrafos do art.23 da Lei Municipal nº 455, de 30 de agosto do ano de 2013.

5º Poderão inscrever-se para concorrer às funções de Coordenador Pedagógico os membros do Magistério Público Municipal, lotados na respectiva escola há no mínimo dois anos ininterruptos, que cumpram os requisitos contidos nos incisos e parágrafos do art.23 da Lei Municipal nº 455, de 30 de agosto do ano de 2013.

6º Poderão inscrever-se para concorrer às funções de Coordenador Administrativo Financeiro servidores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotados na respectiva escola há no mínimo dois anos ininterruptos, que cumpram os requisitos contidos nos incisos e parágrafos do art.23 da Lei Municipal nº 455, de 30 de agosto do ano de 2013.

7º A Chapa registrada concorrente será eleita, mediante votação direta e secreta, com a obtenção de no mínimo 50% mais um dos votos válidos, recebidos pelos integrantes da Comunidade Escolar, devidamente habilitados em conformidade com este edital. Cabendo aos candidatos entregarem à Comissão Eleitoral Central a seguinte documentação:

I – Habilitação de Nível de Licenciatura Plena na área de educação;
II – Comprovante de tempo em efetivo exercício no Magistério e /ou Serviço Público Municipal;
II – Declaração escrita da concordância com sua candidatura e participação em cursos de qualificação, caso seja indicado;
IV – Declaração de disponibilidade para trabalhar em regime de 30(trinta) horas semanais;
V – Comprovante de regularidade eleitoral;
VI – Cópia da Carteira de Identidade;
VII – Cópia do CPF;
VIII – Cópia do Plano de Ação para implementação das metas para a Escola, no decorrer da gestão 2018 a 2019, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da mesma;
IX – Declaração de que não foi condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 3 (três) anos;
VIII– Atestado médico de boas condições de saúde.
8º Ficarão impedidos os candidatos que:

I- Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
II- Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância;
III- Estejam inadimplentes junto à justiça eleitoral;
9º Do Registro das Candidaturas das chapas concorrentes serão publicadas e divulgadas no dia **06/11/2017.**

I – A Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou indeferimento de cada inscrição no prazo de 24h(vinte e quatro horas) do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, publicando a decisão em Edital no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II- Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recurso à Comissão Eleitoral Central, no prazo de 48h (quarenta e oito horas).
III- A homologação das inscrições sem impugnação se dará em **08/11/2017.**
10º– Terão direito a votar na eleição para Gestão Democrática das Escolas da rede pública municipal aptas ao processo eleitoral:

I- Os alunos regularmente matriculados, maiores de doze anos, que estão frequentando o estabelecimento de ensino, não votando alunos transferidos, evadidos, infrequentes ou que cancelaram a matricula.
II Os pais, compreendido como pai e mãe, dos alunos matriculados ou os responsáveis legais, ou o responsável perante a escola. Independente do número de filhos, matriculado na mesma escola, será computado apenas um voto, ou seja, votará apenas um dos respectivos responsáveis.
III -Os membros do magistério e os servidores de cada escola, efetivos, contratados e nomeados, em ativo exercício no estabelecimento de ensino, que estão no desempenho de suas atividades na data da publicação do edital.
11º – A campanha eleitoral dar-se-á no período de **10 de novembro de 2017 até o dia 29 de novembro de 2017.**

I – Fica vetado no âmbito da instituição o uso de faixas, cartazes, camisetas, bonés, realização de festas e propaganda automotiva.
12º – Poderão ser credenciados até 2 (dois) fiscais, por chapa, para acompanhar o processo de votação, o escrutínio e a divulgação dos resultados até a data**do dia 30 de novembro de 2017.**

13º Todo membro da comunidade escolar que faça parte de mais de um segmento deverá optar por um dos segmentos para exercer o direito de voto entregando à Comissão Eleitoral Central o termo de opção até**o dia 21 de novembro de 2017.**

14º Os pais, compreendido como pai e mãe, dos alunos matriculados ou os responsáveis legais, ou o responsável perante a escola que possuem dependentes em mais de uma escola, podem votar, no mesmo dia em escolas diferentes, sendo cada voto específico para a escola correspondente, obedecendo ao critério de apenas um voto por escola, independente do número de filhos matriculados.

15º– Da validade dos votos

I – A votação terá validade se atingir o quorum de 50% mais um dos eleitores, considerando o total da soma das proporcionalidades;

II – Na hipótese de não ser atingido o quorum, processar-se-á nova eleição.

16º Da proporcionalidade dos votos

I - Será obedecido o Art.27 da Lei N° 455/2013.

II – Fica assegurada a paridade de votos, em vinte e cinco por cento, (25%), para cada categoria da comunidade escolar votantes na eleição para o preenchimento dos cargos conforme o registro das Chapas.

III – As categorias da comunidade escolar ficam assim distribuídas:

Pais, mães ou responsáveis pelos alunos matriculados;
Alunos matriculados com idade maior de doze anos;
Docentes e demais servidores que exerçam a função equivalente ao Magistério;
Demais Servidores municipais lotados na Escola.

IV - Na possibilidade de uma das categorias não se fazer presente a proporcionalidade é distribuída igualmente pelas categorias que comparecerem a votação.

17º Os casos omissos ou divergências serão resolvidos expressamente pela Comissão Eleitoral Central.

São Bento do Norte, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE.

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3D82F731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132017/2017

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

O Município de São Bento do Trairí/RN, representado pelo Prefeito José Aracleide de Araújo, com fundamento no *caput,* do art. 49, da Lei 8.666/93, torna público o CANCELAMENTO do processo administrativo nº 0132017/2017 – Pregão Presencial Nº 013/2017, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção, ferramentas e material elétrico, para atender o município de São Bento do Trairí/RN, pelas razões a seguir expostas:

Ao analisar os autos do processo administrativo nº 0132017/2017 – Pregão Presencial Nº 013/2017, Processo já finalizado, cujo objeto acima exposto, a Administração detectou a ocorrência de falhas no processo.

Ante ao exposto e, considerando que os itens não foram fornecidos; considerando que o presente cancelamento foi motivado por circunstâncias alheias à vontade da empresa contratada; considerando que o Poder Público Municipal deve evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares e, finalmente, considerando que não houve prejuízos ao licitante vencedor, haja vista que os itens não foram fornecidos; ficam, portanto, CANCELADOS os atos de adjudicação e de homologação, bem como toda Licitação processo administrativo nº 0132017/2017 – Pregão Presencial Nº 013/2017, buscando assim a manutenção dos Princípios Administrativos.
Entretanto, conforme preceitua o art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93, a empresa licitante poderá recorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação do presente ato de revogação na imprensa oficial, nos termos no § 1º do art. 109, do mesmo Diploma Legal.

São Bento do Trairí/RN, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FD4D904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 070/2017.

PROCESSO ADM: Nº 0110-06/2017
Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de outubro de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação de **FRANCILENE FERNANDES DANTAS, CPF: 075.393.034-09** cujo processo CONSISTIRÁ na **Contratação de Interessado para serviço de ornamentação, lembrancinhas personalizadas em formato de uma rosa e um bigode e Coffee Break para servir usuários, pacientes e funcionários da Unidade Básica de Saúde, para realização de campanha relacionada ao dia "D" do Outubro Rosa e ao Novembro Azul, importando no valor global de R$ 2.000 (dois mil reais).**

São Bento do Trairi/RN, em, 10 Outubro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:82607EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 764/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA **CPF** N° 055.879.874-85 **OBJETO**: Contratação de pessoa física para apresentar oficinas de artes, com materiais recicláveis no centro de convivência em São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$1.300,00(Mil e Trezentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2017. Vigência: 24 de Outubro a 24 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:CFDE169C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 756/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: TELEMAR NORTE LESTE S/A **CNPJ** N° 33.000.118/0001-79 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços telefônico para manutenção das atividades e funcionamento das secretarias e órgãos municipais deste município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$5.000,00(Cinco Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2017. Vigência: 19 de Outubro a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e RICARDO MALAVAZI MARTINS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:48C5302D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 0651/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME**; OBJETO: **Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 21 de setembro de 2017 a : 21 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 2.670,00(Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Pedro Nascimento De Paiva Fernandes – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3E984BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 0651/2017.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**; OBJETO: **Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 21 de setembro de 2017 a : 21 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 7.896,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Antônio Sucupira de Queiroga– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:93CF8A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 0651/2017.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME**; OBJETO: o **Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 21 de setembro de 2017 a : 21 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 7.333,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Três Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Andrey Allison dos Santos– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:28AF9B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 0651/2017.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**; OBJETO: o **Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,**

com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 21 de setembro de 2017 a : 21 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 1.515,00 (Hum Mil Quinhentos e Quinze Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e José Alam Batista da Silva– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D339346F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 0651/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** ; OBJETO: o **Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 21 de setembro de 2017 a : 21 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 6.498,60 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Anselmo Gomes de Medeiros– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C8FE4EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 0651/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME** ; OBJETO: o **Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 21 de setembro de 2017 a : 21 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 13.447,00 (Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Lucas Gustavo Lima da Silva– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:DFAC9EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 0651/2017.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**; OBJETO: o **Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 21 de setembro de 2017 a : 21 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 30.959,95 (Trinta Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:5AE2F6B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 0651/2017.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PHOSPODONT LTDA**; OBJETO: o **Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 21 de setembro de 2017 a : 21 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 2.137,50 (Dois Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Ana Maria de Barros– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4E033EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 0651/2017.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS LTDA**; OBJETO: o **Aquisição gradual de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. VALIDADE DA ARP: 21 de setembro de 2017 a : 21 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 16.479,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Josenildo Ferreira da Silva– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:46E97EC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 033/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:** GILDERLEIDSON	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1625-3569-584	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 033/2017 de 23/10/2017					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 12000 - Sec. Mun. de Comunicação					
Unidade Orçamentária: 12001 - Sec. Mun. Comunicação					
Função: 24 - Comunicações					
Subfunção: 722 - Telecomunicações					
Programa: 22 - Telecomunicações					
Ação: 2.35 - Manut. Ativ. Sec. Comunicação					
Despesa 571 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/10/2017	14167	Redução da Despesa			3.216,74
Total da Despesa:				0,00	3.216,74
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	3.216,74
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	3.216,74
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.20 - Programa Merenda Esolar - PNAE - FUNDAMENTAL					
Despesa 733 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/10/2017	14158	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	95,48	
Total da Despesa:				95,48	0,00
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					
Despesa 764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/10/2017	14162	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.619,20	
Total da Despesa:				1.619,20	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%					
Despesa 788 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/10/2017	14160	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.502,06	
Total da Despesa:				1.502,06	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.216,74	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.216,74	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/10/2017	6241	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.370,26	
Total da Despesa:				2.370,26	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.2 - Const. Unid. Saúde - VR Vital G. Medeiros					
Despesa 2 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51023 - Transf. de Convênios - Saúde					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/10/2017	6242	Redução da Despesa			2.370,26
Total da Despesa:				0,00	2.370,26
Total da Unidade Orçamentária:				2.370,26	2.370,26
Total do Órgão Orçamentário:				2.370,26	2.370,26
Total do Fundamento:				5.587,00	5.587,00
Total Geral:				5.587,00	5.587,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:761D0548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 095-GPMSF/2017.

Cria normas de utilização e conduta para o Complexo e Ginásio Esportivo Multiuso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º Ficam instituídas normas de conduta e utilização para o Complexo e Ginásio Esportivo Multiuso.
Art.º 2.º A utilização do Complexo e Ginásio Esportivo Multiuso, durante a semana, ocorrerá entre as 05h às 21:30h.
§1.º O horário da manhã acontecerá entre as 05h até as 11:30h, tendo intervalo de 11:31h até às 12:29.
§2.º A partir das 12:30h o funcionamento será contínuo, não havendo interrupções até o horário de fechamento da Complexo, às 21:30,

Art. 3.º - O horário de 07:00h da manhã até às 17:00h da tarde é destinado às Escolas do Município de São Fernando – RN.

Art. 4.º - É proibido adentrar ao Complexo e Ginásio Esportivo Multiuso portando bebida, animais de qualquer tipo, cigarro, bem como adentrar também em veículos de propulsão humana, ciclomotores ou automóveis.

Art. 5.º - Caso o atleta pratique condutas desonrosas ao espaço público, como, por exemplo, urinar fora do banheiro, chutar a bola para fora do campo por não concordar com alguma marcação do Árbitro, danificar o patrimônio público, etc, deverá a Secretaria aplicar as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único: as penalidades serão as seguintes:

I – Advertência verbal ou escrita;

II – Suspensão de dez a noventa dias, conforme gravidade de seu ato;

Art.6.º - Caso o usuário do complexo esteja em suas dependências fora de seu horário de funcionamento, será considerado responsável por qualquer dano a bens fungíveis, móveis ou imóveis pertencentes ao Complexo, podendo tal dano ensejar nas medidas administrativas e civis cabíveis no caso de dano ao patrimônio público.

Art. 7.º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 24 de outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n. º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CD89F388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 096-GPMSF/2017.

Dispõe sobre a criação do Projeto I9CIDADÃO, que será desenvolvido no âmbito do município de São Fernando, RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN usando de suas atribuições legais, especialmente expostas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 009, de 23 de agosto de 2017, onde em seu Art. 4º, estabelece que a Ouvidoria deva atuar de acordo com as seguintes diretrizes:
III – contribuir para consolidar a participação da sociedade na avaliação e no direcionamento da administração; e
IV - contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos no âmbito do município.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação (LAI), onde em seu Art. 3º, assegura o direito fundamental de acesso a informação, com base nas seguintes diretrizes:
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

CONSIDERANDO a Portaria nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Fortalecimento das Ouvidorias, onde em seu Art. 2º, preconiza que o mesmo deve:
III – promover o uso de novas tecnologias e soluções inovadoras para aperfeiçoar o tratamento das manifestações dos cidadãos;

CONSIDERANDO AINDA, O Termo de Adesão do Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias – Municípios, realizado em 04 de setembro de 2017 entre a Controladoria Geral da União (CGU) e o município de São Fernando – RN.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de São Fernando, RN o Projeto **I9CIDADÃO** – Aplicativo eletrônico que tem como objetivo, proporcionar à população uma participação ativa nas atividades do Governo, opinando nas questões que lhe convier.

Parágrafo único – O Projeto ***I9CIDADÃO***, trata-se de uma parceria entre o município de São Fernando e a Empresa Viggo Sistema, da iniciativa privada, onde a interlocução entre esses dois parceiros se dará através da Ouvidoria Municipal de São Fernando, RN.

Art. 2º - Caberá a Ouvidoria Municipal:
I – Divulgar e dar publicidade ao Projeto **I9CIDADÃO**, bem como às formas de desenvolvimento do mesmo;
II - Organizar o Cronograma, definindo a realização das etapas do Projeto **I9CIDADÃO**;
III - Prestar contas à sociedade dos resultados alcançados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Fernando – RN, 24 de outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
CPF nº 761.893.414-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8488887B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 097-GPMSF/2017.

Dispõe sobre a criação do Projeto OUVIDORIATIVA que será desenvolvido no âmbito do município de São Fernando, RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN usando de suas atribuições legais, especialmente expostas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 009, de 23 de agosto de 2017, onde em seu Art. 4º, estabelece que a Ouvidoria deva atuar de acordo com as seguintes diretrizes:
III – contribuir para consolidar a participação da sociedade na avaliação e no direcionamento da administração; e
IV - contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos no âmbito do município.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação (LAI), onde em seu Art. 3º, assegura o direito fundamental de acesso a informação, com base nas seguintes diretrizes:
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de São Fernando, RN o Projeto **OUVIDORIATIVA** - com o intuito de despertar na população o interesse por assuntos inerentes ao seu cotidiano, como Transparência, Controle Social, Participação Social, Ética, Cidadania, etc.

Parágrafo único – O Projeto **OUVIDORIATIVA**, de cunho educativo, será desenvolvido em três eixos, a saber: Campanha de Conscientização, direcionada ao público em geral; Palestras, ministradas em lugares específicos e Cursos de curta duração, esses oferecidos preferencialmente aos membros das instâncias de controle social. Todos os eixos serão desenvolvidos pela equipe da Ouvidoria Municipal de São Fernando, RN.

Art. 2º - Caberá a Ouvidoria Municipal:
I - Realizar a Campanha de Conscientização através das redes sociais, entrevistas, panfletagem nas ruas, escolas, comércio e até mesmo na zona rural.
II – Preparar e Realizar palestras em lugares específicos como Câmara Municipal e Escolas, que serão programadas e terão um cronograma predefinido.
III – Preparar e ministrar cursos de curta duração, que serão oferecidos preferencialmente aos órgãos de Controle Social, contribuindo assim positivamente para capacitação daqueles que fazem parte dessas instâncias de controle.
IV – Divulgar e dar publicidade ao Projeto **OUVIDORIATIVA**, bem como às formas de desenvolvimento do mesmo;
V - Organizar o Cronograma, definindo a realização das etapas do Projeto **OUVIDORIATIVA**;
VI - Prestar contas à sociedade dos resultados alcançados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Fernando – RN, 24 de outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
CPF nº 761.893.414-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:82F87039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 017/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 116.798,16 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. lo. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2o. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 15 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:01AE10CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 034/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.457,93 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 24 de outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CA48DCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GUTEMBERG DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 785.658.984-15, ocupante do cargo de MOTORISTA – cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia na capital do Estado - Natal/RN, aos dias 25 e 26 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

São Francisco do Oeste/RN, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:795C5C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2017

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARIA JOSE LEITE CAVALCANTE**, portador do CPF: **175.523.204-78**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 15.10.2017 a 15.11.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 13 de outubro de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7F2C1524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 009.117.284-57, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SANEAMENTO – cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia na capital do Estado - Natal/RN, no dia 26 de outubro de 2017, no **I Fórum de PPI – Programação Pactuada e Integrada.**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

São Francisco do Oeste/RN, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B252C26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 08 de Novembro de 2017, às 08h30min, licitação para o Registro de Preços para aquisição dos serviços de borracharia no conserto de pneus (remendos) dos veículos da frota municipal de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 23 de outubro de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:0C92C56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN N° 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 024/2017 que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus (material) e recauchutagem de pneus (serviços), destinados a manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo nº 095/2017 (Pregão Presencial nº 024/2017), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1 – TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ nº 23.303.897/0001-28**, no valor total de **R$ 293.113,00** (duzentos e noventa e três mil, cento e treze reais). Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo nº 024/2017, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Termo Contratual sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 24 de outubro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:808F2519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ofício nº 002/2017

Prezado Senhor (a): Divania Alexandre Souza de Menezes

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, obedecendo ao art.175 da Lei Complementar 012/2011 -GP/PMSJM, notifica Vossa Senhoria a comparecer na Procuradoria, localizada no endereço acima citado, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para querendo, apresentar defesa sobre o abandono de função/cargo publico EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, contrariando o art.147, II da Lei Complementar Nº12/2011. O descumprimento a essa notificação pode acarretar a imposição das devidas sanções administrativas.

São José de Mipibu, 18 de outubro de 2017.

MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:01B9B2F4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ofício nº 001/2017

Prezado Senhor (a): Jefferson Luiz de Souza Teixeira

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, obedecendo ao art.175 da Lei Complementar 012/2011 -GP/PMSJM, notifica Vossa Senhoria a comparecer na Procuradoria, localizada no endereço acima citado, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para querendo, apresentar defesa sobre o abandono de função/cargo publico EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, contrariando o art.147, II da Lei Complementar Nº12/2011. O descumprimento a essa notificação pode acarretar a imposição das devidas sanções administrativas.

São José de Mipibu, 18 de outubro de 2017.

MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F24F46D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 020/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal sob N.º 791, de 01 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder ao Servidor **MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO**, ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social, 02 (duas) diárias sem pernoite no Estado, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de Natal/RN no(s) dia(s) 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, para participar da ***XI Conferência Estadual de Assistência Social***.

Publique-se e
Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0009040-1

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:56299982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 021/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal sob N.º 791, de 01 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a Servidora **SELMA BATISTA DOS SANTOS GUEDES**, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social, 02 (duas) diárias sem pernoite no Estado, ao preço unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de Natal/RN no(s) dia(s) 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, para participar da ***XI Conferência Estadual de Assistência Social***.

Publique-se e
Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0009040-1

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:DD20D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 022/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal sob N.º 791, de 01 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a Servidora **WALCIKLEY MARTINS DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Social, 02 (duas) diárias sem pernoite no Estado, ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de Natal/RN no(s) dia(s) 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, para participar da ***XI Conferência Estadual de Assistência Social***.

Publique-se e
Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Secretario Municipal de Administração
Matrícula: 0009040-1

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:D66F8B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 023/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal sob N.º 791, de 01 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a Servidora **MARCIA DENISE DA CRUZ**, ocupante do cargo de Psicóloga, 02 (duas) diárias sem pernoite no Estado, ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de Natal/RN no(s) dia(s) 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, para participar da ***XI Conferência Estadual de Assistência Social***.

Publique-se e
Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0009040-1

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:88A5AF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 407, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá denominação aos logradouros públicos situados no perímetro urbano do Município de São José do Seridó, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Bairro Cipriano José de Medeiros o Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 2º. Fica denominada de Alameda das Carnaubeiras a Marginal da RN 288 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 3º. Fica denominada de Alameda das Castanholas a Rua Projetada 01 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 4º. Fica denominada de Alameda dos Lírios Brancos a Rua Projetada 02 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 5º. Fica denominada de Alameda dos Ipês a Rua Projetada 03 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 6º. Fica denominada de Alameda das Tamarineiras a Rua Projetada 04 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 7º. Fica denominada de Alameda das Tamareiras a Rua Projetada 05 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 8º. Fica denominada de Alameda das Palmeiras a Rua Projetada 06 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 9º. Fica denominada de Alameda dos Flamboyants a Rua Projetada 07 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 10. Fica denominada de Alameda das Acácias a Rua Projetada 08 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 11. Fica denominada de Alameda das Caraibeiras a Rua Projetada 09 do Loteamento Inácia Olímpia de Medeiros.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de outubro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:414CE0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 359/2017-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a) **JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ, Controladora Geral do Município,** nomeado através da Portaria n.º 029/2017, lotado(a) na Controladoria Geral do Município de São Miguel;

04 (quatro) diárias no valor de R$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e Setenta e Cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de **R$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco Reais),** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar: **CURSO TURMA 03 CONTROLE INTERNO MODULO III - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTARIA E MODULO IV - INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO (TEORIA E PRATICA),** ministrado pela Escola de Contas do TCE/RN em Natal/RN, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, conforme processo n° 04568/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B0ABC20E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360, 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Exonerar **PEDRO HENRIQUE MARTINS RÊGO** do cargo de **Coordenador da Assessoria de Assuntos Comunitários CC1,** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F7CBCA02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361, 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **PEDRO HERIQUE MARTINS REGO** para o cargo de **Coordenador de Assessoria Jurídica CC1,** lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:65FC3FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNAR AO TRABALHO

CNPJ: 08.079.915/0001-46
Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro
CEP: 59.480-000

CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNAR AO TRABALHO

A Secretaria de Saúde do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 079/97 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, torna pública, para conhecimento do interessado, que:

Resolve:

CONVOCAR o Servidor abaixo descriminado à retornar as suas atividades laborais e sua carga horária ou justificar as faltas desde 06/10/2017, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação.

Servidor	Função	Carga Horária
Francisco Moacir Silva	Vigilante	40 horas semanais

O não cumprimento desta, ficará o servidor sujeito as sanções que lhes são cabíveis.

São Pedro/RN em, 24 de outubro de 2017.

MARISELMA ALVES TRAJANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:47F87114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da licença maternidade das servidoras públicas municipais;
CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO,** ocupante de cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Mat. Nº 0000848, lotada na unidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, durante o período de 16 de outubro de 2017 a 13 de abril de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

São Vicente/RN, 23 de outubro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C684DD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**,** aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de SETEMBRO/2017.

MAT	NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
00868	Ana Gabriella Medeiros de A Lima	069.993.504-00	Enfermeira	396,66
00743	Camila Souza de Medeiros	100.010.824-42	Téc. Enfermagem	396,66
00213	Darcy do Nascimento Barros	020.960.394-10	Ag. Com. De Saúde	743,75
00792	Didia de Oliveira Pereira	087.769.944-57	Enfermeira	743,75
00214	Francisco Edivan Albuquerque	031.919.564-33	Ag. Com. de Saúde	850,00
00742	Floriza Fabiana de Araújo	060.518.564-63	Aux.Cons.Dentário	175,00
00756	Jacinto Pereira Júnior	084.009.174-56	Cirurgião Dentista	175,00
00215	João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Ag. Com. de Saúde	850,00
00753	Josane Rose de Medeiros Souza	083,124.664-28	Aux.Cons. Dentário	175,00
00217	Josefa Maria dos Santos Oliveira	031.967.274-32	Ag.Com. de Saúde	396,66
00216	José Roberto de Morais	031.921.714-05	Ag. Com. de Saúde	850,00
00854	Leonardo de Oliveira Pufal	011.964.404-50	Médico	396,66
00754	Lídia Assunção de Medeiros	051.375.574-80	Aux.Cons. Dentário	875,00
00791	Laio da Costa Dutra	074.186.904-79	Cirurgião Dentista	875,00
00218	Maria das Vitória D. Nascimento	024.297.974-29	Ag. Com. de Saúde	396,66
00221	Maria das Vitórias dos S.O.Medeiros	837.133.284-04	Ag. Com. de Saúde	743,75
00220	Maria das Vitórias Silva Medeiros	036.817.654-13	Ag. Com. de Saúde	FÉRIAS
00219	Maria das Vitorias da Silva Costa	663.576.674-04	Ag. Com. de Saúde	743,75
00222	Maria de Lourdes C. do Nascimento	703.661.104-97	Ag. Com. de Saúde	396,66
00143	Maria do Socorro da Silva	638.659.474-68	Aux.Administrativo	500,00
00223	Maria Inez Justino da Silva	785.294.924-04	Ag.Com. de Saúde	743,75
00752	Magnus Kely Soares de Azevedo	033.213.954-95	Enfermeiro	850,00
00755	Maria Julia de Medeiros	066.017.194-55	Cirurgiã Dentista	175,00
00828	Maria Simone Dantas de Araújo	051.042.864-95	Tec.Enfermagem	743,75
00738	Nathalia Dantas Araújo	077.362.804-52	Tec.Enfermagem	743,75
00788	Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho	736.566.074-00	Médico	850,00
00224	Paulo Martins de Souza	028.120.664-31	Ag. Com. de Saúde	396,66
00225	Rosa Maria de Medeiros	654.705.914-68	Ag. Com. de Saúde	396,66
00740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	068.568.324-94	Téc. Enfermagem	850,00
00226	Valdecir Honorato Silva	655.108.014-68	Ag. Com. de Saúde	FÉRIAS
TOTAL ..... R$ 16.429,53				

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente, 20 de outubro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD652450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Concede o pagamento de horas aulas aos professores da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede o pagamento de horas aulas aos professores da rede pública municipal de ensino, ref. as substituições por motivo de afastamentos de licença prêmio e carga horária suplementar, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	ESCOLA	HORAS	VALOR DAS HORAS AULAS EXTRAS
00773	Gilmar Jacinto da Silva	E.M.Inácio Félix de Melo	08hs	126,48
00273	Taise Sousa Cesário Dantas	Esc. Mun. Francisca Pires	72hs	1.138,32
TOTAL GERAL R$				1.264,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de outubro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:026E5392

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 27 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 - IPSV

"CONCEDE DIÁRIA(S) A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:

Fica(m) concedida(s) 01 DIÁRIA INTEGRAL a servidora **IRES DE FATIMA GOMES DANTAS ARAUJO**, Mat. 91, ocupante da função de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a Cidade de Mossoró/RN**,** tendo por finalidade a **Participação no I Encontro Regional da ANORPREV (Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social), no dia 20 de outubro do corrente ano, com programação das 8h às 13h, no Auditório prefeito João Newton da Escóssia, Rua Felipe Camarão, 2114, Bairro 12 Anos, na cidade de Mossoró/RN,** conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO
Gerente Adm. e Financeiro
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:6C922A45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 28 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE DIÁRIA(S) AO AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,

R E S O L V E:
Fica(m) concedida(s) 01 DIÁRIA PARCIAL ao servidor **ALYSSON SIMONSEN NONATO**, Mat. 793, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a Cidade de MOSSORÓ/RN**,** tendo por finalidade a **Participação no I Encontro Regional da ANORPREV (Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social), no dia 20 de outubro do corrente ano, com programação das 8h às 13h, no Auditório prefeito João Newton da Escóssia, Rua Felipe Camarão, 2114, Bairro 12 Anos, na cidade de Mossoró/RN,** conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:C68B1C73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 29 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 – IPSV.

"CONCEDE DIÁRIA(S) AO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:

Fica(m) concedida(s) 01 DIÁRIA PARCIAL ao servidor **ROMILDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 297, ocupante da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a Cidade de Mossoró/RN**,** tendo por finalidade a **Participação no I Encontro Regional da ANORPREV (Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social), no dia 20 de outubro do**

corrente ano, com programação das 8h às 13h, no Auditório prefeito João Newton da Escóssia, Rua Felipe Camarão, 2114, Bairro 12 Anos, na cidade de Mossoró/RN, conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:9974A097

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 030 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 - IPSV

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:

Fica(m) concedida(s) 01 DIÁRIA INTEGRAL a servidora **IRES DE FATIMA GOMES DANTAS ARAUJO**, Mat. 91, ocupante da função de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a Cidade de Natal/RN**,** tendo por finalidade a **Participação em Reunião a ser realizada no dia 23 de outubro do corrente ano, com programação às 8h, na agência do INSS, Rua Apodi, 2150, 8° andar, na cidade de Natal/RN**, totalizando o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente/RN, 19 de outubro de 2017.

ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO
Gerente Adm. e Financeiro
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:9339A92D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 031, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA"

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela junta médica competente e Assessoria Jurídica do IPSV,

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de Auxilio Doença, no período de **21/10/2017 à 20/10/2018**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor da servidora pública municipal, **Maria do Socorro da Silva**, brasileira, solteira, RG. nº 593.265 SSP/RN e CPF de nº 324.104.334-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Balbino de Medeiros, 85 – Bairro: Alto da candelária – São Vicente/RN, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 000042, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2017.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente/RN, 20 de outubro de 2017.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. n°.022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:D1D07FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 373 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"IMPLANTA EM SENADOR ELOI DE SOUZA O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO SOBRE PRIMEIROS SOCORROS, COMBATE A INCÊNDIO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica por esta Lei, implantado no âmbito do Município o Programa de Orientação sobre Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e Prevenção de Acidentes nas Escolas Municipais.

§1º O programa de que trata o caput deste artigo consiste no conjunto de ações e atividades direcionadas a orientação de primeiros socorros, combate a incêndio e prevenção de acidentes nas Escolas Municipais, que poderá ser ministrado por profissionais habilitados, sob a orientação do Poder Público.

§2º O programa de que trata o caput deste artigo será estabelecido sob regulamentação obrigatória e prevista no Código de Segurança e Prevenção Contra Inocêncio e Pânico do nosso Estado, bem como estabelecidas pelas Normais Brasileiras Relativas a Prevenção de Incêndios.

Art.2º O Programa tem como objetivo agir na prevenção e combate contra incêndio, abandono de área, sinalização de segurança e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando nas escolas municipais em cumprimento as Normais Brasileiras Relativas a Prevenção de Incêndios.

Art.3º O Programa atuará, ainda, na capacitação de servidores municipais visando à prevenção e combate a incêndio, bem como ministrando palestras e treinamentos sobre segurança e primeiros socorros em escolas e entidades de ensino do município.

Art.4º Toda e qualquer escola da rede municipal de ensino ficam obrigadas a possuir e manter extintor de incêndio, em condições de uso, nas suas dependências.

§1º A natureza e o tipo de extintor obedecerão às especificações técnicas das diferentes modalidades das escolas da rede municipal de ensino.

§2º O Poder Executivo será o responsável pela instalação dos extintores e devida manutenção, bem como da fiscalização do uso adequado do equipamento.

Art.5º Toda e qualquer escola da rede municipal de ensino ficam obrigadas a possuir equipamentos de primeiros socorros, em condições de uso, nas suas dependências.

Parágrafo Único. O Poder Executivo será o responsável pela entrega dos equipamentos de primeiros socorros, bem como da fiscalização do uso adequado dos equipamentos.

Art.6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições e3m contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 24 de outubro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DOM EM 24 DE OUTUBRO DE 2017
DARA DE CIRCULAÇÃO 25 DE OUTUBRO DE 2017
CÓDIGO IDENTIFICADOR: E2339390

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2C0CCFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 25-A/2006, a Lei Orgânica do Município,

Considerando a sentença transitada em julgado, proferida nos autos do processo 0000958-48.2010.8.20.0116(116.10.000958-6), da Vara Única da Comarca de Arez, que determinou a reintegração do servidor Jhony Leidson Leonardo da Silva;

Considerando o que dispõe o artigo 33 da Lei nº 25-A (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Senador Georgino Avelino-RN);

RESOLVE:

Art 1° - Declarar a nulidade do ato administrativo que exonerou Jhony Leidson Leonardo da Silva. Fica determinada sua imediata reintegração no cargo ocupado anteriormente, restabelecidos todos os seus direitos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de outubro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E04064DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17070002/17

TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Central da comunidade Lagoa das Figuras e Rua Central da Comunidade dos Macacos, localizadas na zona rural do município, nos termos do CONVENIO Nº 008/2017 - SIN.
VALOR TOTAL:235.042,52 R$ (duzentos e trinta e cinco mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: Convenio Nº. 008/2017-SIN - Processo n° 83207/2017 - 4 - SIN e Próprios (Contrapartida).
BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **U G MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**; inscrita no CNPJ nº 00.969.148/0001-39, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 1732 – 1º andar – sala 27, Nova Parnamirim CEP: 59.152-600, no Município de Parnamirim/RN, representada neste Ato por seu representante o Sr. Ubiraci Gomes de Medeiros, portador do CPF de nº. 876.277.014-49; que apresentou proposta de preços no valor global de **235.042,52 R$ (duzentos e trinta e cinco mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);** e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de habilitação e propostas de preços já ultrapassados e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 24 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9750DFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17070003/17

TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Central da comunidade Lagoa Limpa, localizada na zona rural do município, nos termos do CONVENIO Nº 009/2017 - SIN.
VALOR TOTAL:R$ 110.198,45 (cento e dez mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS: Convenio Nº. 009/2017-SIN - Processo n° 107226/2017 – 6 - -SIN e Próprios (Contrapartida).
BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**; inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, com sede na Avenida Itapetinga, 840 – Potengi, CEP: 59.124-400, no Município de Natal/RN, representada neste Ato por seu representante Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha, portador do CPF de nº. 050.027.634-05; que apresentou proposta de preços no valor global de **R$ 110.198,45 (cento e dez mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos);** e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de habilitação e propostas de preços já ultrapassados e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 24 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6B582D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO À ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP - PROCESSO Nº. 09030003/17
PROMITENTE CONTRATADA:HUMBERTO A DA SILVA JUNIOR COM GAS E AGUA MINERAL ME
CNPJ:04.049.265/0001-35.
OBJETO DA ATA: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás de cozinha) para atender as necessidades do munícipio de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO: Em virtude da empresa contratada não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, neste caso deixou de atender ao item 9.1 do edital.
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
b)-O(s) fornecedor(es) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento
FUNDAMENTO: Artigo 20, Inciso I**;** Artigo 21, Inciso I do Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, item 12.1, letra "b" do edital PP 010/2017 SRP.
Nos termos do Artigo 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988; Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa ao promitente contratado, o prazo de cinco dias uteis a partir da data de publicação deste aviso na imprensa oficial, para querendo, se pronunciar.

Serra Caiada/RN, 24 de outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.
Prefeita Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5D25D92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Premio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de vigia (a), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade a pedido do senhor Francisco de Assis Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 465754 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 318.050.944-91, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei n° 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 180(cento e oitena) dias contados de 16/10/2017 a 14/04/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 16 de Outubro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 16/10/2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/10/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:00CB2F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1708300005

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 1.ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONSIDERANDO, que se verificou a não publicação do aviso da presente licitação nos Diários Oficiais do: Estado do Rio Grande do Norte e União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Jornal Diário de Grande Circulação na região sendo obrigatória esta publicação nos termos do art. 21, II da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo mínimo exigido pela Lei nº 8.666/1993, art. 21, §2º, III, c/c §3º, é de quinze (15) dias contados da última publicação;

CONSIDERANDO que o certame será remarcado.

Encaminhamos o aviso de licitação, modalidade **Tomada de Preços**, para publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diários Oficiais do: Estado do Rio Grande do Norte e União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Jornal Diário de Grande Circulação na região e, o edital, na íntegra, no site:
www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de outubro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:970FB725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1710240013 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **KHRONOS ENGENHARIA LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro Suplente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:F025D826

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 489/2017

PORTARIA Nº: 489/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Patos-PB	23 de outubro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Patos-PB, no(s) dia(s) 23 de outubro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Maria Lúcia de Araújo Mariz ao Hospital Regional Janduí Carneiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de outubro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:FF001F38

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0301/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores(as) municipais:

I- IONARA ÁLVARES MONTEIRO, portadora do RG 2.287.430 SSP/RN e do CPF nº 914.356.924-20 cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2018;
II – ROZELEIDE MARIA DE ARAUJO DESSOLES, portadora do RG 1.244.482 SSP/RN e do CPF nº 785.241.134-72 cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2018;
III – JOSEANE DANTAS DA SILVA, portadora do RG 4397928 SSP/PA e do CPF nº 051.931.444-11 cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018;

IV – EMANUEL MARIZ FEITOSA, portador do RG 2.461.432 SSP/RN e do CPF nº 077.465.284-58 cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017;
V – ANTONIO RAIMUNDO DE ARAUJO, portador do RG 2.140.104 SSP/RN e do CPF nº 041.215.304-11 cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente referente ao período aquisitivo de 2015/2016 com gozo no período de 01 a 30 de novembro de 2017;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4FB76A2F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0299/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RUBIA BATISTA DE SALES**
Cargo/Função:	Professora / Coordenadora Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (uma e meia)	Natal/RN	19/10/2017	100,00	50,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 50,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de outubro de 2017, com o objetivo de participar da Apresentação e Formação do Projeto Trilhas, no Estado do Rio Grande do Norte – Edição 2017 que se insere no Programa RN alfabetizado; Projetos PROALE – Alfabetização e Letramento e RN Mais Leitor, no Auditório Angélica Moura/SEEC Natal/RN, das 8:00 às 17:00, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0CB78689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Myrthes Fabiane de Medeiros Freitas ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde Matricula/Portaria nº 151, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do I Fórum de PPI – Programação Pactuada e Integrada,no dia 26 de Outubro de 2017,em Natal.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 24 de Outubro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CE50E727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP000002/2017 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de pavimentação a paralelepipedos das Ruas: FRANCISCA DIASSIS DA SILVA; JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, FRANCISCA GOMES DE MELO,ISABEL EDITE, MARIA DO SOCORRO MELO, localizadas na Zona Urbana deste município de Severiano Melo/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP000002/2017 e ADJUDICO à(s) proponente(s) ARCO CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 16.917.533/0001-72, vencedora(s) desse certame com o valor total R$ 333. 690,26 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos) nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Outubro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6C54849A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GTA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 05.487.212/0001-69

Sr. Diretor/Sócio-Gerente:

Ao assumirmos a Prefeitura Municipal de Sítio Novo em 01 de janeiro do ano corrente, nos deparamos com uma série de obras inacabadas, dentre as quais a **construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal EMÍLIO GARRASTAZUL MÉDICE**, alusivo ao Convênio nr. 1437 (**18636**) no valor de **R$ 487.735,35 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cuja execução ficou á cargo desta empresa.
O fato é que não obstante tenha sido liberado um total de R$ 489.897,57 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa

e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), o que corresponde a **100% (cem por cento) da obra**, o Relatório minuciosamente elaborado pela Secretaria de Obras do Município, aponta a execução de um percentual de apenas **92,79% (Noventa e Dois Vírgula Setenta e Nove por cento)**, situação que precisa ser esclarecida.
Cumpre assinalar ainda que essa obra iniciada em data de 31 de janeiro de 2012, deveria está concluída até 12 de outubro de 2015, situação que não foi cumprida, gerando assim um prejuízo ao Município em face á não utilização da unidade escolar em favor do sistema educacional do Município, tornando evidente o descumprimento das obrigações assumidas no instrumento de contrato celebrado com esta municipalidade.
Neste particular, Notificamos esta empresa para presentar defesa em face á violação aos arts. 77, 78, I, II, IV e V c/c art. 79, I, 86 e 87, II e III, todos da Lei nr. 8.666/93, assim concluir a execução da obra na forma contratada, sob pena de ressarcir o erário público da quantia recebida e não executada.
Por fim, informamos que Município tomará as providências determinadas no art. 80, I a IV da Lei nr. 8.666/93, levando o conhecimento desse fato á CGU e á Procuradoria da República do Rio Grande do Norte para fins do ressarcimento ao erário e aplicação das sanções penais e de improbidade administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar nossos votos de elevada, estima, consideração e apreço.
Atenciosamente,

MÁRCIO ANTÔNIO SERAFIM
Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:43B59CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146

Portaria nº 146/2017 PMSN-GP.
Sítio Novo/RN, 24 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para o Senhor Dário Serafim Dantas, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, no dia 25 de outubro de 2017, se deslocará à Natal/RN, cuja saída está programada para às 06:00 horas, com retorno previsto para às 17:00, quando o mesmo participará do **I FÓRUM DE PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA.**

Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:C341F3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui comissão de avaliação e reavaliação dos bens imóveis do municipio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal para Avaliação e Reavaliação dos Bens Imóveis Municipais, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – José Erik Guilherme Felipe, Engenheiro Civil, que funcionará como Presidente;
II – Mileno Carlos Jorge Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Tributação, que atuará como Secretário;
III – Djalma Ferreira da Cruz, Secretário Municipal de Administração, na condição de Membro;
IV – Jonas Barbosa da Silva, Coordenador de Tributação da Secretaria Municipal de Tributação.
Parágrafo Único. A função de presidente da Comissão será sempre exercida por Engenheiro Civil ou Arquiteto, conforme exige a lei, de modo que o Profissional dessas áreas que tiver vínculo com a Prefeitura Municipal de Taipu poderá exercer a presente função, tornando-se membro nato da referida Comissão Municipal.
Art. 2º. A Comissão ora instituída tem por objetivo avaliar os bens imóveis que constituem o patrimônio municipal, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados, assim como todo e qualquer expediente relativo a imóveis públicos localizados no Município de Taipu/RN, inclusive aqueles objetos de desapropriação e a aferição do valor venal dos imóveis para fins de IPTU.
Art. 3º. Caso o imóvel esteja devidamente registrado, a comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro o valor venal do imóvel e os índices imobiliários aplicáveis ao caso em concreto.
Art. 4º. Do levantamento dos imóveis, a Comissão elaborará Laudo de Avaliação que será encaminhada ao Prefeito, devendo constar os seguintes elementos:
a) local e data;
b) finalidade da Comissão;
c) nome dos componentes;
d) denominação do bem;
e) critérios de avaliação ou reavaliação;
f) valor atribuído ao imóvel;
g) número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado ao Município.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, em 27 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F8AABC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de novembro de 2017, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017, objetivando a aquisição de veículo automotor tipo passeio para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará/RN, cuja disputa se dará através do site
www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 07 de novembro de 2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h00min do dia 07 de novembro de 2017. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site
www.licitacoes-e.com.br.

Tangará/RN, em 24 de outubro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:F168E502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 08 de Novembro de 2017**,** fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0045, tipo menor preço, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar Condicionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 25 de Outubro de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:EC0CD7D4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 09 de Outubro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0046, tipo menor preço, para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia para realização de exames anatopatologico (Biopsia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 25 de Outubro de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:2944FED8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E INGRESSO DE NOVOS FORNECEDORES.

O setor de Licitações e contratos do Município de Tenente Ananias/RN, nos Termos do Art. 34, §1º da Lei 8.666/93, convoca os interessados a procederem à atualização ou efetivarem ingresso ao Cadastro de Fornecedores do Município. O cadastramento será realizado na Prefeitura, setor de Licitações e Contratos à Rua Maria Arlinda, 93 Centro Tenente Ananias/RN. Os cadastros já realizados encontram-se em vigor pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da sua realização, perdendo a eficácia ao término do prazo.

Tenente Ananias/RN, 25/10/2017

FRANCISCO CANIDÉ GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B3F1C67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 524/2017 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 524/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **969/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA COMPLETA no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar do I FÓRUM DE PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, que acontecerá no dia: 26/10/2017 das 08:00 as 17:00hs em Natal/RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de outubro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A7CADA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0415/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE UNIDADE DE ENGENHARIA - APE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **DANID PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 107.258.844-79** e **Cédula de Identidade nº 003.348.948 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADE DE ENGENHARIA - APE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:678969C2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0416/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR - OUV, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **ELIZA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.921.774-85** e **Cédula de Identidade nº 001.760.116 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **OUVIDOR - OUV,** lotado(a) na **Secretaria do Gabinete do Prefeito – SEGAP.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F0806CA0

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0417/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **EMERSON DIEGO DA COSTA LOPES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 008.631.204-90** e **Cédula de Identidade nº 001.948.249 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4EC4CE59

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0418/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS CÂMARA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.741.984-27** e **Cédula de Identidade nº 2.270.115 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:21BD2253

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0419/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ALMOXARIFE GERAL - AG, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **KARLA REGINA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 049.463.544-41** e **Cédula de Identidade nº 002.311.619 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ALMOXARIFE GERAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AE8A401F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0420/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KÁTIA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 952.037.963-00** e **Cédula de Identidade nº 002.260.231 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - COR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SEDS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1A7BE3D6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0421/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **LIBNI REBOUÇAS DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.086.954-52** e **Cédula de Identidade nº 1.760.113 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FDDF255D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0422/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS - CDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUCIELIO BENTO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 055.365.134-00** e **Cédula de Identidade nº 2.000.264 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS - CDE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação – SEINFRA**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:204D7C4A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0423/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 345.013.044-72** e **Cédula de Identidade nº 1.473.074 – SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos - SEMARH.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3B3220D4

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0424/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 034.724.084-48** e **Cédula de Identidade nº 1.943.314 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FEFE8AA3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0425/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **COSMO RODRIGUES DE MOURA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 074.700.434-03** e **Cédula de Identidade nº 002.474.712 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A14C5397

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0426/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA ROZIMEIRY DA SILVA SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 052.143.394-02** e **Cédula de Identidade nº 002.339.262 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de setembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:255F9E69

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0427/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CSD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **GILENO FERNANDES NOGUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 029.196.244-63** e **Cédula de Identidade nº 1.745.535 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9AE64CC8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0429/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE FERREIRA RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 123.807.874-50** e **Cédula de Identidade nº 003.390.914 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:76B2C2DA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0430/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **RAIMUNDO PENHA DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 099.002.274-92** e **Cédula de Identidade nº 002.732.707 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:245D47A8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0431/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: **09/10/2017** à **10/10/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:20B8100A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0432/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ALEXSANDRO OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA**, no período: **10/10/2017** à **11/10/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A8F0934B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0433/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DAS REUNIÃO NA SESAP/RN**, no período: **10/10/2017** à **10/10/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de outubro 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CC425C25

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0434/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no período: **24/10/2017** à **25/10/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de outubro 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A21BF878

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0435/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO DA FEMURN**, no período: **23/10/2017** à **23/10/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de outubro de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A94ACDA0

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0436/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO DA FEMURN**, no período: **23/10/2017** à **23/10/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ED35476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0428/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIAL - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAYNA KEVYLANA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 009.850.554-80** e **Cédula de Identidade nº 002.200.242 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA VIGILANCIA SOCIAL - COR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SEDS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CFDD279E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017 – GP/GMTS - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 141/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, que trata sobre a prorrogação da Licença Maternidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2017 a 01 de março de 2018, ao servidor(a):

BÁRBARA DE MEDEIROS REIS MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.828.324-63, com matrícula nº 2058, no cargo de Arquiteta e Urbanista, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de outubro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:8C31B17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2017 – GC - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **PAULO EMIDIO DA SILVA JUNIOR**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF sob nº 071.070.124-10, Matrícula 7276-0, 1(uma) diária estadual, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Caicó, cidade localizada no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de outubro de

2017, que conduzirá e acompanhará menor a casa de acompanhamento.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 20 de outubro de 2017.

*Republicado por incorreção

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C1574959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2017 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**, Motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 276.904.664-00, Matrícula 2009, 1 (uma) diária estadual, ao valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem entre Currais Novos e Touros, no dia 24 de outubro de 2017, tendo em vista que durante o retorno de viagem para cumprimento de sentença judicial para levar menor até a cidade de Caicó, houveram problemas com o automóvel que conduzia os Conselheiros Tutelares, deixando-os sem transporte na cidade de Currais Novos.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3D5A7023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2017 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MANOEL DAVID FERNANDES DE ARAÚJO CRUZ**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF sob nº 100.424.704-47, Matrícula 4480, 1 (uma) diária estadual, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem entre Currais Novos e Touros, no dia 24 de outubro de 2017, tendo em vista que durante o retorno de viagem para cumprimento de sentença judicial para levar menor até a cidade de Caicó, houveram problemas com o automóvel que conduzia os Conselheiros Tutelares, deixando-os sem transporte na cidade de Currais Novos.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2F5FF09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2017 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **PAULO EMIDIO DA SILVA JUNIOR**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF sob nº 071.070.124-10, Matrícula 7276-0, 1(uma) diária estadual, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem entre Currais Novos e Touros, no dia 24 de outubro de 2017, tendo em vista que durante o retorno de viagem para cumprimento de sentença judicial para levar menor até a cidade de Caicó, houveram problemas com o automóvel que conduzia os Conselheiros Tutelares, deixando-os sem transporte na cidade de Currais Novos.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DC5CC57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017 - PMT/ADM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas no art. 153, da lei n° 570/2007 (Regime Jurídico Único), e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Pedro Henrique Batista França**, presidente da comissão Processante, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 09720; **Cesar Martiniano Lopes**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, matrícula funcional nº 09237; e **Sandra Maria Carvalho de Lima**, professora do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 993-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº **93/2017**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 23 de outubro de 2017.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6AFD1B1A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de ar-condicionado, tipo Split, 18.000 BTU's para o Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **UNIVERSO REFRIGERACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CPF/CNPJ: **11.037.013/0001-51**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE BANDEIRA, 768, ALECRIM, NATAL, RN, CEP 59031-200**
Valor total estimado: **R$ 2.146,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais)**

Touros/RN, 23 de outubro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:79BB596F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de medicamentos (hospitalar/injetável) para manutenção das atividades e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 25 de Outubro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:1B016456

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de medicamentos para manutenção e funcionamento da farmácia básica deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 23 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:44008EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº053/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
04.001: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade
2097: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade
2101: Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).
Total da suplementação: 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de : 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 122: Administração Geral
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0106500000: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Valor: 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).
Total da anulação: : 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 23 de outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F04DDB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 028/2017 – SMGP DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar na CAERN do problema de abastecimento d'água da cidade de Upanema;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 24 de outubro de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6E9C0503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR a Sra. **Mayara Soares de Sousa**, de exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Vice Diretor, Junto ao Centro Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 24 de Outubro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E0738FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017 – PP

Aos 10/10/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 039/2017 - PP, destinado a Aquisição de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

430 - A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME (02.037.818/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2206 - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR ÓPTICO BIOMÉTRICO Especificações Mínimas: Baseado na portaria nº 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego; Possuir memória protegida para garantir a integridade dos dados de eventos; Trabalhar com várias tecnologias de identificação e comunicação (Leitor biométrico com capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 1.000 digitais e senha). Capacidade para armazenamento de registros em memória em torno de 8.000.000; Incluso software integrado de tratamento de dados on-line, proporcionando o acompanhamento em tempo real para a respectiva fiscalização pelas unidades competentes (com licença padrão gratuita nos primeiros 12 meses e operação de 1.000 (mil) colaboradores).	UN	10	1.170,00	11.700,00
Total					**11.700,00**

Viçosa/RN, 20/10/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9B4CAC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23100001/2017

N.º do Contrato: 23100001/2017. Processo Licitatório da Modalidade Dispensa por Justificativa n.º 18100001/2017 - DISP . Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: Suile Alves das Chagas, CNPJ: 042.477.354-62. Valor Total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária:
33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 87 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 387 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Data de Assinatura: 23 de outubro de 2017. Data de Início da Vigência: 23 de outubro de 2017. Data de Término da Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4CBFBDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23100002/2017

N.º do Contrato: 23100002/2017. Processo Licitatório da Modalidade Dispensa por Justificativa n.º 18100001/2017 - DISP . Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: Evarista Neta Martins Silvério Garcia, CNPJ: 230.317.194-68. Valor Total: R$ 2.237,50 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:
33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 87 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 387 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Data de Assinatura: 23 de outubro de 2017. Data de Início da Vigência: 23 de outubro de 2017. Data de Término da Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DA52641B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201001/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 201001/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de ônibus com capacidade para mínima de 45 lugares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, pelo valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor de GBUS TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA ME, CPF/CNPJ: 26.510.795/0001-71.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 24 de outubro de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E4096F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201001/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de GBUS TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA ME, CPF/CNPJ: 26.510.795/0001-71, referente à Locação de ônibus com capacidade para mínima de 45 lugares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 24 de outubro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C2576A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 201001/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 201001/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a inscrição na 1ª Copa Emancipação de Futsal na cidade de Umarizal-RN, nos dias 20 à 26 de novembro do corrente ano, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 24/10/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1A714215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 201001/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para MARCELINO ANDRE DA SILVA, referente à inscrição na 1ª Copa Emancipação de Futsal na cidade de Umarizal-RN, nos dias 20 à 26 de novembro do corrente ano.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 24/10/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5E84887F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2017

Viçosa – RN, 24 de outubro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Antonio Elizaias Tavares de Freitas, 01 (um) diária de valor unitário R$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para o dia 25 de outubro participar da XXIII Semana de Ciência Tecnológica e Cultura (Cientec 2017). Da UERN em Natal/RN
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:906026DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2017

Viçosa – RN, 24 de outubro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Maria Imaculada de Almeida Souza, 01 (um) diária de valor unitário R$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para o dia 25 de outubro participar da XXIII Semana de Ciência Tecnológica e Cultura (Cientec 2017). Da UERN em Natal/RN
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3F3401A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2017

Viçosa – RN, 24 de outubro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Mauro Jerry Gomes, 01 (um) diária de valor unitário R$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para o dia 25 de outubro participar da XXIII Semana de Ciência Tecnológica e Cultura (Cientec 2017). Da UERN em Natal/RN
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:76C33C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 20100002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) JAIRO FERNANDO DA NOBREGA JUNIOR - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORAIS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 20 de Outubro de 2017

WENDELL COSTA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6BC20560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170166

CONTRATO Nº.....: 20170166
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20100002/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JAIRO FERNANDO DA NOBREGA JUNIOR - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORAIS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.971,00 (sete mil, novecentos e setenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.101220001.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.971,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9C76C994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 provenientes da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 025/2017 (SRP) – Prefeitura Municipal de Jacarau/PB (SRP), referente a contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos diversos.
Valor Total: R$ 539.890,00 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais).
Empresas: EDUARDO DA SILVA BARBOSA ME – CNPJ: 19.297.022/0001-93 e VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS ME – CNPJ: 10.454.756/0001-64

Vila Flor/RN, 05 de Setembro de 2017.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 018/2017 – GP/VF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 025/2017 da Prefeitura Municipal de Jacarau/PB.

Vila Flor/RN, 05 de Setembro de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B26DBCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 19/2017-ADM, de 24 de outubro 2017.

Concede diária aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as Servidoras Públicas: *LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA, e MARÍLIA BEZERRIL FERREIRA, 1/2(meia) diária, para cada uma,* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal , no dia 26 de outubro de 2017, onde irão participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 24 de outubro 2017.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6C67FDA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 016/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 254.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 820 de 30 de dezembro de 2015,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 03 de julho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9D5BF97D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 184/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES,** Técnica de Enfermagem,matrícula nº 714, relativas ao período de 2015, contados a partir do dia 24/10/2017 com término em 02/11/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 24 de outubro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:14A800CE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2017 – PMF/SEMECD.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o № 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade № **7.909 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o № ***.972.454-**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REJANE MARIA DE SOUZA MORAIS**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade № **07.410-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o № ***.235.664-**, residente e domiciliada a Rua Manoel Pereira de Araújo, n° 103, Bairro Paz e Amor - Florânia/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **CONTRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

1. Fica acordado entre as partes o presente **DISTRATO** do Contrato nº 019/2017 – PMF/SEMECD, que consiste na função de **Professora de Ensino Fundamental** da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por assim estarem justos e acordados, as partes passam a assinar o presente instrumento, juntamente às duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 19 de outubro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
CPF: ***.972.454-**
Contratante

REJANE MARIA DE SOUZA MORAIS
CPF: ***.235.664-
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF/MF №

_____
CPF/MF №

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:3D382D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1228/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3D3214F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1229/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, nos dias 22

de outubro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8BDE0462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1230/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 22 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AFB7A5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1231/2017 – SMS

e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:6604E5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1232/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:191DEDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1233/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:9F1806D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1234/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:48962CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1235/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:2E4A9724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1236/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A51DFC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1237/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 23 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1A38741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1238/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:162EE71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1239/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A58FC945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1240/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:CA2E1DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1241/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:C4989AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 32/2017 com início 29 de setembro de 2017, realizada em 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **CARLOS AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO 11633120457**					
CNPJ: **27.256.736/0001-81**	Telefone: **84-991308132**			Email:	
Endereço: **RUA PROFESSORA BELQUICE SOARES, 490 LETRA A, CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**					
Representante: **CARLOS AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO** - RG: **860844-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00005	5500,00	UNID.	Fundo Municipal de Assistência Social - REFEIÇÃO (SELF-SERVICE) com peso de 700g, com uma porção de feijão (preto, carioca ou branco); uma porção de arroz; uma porção de macarrão; uma porção de salada; uma porção de farofa; duas opções de carne de 1ª qualidade (bovina, suína, frango ou peixe); um copo de suco de 250ml. Destinadas aos servidores do Município de Baia Formosa quando estiverem a serviços do município em horário extraordinário. As refeições deverão ser servidas na sede da vencedora.		7,98
00006	2500,00	UNID.	Fundo Municipal de Assistência Social - REFEIÇÃO (Tipo MARMITEX) com peso de 700g, com uma porção de feijão (preto, carioca ou branco); uma porção de arroz; uma porção de macarrão; uma porção de salada; uma porção de farofa; duas opções de carne de 1ª qualidade (bovina, suína, frango ou peixe); um copo de suco de 250ml. Destinadas aos servidores do Município de Baia Formosa quando estiverem a serviços do município em horário extraordinário. As refeições deverão ser servidas na sede da vencedora.		7,85

Vencedor(es): **REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487**					
CNPJ: **26.686.839/0001-19**	Telefone: **88220941**			Email:	
Endereço: **ADAUTO DORNELAS CAMARA, 38 , CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**					
Representante: **REJANY FREIRE DA SILVA** - RG: **824496-ssp/rn**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	2500,00	UNID.	Secretarias Municipais, com excessão do Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social - REFEIÇÃO (Tipo MARMITEX) com peso de 700g, com uma porção de feijão (preto, carioca ou branco); uma porção de arroz; uma porção de macarrão; uma porção de salada; uma porção de farofa; duas opções de carne de 1ª qualidade (bovina, suína, frango ou peixe); um copo de suco de 250ml. A serem servidas no Município de Baia Formosa (sede e distritos) com entrega nos locais.		10,34

Baía Formosa/RN, 13 de outubro de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3BFDE003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2017 - REJANY FREIRE DA SILVA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 32/2017 - PROCESSO Nº 1658/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2017

Aos **18 de outubro de 2017,** o **MUNICIPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA,** através da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, nº 165 - Centro - Baia Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, nº 190 - Centro - Baia Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216– SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FURUTRA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCEHES E COFFE BREAK., realizada no dia 13 de outubro de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1658/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FURUTRA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCEHES E COFFE BREAK., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - 08.161.341/0001-50, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487 - CNPJ: 26.686.839/0001-19.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) Os serviçosobjeto desta licitação deverá ter oinício de execução em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo para o início de execução será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) executar os serviços conforme especificaçãoe preço registrados na presente ARP;
d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores se for o caso, e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/10/2017,** prolongando-se até **17/10/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 25.850,00, (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Fornecedor: **REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487**		
CNPJ: **26.686.839/0001-19**	Telefone: **88220941**	Email:
Endereço: **ADAUTO DORNELAS CAMARA, 38 , CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**		
Representante: **REJANY FREIRE DA SILVA** - CPF: **751.982.314-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0005277 - Secretarias Municipais, com excessão do Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social - REFEIÇÃO (Tipo MARMITEX) com peso de 700g, com uma porção de feijão (preto, carioca ou branco); uma porção de arroz; uma porção de macarrão; uma porção de salada; uma porção de farofa; duas opções de carne de 1ª qualidade (bovina, suína, frango ou peixe); um copo de suco de 250ml. A serem servidas no Município de Baia Formosa (sede e distritos) com entrega nos locais.		UNID.	2500,00	10,34	25.850,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, localizada na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro, Baia Formosa/RN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baia Formosa/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa/RN, 18 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baia Formosa
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

P/ Empresa:
Rejany Freire da Silva
75198231487
CNPJ: 26.686.839/0001-19.
Representante Legal:
REJANY FREIRE DA SILVA,
Empresária,
Brasileiro(a), Casado(a)
Portador do CPF N.º 751.982.314-87.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:46F5AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2017 - CARLOS AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO 11633120457

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 32/2017 - PROCESSO Nº 1658/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2017

Aos **18 de outubro de 2017,** o **MUNICIPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA,** através da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, nº 165 - Centro - Baia Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, nº 190 - Centro - Baia Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216– SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FURUTRA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCEHES E COFFE BREAK., realizada no dia 13 de outubro de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1658/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FURUTRA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCEHES

E COFFE BREAK., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - 08.161.341/0001-50, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa CARLOS AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO 11633120457 - CNPJ: 27.256.736/0001-81.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) Os serviçosobjeto desta licitação deverá ter oinício de execução em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo para o início de execução será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) executar os serviços conforme especificaçãoe preço registrados na presente ARP;
d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores se for o caso, e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/10/2017,** prolongando-se até **17/10/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 63.515,00, (sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais).**

Fornecedor: **CARLOS AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO 11633120457**		
CNPJ: **27.256.736/0001-81**	Telefone: **84-991308132**	Email:
Endereço: **RUA PROFESSORA BELQUICE SOARES, 490 LETRA A, CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**		
Representante: **CARLOS AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO** - CPF: **116.331.204-57**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0005280 - Fundo Municipal de Assistência Social - REFEIÇÃO (SELF-SERVICE) com peso de 700g, com uma porção de feijão (preto, carioca ou branco); uma porção de arroz; uma porção de macarrão; uma porção de salada; uma porção de farofa; duas opções de carne de 1ª qualidade (bovina, suína, frango ou peixe); um copo de suco de 250ml. Destinadas aos servidores do Município de Baia Formosa quando estiverem a serviços do município em horário extraordinário. As refeições deverão ser servidas na sede da vencedora.		UNID.	5500,00	7,98	43.890,00
6	0005281 - Fundo Municipal de Assistência Social - REFEIÇÃO (Tipo MARMITEX) com peso de 700g, com uma porção de feijão (preto, carioca ou branco); uma porção de arroz; uma porção de macarrão; uma porção de salada; uma porção de farofa; duas opções de carne de 1ª qualidade (bovina, suína, frango ou peixe); um copo de suco de 250ml. Destinadas aos servidores do Município de Baia Formosa quando estiverem a serviços do município em horário extraordinário. As refeições deverão ser servidas na sede da vencedora.		UNID.	2500,00	7,85	19.625,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, localizada na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro, Baia Formosa/RN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baia Formosa/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa/RN, 18 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baia Formosa
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

P/ Empresa:
CARLOS AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO
11633120457
CNPJ: 27.256.736/0001-81.
Representante Legal:
CARLOS AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO,
Empresário, Brasileiro(a), Solteiro(a)
Portador do CPF n.º 116.331.204-57.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:610D1F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 060, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece procedimentos para cumprimento das exigências contidas no Documento Nº 707228/2017-TCE-RN, referente ao TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 000451/2017 TCE-RN, no âmbito do Município de Baraúna-RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Constituição Federal do Brasil; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e,

CONSIDERANDO QUE:

- As citações elencadas pelo TCE-RN, tem como base fundamental o artigo 20, inciso III, alínea 'b'; artigo 22, incisos de I a V do parágrafo único e artigo 23, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e artigo 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal do Brasil.
- Há que se fazer uma revisão das despesas com pessoal para enquadramento do Limite Prudencial dentro das legislações acima elencadas;
- O município de Baraúna atravessa momentos de dificuldades para honrar seus compromissos financeiros haja vista a diminuição da Receita Líquida ocorrida nos últimos meses;
- O Poder Executivo deve honrar esses compromissos sem deixar de atender a legislação pertinente para cada caso;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar servidores pertencentes ao Quadro de Comissionados, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto;
Art. 2º - Exonerar servidores pertencentes ao Quadro de Contratados, conforme Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 3º - Suprimir da folha de pagamentos dos servidores do município as Gratificações e Vantagens permitidas em lei, conforme Anexo III, que fica fazendo parte integrante de Decreto;
Art. 4º - As ações enunciadas nos Artigos 1º, 2º e 3º terão continuidade, obedecidas os critérios previstos em Lei até o nivelamento do Limite Prudencial estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativa Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 16 de outubro de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANEXO I					
ITENS	**FUNCIONARIOS**	**RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES**			
		MAT.	**VL. SAL.**	**ENCARGOS**	**TOTAL R$**
01	ANAXIMENES DA SILVA BEZERRA	814-2	R$ 5.000,00	R$ 1.100,00	R$ 6.100,00
02	JOSE LUIZ CARLOS DE LIMA	816-4	R$ 5.000,00	R$ 1.100,00	R$ 6.100,00
03	LUANA LUISA DANTAS FERNANDES	685-3	R$ 5.000,00	R$ 1.100,00	R$ 6.100,00
05	FRANCISCO FRANCICLEUDO DA SILVA ARAUJO	14354-3	R$ 1.311,80	R$ 288,60	R$ 1.600,40
06	AQUILA RAISSA DA SILVA TEIXEIRA	0000933 - 4	R$ 1.311,80	R$ 288,60	R$ 1.600,40
TOTAIS			**R$17.623,60**	**R$3.877,19**	**R$21.500,79**

BARAÚNA/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ANEXO II					
ITENS	**FUNCIONARIOS**	**RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES**			
		MAT.	**VL. SAL.**	**ENCARGOS**	**TOTAL R$**
01	CARLOS RONALDO MENDES DA SILVA	604-3	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
02	REGIANE RYTHER DE MORAIS LUCENA	4472-4	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
03	JENNYFER ROSE SILVA DE SOUZA	1024-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
04	KAMILLA KATINLLYN FERNANDES DOS SANTOS	4138-5	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
05	REJANIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	4235-5	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
06	FRANCISCA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	4332-2	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
07	MARIA RAIONARA DOS SANTOS	5029-4	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
08	VITORIA GIRLIANNY MENDES DA SILVA	6785-2	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
09	FRANCISCA FABIANA DE MACEDO MOTA	7030-3	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
10	CARLA DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	7420-5	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
11	MARIA JANILMA DA SILVA	8192-2	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
12	FLAVIA NEIDJA FONTES DE MEDEIROS	8214-3	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
13	YANKA KARINA PAIVA MOREIRA	16661-3	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
14	NAYARA LARISSA COSTA DE SOUZA	16064-3	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
15	ANTONIA RAVANNA SILVA DANTAS	14214-2	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
16	MARIA ERIKA TALITA PEREIRA DE MATOS	14257-2	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
17	VALERIA RODRIGUES ALVES	14311-2	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
18	ANA NATALIA DA SILVA	14583-2	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
19	SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA	14923-2	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
20	MARCELO CAMARA DA SILVA	16012-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES	16039-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
22	PRISCILLA ROCHA SOARES	16055-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
23	ANNA IZABELA PEREIR DE ARAUJO	16047-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
24	ANTONIO QUEIROZ NETO	16063-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
25	LUZIA AMARAL DO VALE	16080-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
26	MARIA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	16438-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
27	JOSE FABIO SALDANHA	16217-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
28	AMANDA GABRIELLA GOMES DA SILVA	16942-1	R$ 1.150,00	R$ 253,00	R$ 1.403,00
29	FRANCISCO GILBERG ROSENO DE OLIVEIRA	6262-4	R$ 1.800,00	R$ 396,00	R$ 2.196,00
30	PATRICIA PEREIRA FERNANDES NOBREGA	4847-2	R$ 1.800,00	R$ 396,00	R$ 2.196,00
31	MANOEL SIMAO FILHO	0015709-1	R$ 1.800,00	R$ 396,00	R$ 2.196,00
32					
TOTAIS			**R$ 37.600,00**	**R$ 8.272,00**	**R$45.872,00**

BARAÚNA/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ANEXO III					
ITENS	**FUNCIONARIOS**	**RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES**			
		MAT.	**VALOR R$**	**ENCARGOS**	**TOTAL**
01	ALINE MICHELLY MINERVINO DE LEMOS	0015458 - 1	R$ 250,00	R$ 55,00	R$ 305,00
			R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
02	ANA CLEIDE DA SILVA	0013919 - 2	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 1.370,00	R$ 301,40	R$ 1.671,40
03	ANA PAULA DANTAS DA SILVA	0000672 - 3	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
04	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	0015512 - 1	R$ 187,40	R$ 41,23	R$ 228,63
			R$ 56,55	R$ 12,44	R$ 68,99
05	ANTONIO GILDERSON DA SILVA VIANA	0014818 - 2	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
06	ANTONIO ROMAO DE OLIVEIRA NETO	0016489 - 1	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 56,55	R$ 12,44	R$ 68,99
07	ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO	0016527 - 1	R$ 250,60	R$ 55,13	R$ 305,73
			R$ 56,55	R$ 12,44	R$ 68,99
08	CRISALDA ROCHA DA COSTA MAGALHAES	0016330 - 1	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98

			R$ 548,00	R$ 120,56	R$ 668,56
09	EDUARDA KARLENE LIMA DOS SANTOS	0008656 - 5	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 1.370,00	R$ 301,40	R$ 1.671,40
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
10	ELMA MARIA DE MEDEIROS DIAS	0000682 - 3	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
11	ELTON SALDANHA DO NASCIMENTO	0015628 - 1	R$ 20,00	R$ 4,40	R$ 24,40
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
12	ERIKA GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA	0015989 - 1	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
13	FABIANA ALVES DA SILVA	0008834 - 6	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
14	FERNANDA CLEIDIANE GALDINO DE MELO	0000675 - 5	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
15	FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA	0015415 - 1	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
16	FRANCISCA CELIA ALEXANDRE DE ARAUJO	0014095 - 2	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
17	FRANCISCA EDUARDA DE SOUZA LEITE	0004910 - 4	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
18	FRANCISCA JANAINA FERREIRA DA SILVA	0015504 - 1	R$ 187,40	R$ 41,23	R$ 228,63
			R$ 56,55	R$ 12,44	R$ 68,99
19	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARAUJO	0016713 - 1	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 56,55	R$ 12,44	R$ 68,99
20	GILBERVANIA ANDRE DE SOUZA	0015890 - 1	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 56,55	R$ 12,44	R$ 68,99
21	GILMARA CRISTIANE DE SOUSA ARAUJO	0010715 - 4	R$ 260,00	R$ 57,20	R$ 317,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
22	GILSA CLAUDIA DA SILVA	0016535 - 1	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 56,55	R$ 12,44	R$ 68,99
23	ISABELA SANTIAGO DE OLIVEIRA	0000678 - 3	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
24	JADE JULLY LIMA DE MOURA	0016799 - 1	R$ 260,00	R$ 57,20	R$ 317,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
25	JAQUELINE GOMES DA SILVA	0000688 - 5	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
26	JOAMMA BARBARA SOARES FELIPE	0004049 - 2	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
27	JOAQUIM CRISOSTOMO DA SILVA	0000680 - 5	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
			R$ 1.233,00	R$ 271,26	R$ 1.504,26
28	JOHN HELLYSON SALDANHA	0013188 - 2	R$ 250,00	R$ 55,00	R$ 305,00
			R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
29	JOILMA NAYARA DA SILVA	0013870 - 2	R$ 500,00	R$ 110,00	R$ 610,00
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
30	JOSEANE DANTAS DE SOUSA	0011533 - 4	R$ 500,00	R$ 110,00	R$ 610,00
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
31	JOSEFA ANGELICA ROSA DA SILVA	0016306 - 1	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
32	JULIA GRACIELA GABRIEL DE OLIVEIRA	0009725 - 4	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
33	KATIANY GABRIELLY MOURA DA FONSECA	0008702 - 5	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
34	LUANA CIBELE DO VALE	0008680 - 3	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
35	MAGNAMARA DA SILVA NASCIMENTO	0000923 - 2	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
36	MAIRTA MARIA DA SILVA COSTA	0013447 - 2	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
37	MARIA CLEMILDA PEREIRA DOS SANTOS	0015539 - 1	R$ 187,40	R$ 41,23	R$ 228,63
			R$ 56,55	R$ 12,44	R$ 68,99
38	MARIA DANTAS DE LIMA	0004740 - 7	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
39	MARIA ELISANGELA ROCHA DA SILVA	0004936 - 2	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
40	MARIA JANECLEIDE LOPES RODRIGUES	0005690 - 4	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
			R$ 416,72	R$ 91,68	R$ 508,40
41	MARIA MONIZE BARBOZA FREIRE	0010600 - 2	R$ 260,00	R$ 57,20	R$ 317,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
			R$ 390,00	R$ 85,80	R$ 475,80
42	MAYARA JAMILLA DA SILVA N. MORAIS	0000866 - 3	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
43	RAFANIA SANTOS DE OLIVEIRA	0016462 - 1	R$ 500,00	R$ 110,00	R$ 610,00
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
44	RAIMUNDA LUCIENE RIBEIRO DE CARVALHO	0008443 - 6	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
45	RONALDA BALBINO DOS SANTOS	0003832 - 5	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
46	SANDRA MARIA DE LIRA	0005274 - 6	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
47	SISLANY NYEDJA DA CONCEIÇÃO BRITO	0005053 - 4	R$ 196,00	R$ 43,12	R$ 239,12
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
48	SONARA CORDEIRO DA ROCHA OLIVEIRA	0008664 - 3	R$ 254,00	R$ 55,88	R$ 309,88
			R$ 274,00	R$ 60,28	R$ 334,28
49	UBIRAMAR AUGUSTO DA SILVA	0010707 - 3	R$ 240,00	R$ 52,80	R$ 292,80
50	WIGNA DE BEGNA DA SILVA O. DE LIMA	0015970 - 1	R$ 98,00	R$ 21,56	R$ 119,56
			R$ 113,10	R$ 24,88	R$ 137,98
			R$ 275,62	R$ 60,64	R$ 336,26
51	YASMIM FERNANDES BARBOSA	0015377 - 1	R$ 500,00	R$ 110,00	R$ 610,00
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
			R$ 350,00	R$ 77,00	R$ 427,00

52	ANDREZZA MONIKY C. MONTEIRO	0008885 - 4	R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
53	JAIR MOISES DANTAS DE OLIVEIRA	0005045 - 3	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
54	KALINNE PEREIRA DE FRANCA	0012068 - 3	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
55	RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA NERI	0000513 - 4	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
56	ANDREZZA COSTA DA SILVA	0003077 - 2	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
57	ANTONIO BENSON ABREU S. BARBOSA	0000676 - 4	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
58	IATAMIRA COSTA BARBOSA	0000983 - 3	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
59	ISADORA ISRAELY DANTAS BARBOZA	0000659 - 4	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
60	LUANA PINHEIRO DA SILVA	0006386 - 5	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
61	MARIA PATRICIA SILVA CARVALHO	0000838 - 3	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
62	PATRICIA KIZZY MARQUES DO NASCIMENTO	0015440 - 1	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
63	WENIA CARLA FERREIRA LIMA	0006068 - 4	R$ 460,00	R$ 101,20	R$ 561,20
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
64	ANTONIO DE PADUA LOPES ALVES	0016772 - 1	R$ 420,00	R$ 92,40	R$ 512,40
			R$ 226,20	R$ 49,76	R$ 275,96
65	CRISTIANE MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	0006637 - 4	R$ 276,00	R$ 60,72	R$ 336,72
66	LACI SILVANO DA SILVA	0013536 - 1	R$ 300,00	R$ 66,00	R$ 366,00
67	LUILTON MARTINS BEZERRA	0003727 - 2	R$ 374,80	R$ 82,46	R$ 457,26
				R$ -	R$ -
TOTAIS			**R$ 35.436,54**	**R$ 7.796,04**	**R$ 43.232,58**

BARAÚNA/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:81451EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO N° 013/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da do Município de Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 020/2017 - Ata de Registro de Preço n° 016/2017
Órgão Gerenciador: Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CNPJ: 08.159.162/0001-89
Órgão Participante (Carona): Município de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ: 08.142.655/0001-06.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial SRP nº 020/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, cujo objeto é o registro para eventual contratação de empresa especializada em locação de eventos de estrutura física para eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Fornecedor Registrado: ANDERSON M A DE OLIVEIRA -ME, inscrita no CNPJ: 15.003.806/0001-00

Valor total dos itens aderidos: O valor global estimado da presente contratação é de R$ 114.180,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta reais)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R$	V. TOTAL R$
01	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 12m de frente por 08m de fundo, mínimo 09m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigth day estrutura de ferro e madeira, 01 camarim em tenda 4x4 montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar de técnicos de montagens para eventuais necessidades. OBSERVAÇÕES: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	08	2.760,00	22.080,00
02	PALCO DE PEQUENO PORTE: mínimo de 06m de frente por 06m de fundo, com cobertura em lona nigth day estrutura em ferro e madeira montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a contratada deverá disponibilizar de técnicos de montagens para eventuais necessidades. OBSERVAÇÕES: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	08	1.660,00	13.280,00
03	TENDA PIRAMIDAL, medindo 4m x 4m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50.	Diária	20	R$ 176,00	R$ 3.520,00
04	CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguido, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 mooving heard been 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 máquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 mini brut de LED. OBSERVAÇÕES: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Diária	05	1.760,00	8.800,00
05	SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms 8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 whats ms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 wats ms cada, kits de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com seus respectivos pedestais. Todos os equipamentos devem estar devidamente para evitar ruídos no som e choques elétricos. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Diária	05	3.330,00	16.650,00

06	SOM PEQUENO PORTE: 01 Mixer 08 ou 12 canais; 02 Microfones Akg (sem fio); 04 Pedestais; 04 Microfones com fios; 04 Caixas ativa tipo satélite + pedestais. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Diária	05	1.260,00	6.300,00
07	GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, com ART devidamente registrada. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Diária	10	1.890,00	18.900,00
08	MESA PLÁSTICA, deverá conter as seguintes especificações mínimas: 01 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70cm, empilhável e 04 cadeiras plásticas na cor branca, sem braço e capacidade para até 140 kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 147762001. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Unid.	400	9,50	3.800,00
09	PÓRTICO DE ENTRADA dimensões 10mt de frente X 4 mt de largura x 6 mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9 mt x 1 mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonisado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento e desmontagem no máximo 12h depois do término do evento. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Unid.	05	1.360,00	6.800,00
10	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m em alumínio ou ferro. Montagem no máximo 12h antes do evento e desmontagem no máximo 12h depois do término do evento. Incluso todos os custos de transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	Unid.	300	23,50	7.050,00
11	Cabine sanitária química, individual e portátil confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente, 1,20 m de largura e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos ficarão por conta da contratada).	Diária	50	140,00	7.000,00

Vigência da Ata: 08/05/2017 à 08/05/2018

Vigência do Termo de Adesão: 04/09/2017 à 08/05/2018

Boa Saúde/RN, 04 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN
Órgão Participante
Carona

ANDERSON M A DE OLIVEIRA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:74706093

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURIANUAL 2017

LEI MUNICIPAL Nº. 455/2017
Encanto, em de 16 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2018-2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZARIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º. Da Constituição Federal, estabelecendo para o período , os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta lei.
§ 1º - Para fins desta Lei considera-se:
I. Programa: Conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.
II. Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.
III. Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.
IV. Unidade de Medida: A designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.
V. Metas: A especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.
Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na Lei Orçamentária Anual, correspondente.
Art. 3º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º Os valores financeiros contidos demonstrativos dos Programas e ações com metas físicas e financeiros as desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços da previsão orçamentaria de 2018, podendo entretanto, sofrerem atualizações monetárias por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta lei.
Parágrafo Único – Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.
Art. 5º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2018-2020, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, objetivando ajustá-lo á gestão fiscal constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentaria anual ou de seus créditos adicionais.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desta que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.
Art. 7º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os respectivos projetos de leis poderão propor agregação ou desmembramento de ações, alterações de códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.
Art. 8º Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021.
Art. 9º Para os exercícios de 2018 a 2021, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.
Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEIURA MUNICIPAL DE ENCANTO, 16 de outubro de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 16/10/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva - Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário:** Francisca Anailza	**Chave de Autenticação Digital**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		2312-3707-023	

Relação de Unidades Orçamentárias			
Órgão			**Sigla**
	Unidade		
Prefeitura Municipal de Encanto			
2000		GABINENTE DO PREFEITO	GP
	2001	GABINETE DO PREFEITO	GP
3000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEMAD
	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEMAD
4000		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SEFIN
	4001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SEFIN
5000		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SAGRI
	5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SAGRI
6000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC
	6001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC
	6002	FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB
7000		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	SEMOU
	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	SEMOU
10000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	SETL
	10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	SETL
11000		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENE	01
	11001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SMA
12000		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	SMT
	12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	SMT
13000		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SMH
	13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SMH
14000		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SMC
	14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SMC
Fundo Municipal de Saúde de Encanto			
8000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FMS
	8001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FMS
Fundo de Assistência Social de Encanto			
9000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FMAS
	9001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FMAS
Câmara Municipal de Encanto			
1000		CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO	CAM
	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO	CAM

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1649-1843-636	
Relação de Programas PPA e Ações			
Classificação Programática			
Programa: 0 - Operações Especiais			
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.			
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.			

Público alvo: Credores em geral

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	3 - Projetos	Dívida						
9 - DÍVIDA FUNDADA	R$	Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Indice desejado:			20,00000	5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	

Classificação Programática

Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.

Problema:

Justificativa: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos

Público alvo: Administração Pública Municipal

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	Orgão Estruturado						
5 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	550.000,00	3.280.000,00	3.277.000,00	3.386.000,00	3.489.000,00	13.982.000,00

Relação de Programas PPA e Ações

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1 - Projetos	Funcionários públicos municipais						
1 - VEÍCULO	UND	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DO GABNETE DO PREFEITO	2 - Atividades	Administração pública e população do município.						
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades	Administração pública e população do município.						
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
4 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	2 - Atividades	Demandas Judiciais						
8 - SENTENÇAS JULGADAS	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
5 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - Atividades	Prédios e logradouros públicos						
2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
6 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	2 - Atividades	PASEP						
3 - PASEP	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2 - Atividades	Administração Pública e População						
4 - Manter a Secretaria	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
15 - CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O SANTUÁRIO	1 - Projetos	LAVANDERIA PÚBLICA						
90 - CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA	UND	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
16 - ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA	1 - Projetos	ESCAMA DE PEIXE						
92 - ESCAMA DE PEIXE EM PASSAGEM MOLHADAS	R$	Quantidade:		20.000,00000	20.000,00000	20.000,00000	200.000,00000	260.000,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
17 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PLATAFORMAS	1 - Projetos	PLATAFORMAS - PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS						

Relação de Programas PPA e Ações

93 - PLATAFORMA - PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	R$	**Quantidade:**		15.000,00000	15.000,00000	15.000,00000	15.000,00000	60.000,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
18 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	1 - Projetos	PASSAGEM MOLHADA						
94 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	R$	**Quantidade:**		70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	280.000,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
19 - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO	1 - Projetos	CEMITÉRIO						
95 - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	POPULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
51 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	R$	**Quantidade:**		1.000.000,00000	1.050.000,00000	1.100.000,00000	1.150.000,00000	4.300.000,00000
Indice desejado:			75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	
41 - CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	1 - Projetos	AUDITÓRIO						
42 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL	1 - Projetos	GARAGEM MUNICIPAL						
71 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	população						
85 - Secretaria de Meio Ambiente	R$	**Quantidade:**		70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	280.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
72 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
86 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	200.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
73 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS	2 - Atividades	RUAS E AVENIDAS						
87 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS	R$	**Quantidade:**		80.000,00000	4.000,00000	4.000,00000	4.000,00000	92.000,00000
Indice desejado:			100,00000	70,00000	10,00000	10,00000	10,00000	
74 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	2 - Atividades	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO						
88 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UND	**Quantidade:**		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
75 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
89 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	R$	**Quantidade:**		80.000,00000	80.000,00000	80.000,00000	80.000,00000	320.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO	2 - Atividades	VEÍCULO						

Relação de Programas PPA e Ações

91 - VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
83 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	2 - Atividades	Real						
85 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	2 - Atividades	Real						
86 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD	2 - Atividades	população						
103 - PROGRAMA IGD	R$	**Quantidade:**		0,00000	60.000,00000	60.000,00000	60.000,00000	180.000,00000
Indice desejado:			0,00000	0,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
87 - MANUTENÇÃO DO CRAS	2 - Atividades	população						
104 - programa cras	R$	**Quantidade:**		0,00000	60,00000	60,00000	60,00000	180,00000
Indice desejado:			90,00000	0,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
94 - PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"	2 - Atividades	PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"						
95 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES	2 - Atividades	PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES						
96 - PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA	2 - Atividades	PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA						
97 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR	2 - Atividades	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR						
98 - INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS	2 - Atividades	INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS						

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	760.000,00	814.000,00	873.000,00	912.000,00	3.359.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
2 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1 - Projetos	Agricultores						
16 - REVARTÓRIO DE ÁGUA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

Indice desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURA SAFRA	2 - Atividades	Agricultores						
15 - SEGURO SAFRA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
9 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS	2 - Atividades	Agricultores e pecuaristas						

Relação de Programas PPA e Ações								
14 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAMEN	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	Administração pública e população do municipio.						
13 - MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
11 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA	2 - Atividades	PRODUTOR RURAL						
12 - INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			85,00000	70,00000	75,00000	80,00000	80,00000	
12 - PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DO REBANHO	2 - Atividades	Produtores e Agritores						
11 - MELHORIA NA QUALIDAE DO REBANHO	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
13 - PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL	2 - Atividades	PRODUTOS AGRÍCOLA						
10 - RENDA DA PRODUÇÃO RURAL	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
Classificação Programática								
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE								

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso	1.500.000,00	4.075.000,00	4.247.000,00	4.451.000,00	4.650.000,00	18.923.000,00
9 - RECURSOS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	335.000,00	5.000,00	5.000,00	345.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL	1 - Projetos	ESCOLAS MUNICIPAIS						
33 - MELHORAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R$	**Quantidade:**		150.000,00000	160.000,00000	170.000,00000	180.000,00000	660.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE CRECHE						

Relação de Programas PPA e Ações								
34 - CRECHE PRÓ-INFÂNCIA	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	30,00000	30,00000	30,00000	10,00000	
14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	Corpo discente, docentes e profissionais da educação						
17 - Educação de qualidade	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	2 - Atividades	Escolas Municipais						
18 - QSE	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2 - Atividades	Unidades Escolares						
19 - PDDE	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	2 - Atividades	Alunos Municipais						
20 - PNAT	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE ENS. FUNDAMENTAL	2 - Atividades	Alunos Municipais						
21 - PNAE - FUNDAMENTAL	R$	**Quantidade:**		100.000,00000	100.000,00000	110.000,00000	110.000,00000	420.000,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
19 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	2 - Atividades	Alunos do Ensino Infatil						

22 - PNAE-INFANTIL	R$	**Quantidade:**		20.000,00000	20.000,00000	22.000,00000	22.000,00000	84.000,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
20 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA	2 - Atividades	Educação de Jovens e Adutos						
23 - EJA	R$	**Quantidade:**		10.000,00000	11.000,00000	12.000,00000	13.000,00000	46.000,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
23 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	Conselhos						
28 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	R$	**Quantidade:**		10.000,00000	11.000,00000	12.000,00000	13.000,00000	46.000,00000
Indice desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
24 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	2 - Atividades	JOVENS E ADULTOS						
29 - BRASIL ALFABETIZADO	R$	**Quantidade:**		15.000,00000	16.000,00000	17.000,00000	18.000,00000	66.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	2 - Atividades	Alunos						

Relação de Programas PPA e Ações								
30 - Programa Mais Educação	R$	**Quantidade:**		100.000,00000	105.000,00000	110.000,00000	115.000,00000	430.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
26 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2 - Atividades	Profissionais da Educação						
31 - FORMAÇÃO CONTINUADA	R$	**Quantidade:**		20.000,00000	22.000,00000	24.000,00000	26.000,00000	92.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
26 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	1 - Projetos	veíulo						
27 - PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	2 - Atividades	PROFESSORES E ALUNOS						
32 - LEITURA NA ESCOLA	R$	**Quantidade:**		20.000,00000	22.000,00000	24.000,00000	26.000,00000	92.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
27 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Projetos	Escola						
28 - FARDAMENTO ESCOLAR	2 - Atividades	Alunos Municipais						
35 - FARDAMENTO ESCOLAR	R$	**Quantidade:**		15.000,00000	16.000,00000	17.000,00000	18.000,00000	66.000,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 40%	2 - Atividades	Escolas e Profissionais da Educação						
39 - FUNDEB 40%	R$	**Quantidade:**		900.000,00000	950.000,00000	1.000.000,00000	105.000,00000	2.955.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
32 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2 - Atividades	Professores						
40 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	R$	**Quantidade:**		1.600.000,00000	1.650.000,00000	1.700.000,00000	1.750.000,00000	6.700.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	2 - Atividades	Professores						
41 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	R$	**Quantidade:**		80.000,00000	85.000,00000	90.000,00000	95.000,00000	350.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	2 - Atividades	Escolas e profisssionais da Educação						
42 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	R$	**Quantidade:**		45.000,00000	50.000,00000	55.000,00000	60.000,00000	210.000,00000
Indice desejado:			75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	
35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	2 - Atividades	Profissionais do Magistério						
43 - EJA - FUNDEB 60%	R$	**Quantidade:**		30.000,00000	31.000,00000	32.000,00000	33.000,00000	126.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
36 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	2 - Atividades	Escolas e Profissionais da Educação						

Relação de Programas PPA e Ações								
44 - EJA - FUNDEB 40%	R$	**Quantidade:**		10.000,00000	11.000,00000	12.000,00000	13.000,00000	46.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
84 - PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	Real						
Classificação Programática								
Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município								
Problema: Disseminar a cultura								
Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.								
Público alvo: População								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			300.000,00	435.000,00	462.000,00	491.000,00	518.000,00	2.206.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
3 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA	1 - Projetos	População						

25 - CENTRO POLIESPORTIVO	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	
7 - CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO	1 - Projetos	QUADRA POLIESPORTIVA						
37 - COMPLEXO CULTURAL	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice desejado:			100,00000	30,00000	30,00000	20,00000	20,00000	
21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
24 - PROMOÇÃO DA CULTURA	R$	**Quantidade:**		40.000,00000	40.000,00000	42.000,00000	42.000,00000	164.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
26 - DESPORTO E LAZER	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	55.000,00000	60.000,00000	65.000,00000	230.000,00000
Indice desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
29 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	2 - Atividades	População, Projeto Sexta Cultura, Projeto Encanto, entre outros						
36 - ATIVIDADES CULTURAIS	R$	**Quantidade:**		20.000,00000	22.000,00000	24.000,00000	2.600,00000	68.600,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
30 - BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA	2 - Atividades	Banda Fanfarra						

Relação de Programas PPA e Ações								
38 - BANDA FANFARRA	R$	**Quantidade:**		25.000,00000	25.000,00000	25.000,00000	25.000,00000	100.000,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 6 - PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE								
Objetivo: Contribuir para a inserção social por meio da promoção do esporte e do lazer beneficiando crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade								
Problema: Falta de atividades esportivas								
Justificativa: A necessidade de desenvolver atividades esportivas, ludicas e culturais de forma participativa dentro das comunidades, integrando crianças, adolescentes e adultos.								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
4 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	1 - Projetos	PRAÇA						
27 - ESTÁDIO DE FUTEBOL	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	30,00000	30,00000	30,00000	10,00000	
Classificação Programática								
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO								
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto								
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura								
Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal								
Público alvo:								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			450.000,00	670.000,00	676.000,00	682.000,00	688.000,00	3.166.000,00
1 - RECURSOS PRÓPRIOS			0,00	180.000,00	210.000,00	185.000,00	185.000,00	760.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
8 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	1 - Projetos	Ruas e Avenidas						
46 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	R$	**Quantidade:**		200.000,00000	200.000,00000	200.000,00000	200.000,00000	800.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
9 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA ÁREA URBANA	1 - Projetos	POPULAÇÃO DE ENCANTO						
48 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/PEDRA MARROADA	R$	**Quantidade:**		100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	400.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
10 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	1 - Projetos	MATADOURO PÚBLICO						

Relação de Programas PPA e Ações								
49 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice desejado:			0,00000	50,00000	50,00000	0,00000	0,00000	
11 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	1 - Projetos	PRAÇAS						
50 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice desejado:			100,00000	30,00000	25,00000	25,00000	20,00000	
12 - PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL	1 - Projetos	POPULAÇÃO RURAL						
52 - PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL	R$	**Quantidade:**		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1 - Projetos	pessoas carentes						
62 - CASAS POPULARES	UND	**Quantidade:**		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
20 - CONTRUÇÃO DE MIRANTE	1 - Projetos	Mirante						

97 - CONTRUÇÃO DE MIRANTE	%	**Quantidade:**		0,00000	50,00000	50,00000	0,00000	100,00000
Indice desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
23 - URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	1 - Projetos	URBANIZAÇÃO DA ENTRADA						
24 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADA II ETAPA	1 - Projetos	pórtico						
37 - DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	2 - Atividades	Imóveis						
45 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R$	**Quantidade:**		100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	400.000,00000
Indice desejado:			0,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
38 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1 - Projetos	PRÉDIOS PÚBLICOS						
47 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$	**Quantidade:**		40.000,00000	41.000,00000	42.000,00000	43.000,00000	166.000,00000
Indice desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
40 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2 - Atividades	ESTRADAS VICINAIS						
53 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R$	**Quantidade:**		80.000,00000	85.000,00000	90.000,00000	95.000,00000	350.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
40 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA	1 - Projetos	ESTRADA						
43 - Construção de Campo de Futebol	1 - Projetos	Construção de Campo de Futebol						
44 - Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova	1 - Projetos	Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova						
93 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA	2 - Atividades	BARRAGEM						

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	2.240.000,00	2.305.000,00	2.369.000,00	2.433.000,00	9.347.000,00
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
27 - RECURSOS DO FNAS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1 - Projetos	pessoas carentes						
62 - CASAS POPULARES	UND	**Quantidade:**		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
41 - PROGRAMA NOVO OLHAR	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
54 - PROGRAMA ENXERGAR MELHOR	R$	**Quantidade:**		30.000,00000	31.000,00000	32.000,00000	33.000,00000	126.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
42 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	Ações de controle social fortalecidas						
55 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	51.000,00000	52.000,00000	53.000,00000	206.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
43 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM	2 - Atividades	JOVENS						
56 - PRO-JOVEM	UND	**Quantidade:**		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2 - Atividades	CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
57 - PETI	R$	**Quantidade:**		250.000,00000	250.000,00000	250.000,00000	250.000,00000	1.000.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
45 - PROGRAMA NASCER SORRINDO	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
58 - PROGRAMA NASCER SORRINDO	R$	**Quantidade:**		30.000,00000	31.000,00000	32.000,00000	33.000,00000	126.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
46- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	2 - Atividades	População						

Relação de Programas PPA e Ações

59 - MANUTENÇÃO DO FMAS	R$	**Quantidade:**		300.000,00000	320.000,00000	340.000,00000	360.000,00000	1.320.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
47 - MANUTENÇÃO DO PAIF	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
60 - MANUTENÇÃO DO PAIF	R$	**Quantidade:**		45.000,00000	45.000,00000	45.000,00000	45.000,00000	180.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
48 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	2 - Atividades	PESSOAS CARENTES						
61 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CAR	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	51.000,00000	52.000,00000	53.000,00000	206.000,00000

Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	2 - Atividades	Veículo						
63 - AQUISIÇÃO DE VEÍCLO	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
50 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
64 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	52.000,00000	54.000,00000	56.000,00000	212.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
51 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2 - Atividades	PESSOAS CARENTES						
65 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	51.000,00000	52.000,00000	53.000,00000	206.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
52 - PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	2 - Atividades	PESSOAS						
66 - PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TR	UND	**Quantidade:**		500,00000	500,00000	500,00000	500,00000	2.000,00000
Indice desejado:			75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	
53 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO	2 - Atividades	Administração Pública						
67 - Programa de aprimoramento da Gestão	R$	**Quantidade:**		150.000,00000	155.000,00000	160.000,00000	165.000,00000	630.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
54 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	2 - Atividades	Crianças						
68 - CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	R$	**Quantidade:**		45.000,00000	46.000,00000	47.000,00000	48.000,00000	186.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
55 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS	2 - Atividades	IDOSOS						
69 - IDOSOS	UND	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
56 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	2 - Atividades	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS						

Relação de Programas PPA e Ações								
70 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	R$	**Quantidade:**		40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	160.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
57 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES (LA) PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	2 - Atividades	PESSOAS						
71 - PROTEÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAL À COMUNIDADE (PSC)	R$	**Quantidade:**		60.000,00000	60.000,00000	60.000,00000	60.000,00000	240.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
58 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
72 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE	R$	**Quantidade:**		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
77 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	CONSELHO						
96 - CONSELHO TUTELAR	R$	**Quantidade:**		40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	160.000,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
91 - Programa Criança Feliz	2 - Atividades	Criança						
92 - Programa Morar melhor	2 - Atividades	Casas						

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso	3.000.000,00	2.239.000,00	2.669.000,00	2.861.000,00	3.052.000,00	13.821.000,00
3 - Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	330.000,00
28 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0,00	0,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	375.000,00
32 - ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	210.000,00
33 - ATENÇÃO BÁSICA - NASF	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1 - Projetos	POPULAÇÃO						
84 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice desejado:			100,00000	30,00000	30,00000	30,00000	10,00000	

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1649-1843-636		
Relação de Programas PPA e Ações								
21 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	1 - Projetos	Unidade de Saúde						
99 - UNIDADE DE SAÚDE	UND	**Quantidade:**		0,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3,00000
Indice desejado:			0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
22 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1 - Projetos	academia						
101 - ACADEMIA	UND	**Quantidade:**		0,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3,00000
Indice desejado:			100,00000	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	Administração pública						
73 - MANUTENÇÃO DO FMS	R$	**Quantidade:**		1.100.000,00000	1.200.000,00000	1.300.000,00000	1.400.000,00000	5.000.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	2 - Atividades	Agente Comunitário						
74 - PACS	R$	**Quantidade:**		160.000,00000	170.000,00000	180.000,00000	190.000,00000	700.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
75 - PSF	R$	**Quantidade:**		300.000,00000	320.000,00000	340.000,00000	360.000,00000	1.320.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
76 - SAÚDE BUCAL	R$	**Quantidade:**		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
78 - EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS	R$	**Quantidade:**		300.000,00000	300.000,00000	300.000,00000	300.000,00000	1.200.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
65 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	2 - Atividades	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
79 - ENERGIA ELETRICA	R$	**Quantidade:**		20.000,00000	20.000,00000	20.000,00000	20.000,00000	80.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
66 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL	2 - Atividades	UNIDADES DE SAÚDE						
80 - MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	200.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
67 - MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
81 - HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE	R$	**Quantidade:**		90.000,00000	90.000,00000	90.000,00000	90.000,00000	360.000,00000
Indice desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1649-1843-636		
Relação de Programas PPA e Ações								
68 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
82 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	**Quantidade:**		19.000,00000	19.000,00000	19.000,00000	19.000,00000	76.000,00000
Indice desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
69 - MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
83 - ECD	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	200.000,00000
Indice desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	2 - Atividades	Dinheiro						
98 - PESSOAS CARRENTES	UND	**Quantidade:**		300,00000	300,00000	300,00000	300,00000	1.200,00000
Indice desejado:			75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	
79 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	2 - Atividades	pessoas						
100 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	UND	**Quantidade:**		0,00000	300,00000	300,00000	300,00000	900,00000
Indice desejado:			80,00000	0,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2 - Atividades	EQUIPAMENTOS						
102 - Veículo	UND	**Quantidade:**		0,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3,00000
Indice desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
81 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR	2 - Atividades	programa						
82 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	2 - Atividades	Real						
88 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	2 - Atividades	pessoas						
89 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	2 - Atividades	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA						
106 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASC	R$	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	100.000,00000	100.000,00000	200.000,00000
Indice desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	100.000,00000	100.000,00000	
90 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	2 - Atividades							
105 - PMAT	R$	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	25.000,00000	25.000,00000	50.000,00000
Indice desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	25.000,00000	25.000,00000	
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					Usuário: Francisca Anailza	Chave de Autenticação	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779	
Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 1 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 4 - Câmara Municipal de Encanto							
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal da conndições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.							
Problema:							
Justificativa: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos							
Público alvo: Administração Pública Municipal							
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	Orgão Estruturado						
5 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 2 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Administração								
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público								
Problema:								
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.								
Público alvo: Administração pública e população do município								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					Usuário: Francisca Anailza	Chave de Autenticação	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779	
Relação de Despesas PPA							
0 - Sem fonte de recurso			0,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DO GABNETE DO PREFEITO	2 - Atividades	Administração pública e população do município.						
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 3 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Administração								
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público								
Problema:								
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.								
Público alvo: Administração pública e população do município								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades	Administração pública e população do município.						
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 4 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Administração								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 | Usuário: Francisca Anailza | Chave de Autenticação Página 1924-8534-779 | ___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	Valores Previstos:					
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
4 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	2 - Atividades	Demandas Judiciais						
8 - SENTENÇAS JULGADAS	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 5 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 1.1 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	Valores Previstos:					
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	43.000,00	47.000,00	50.000,00	180.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1 - Projetos	Funcionários públicos municipais						
1 - VEÍCULO	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 6 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	Valores Previstos:					
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
5 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - Atividades	Prédios e logradouros públicos						
2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 7 - 1 . 4001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	Valores Previstos:					
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	375.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Relação de Despesas PPA

6 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	2 - Atividades	PASEP						
3 - PASEP	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 8 - 1 . 4001 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Administração								
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público								
Problema:								
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.								
Público alvo: Administração pública e população do município								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2 - Atividades	Administração Pública e População						
4 - Manter a Secretaria	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 9 - 1 . 4001 . 28 . 843 . 0 . 3.1 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna								
Classificação Programática								
Programa: 0 - Operações Especiais								
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.								
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.								

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Credores em geral								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	3 - Projetos	Dívida						
9 - DÍVIDA FUNDADA	R$	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Indice Desejado:			20,00000	5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	
Despesa PPA: 10 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 3 . 1.2 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL								
Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.								
Público alvo:								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
2 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1 - Projetos	Agricultores						
16 - REVARTÓRIO DE ÁGUA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
Despesa PPA: 11 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.8 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								

Relação de Despesas PPA								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL								
Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições								

favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURA SAFRA	2 - Atividades	Agricultores						
15 - SEGURO SAFRA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 12 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.9 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso			0,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	365.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

Relação de Despesas PPA

9 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS	2 - Atividades	Agricultores e pecuaristas						
14 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 13 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 3 . 2.10 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso			0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	Administração pública e população do municipio.						
13 - MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 14 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.11 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso			0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
11 - PROGRAMA DE INCENTIVO	2 - Atividades	PRODUTOR RURAL						

AO AGRICULTOR/PECUARISTA								
12 - INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			85,00000	70,00000	75,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 15 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.12 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL								
Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o Desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.								
Público alvo:								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
12 - PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DO REBANHO	2 - Atividades	Produtores e Agritores						
11 - MELHORIA NA QUALIDAE DO REBANHO	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 16 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.13 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL								
Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.								
Público alvo:								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	332.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
13 - PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL	2 - Atividades	PRODUTOS AGRÍCOLA						
10 - RENDA DA PRODUÇÃO RURAL	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
Despesa PPA: 17 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE								
Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.								
Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente								
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.								
Público alvo: População atendida na Educação Básica								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	700.000,00	720.000,00	750.000,00	800.000,00	2.970.000,00
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	Corpo discente, docentes e profissionais da educação						
17 - Educação de qualidade	R$	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 18 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.15 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do so das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	2 - Atividades	Escolas Municipais						
18 - QSE	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 19 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.16 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Relação de Despesas PPA

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2 - Atividades	Unidades Escolares						
19 - PDDE	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 20 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	2 - Atividades	Alunos Municipais						

Relação de Despesas PPA

20 - PNAT	R$	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 21 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	420.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS.	2 - Atividades	Alunos Municipais						
21 - PNAE - FUNDAMENTAL	R$	**Quantidade:**		100.000,00000	100.000,00000	110.000,00000	110.000,00000	420.000,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 22 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.19 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Relação de Despesas PPA

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
19 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL	2 - Atividades	Alunos do Ensino Infatil						
22 - PNAE-INFANTIL	R$	**Quantidade:**		20.000,00000	20.000,00000	22.000,00000	22.000,00000	84.000,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 23 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 5 . 2.21 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	164.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
24 - PROMOÇÃO DA CULTURA	R$	**Quantidade:**		40.000,00000	40.000,00000	42.000,00000	42.000,00000	164.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 24 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.20 . 0 . 000000

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
20 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA	2 - Atividades	Educação de Jovens e Adutos						
23 - EJA	R$	Quantidade:		10.000,00000	11.000,00000	12.000,00000	13.000,00000	46.000,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 25 - 1 . 10001 . 27 . 451 . 5 . 1.3 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
3 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA	1 - Projetos	População						
25 - CENTRO POLIESPORTIVO	UND	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	

Despesa PPA: 26 - 1 . 10001 . 27 . 812 . 5 . 2.22 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
26 - DESPORTO E LAZER	R$	Quantidade:		50.000,00000	55.000,00000	60.000,00000	65.000,00000	230.000,00000
Indice Desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 27 - 1 . 10001 . 15 . 451 . 6 . 1.4 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 6 - PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Objetivo: Contribuir para a inserção social por meio da promoção do esporte e do lazer beneficiando crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade

Problema: Falta de atividades esportivas

Justificativa: A necessidade de desenvolver atividades esportivas, lúdicas e culturais de forma participativa dentro das comunidades, integrando crianças, adolescentes e adultos.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Ação	Tipo	Produto

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
4 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	1 - Projetos	PRAÇA						
27 - ESTÁDIO DE FUTEBOL	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	30,00000	30,00000	30,00000	10,00000	
Despesa PPA: 28 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.23 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE								
Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.								
Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente								
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.								
Público alvo: População atendida na Educação Básica								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
23 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	Conselhos						
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
28 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	R$	**Quantidade:**		10.000,00000	11.000,00000	12.000,00000	13.000,00000	46.000,00000
Indice Desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
Despesa PPA: 29 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.24 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos								
Classificação Programática								
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE								
Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.								
Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente								
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.								
Público alvo: População atendida na Educação Básica								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
24 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	2 - Atividades	JOVENS E ADULTOS						
29 - BRASIL ALFABETIZADO	R$	**Quantidade:**		15.000,00000	16.000,00000	17.000,00000	18.000,00000	66.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 30 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.25 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE								
Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente								
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.								
Público alvo: População atendida na Educação Básica								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	2 - Atividades	Alunos						
30 - Programa Mais Educação	R$	**Quantidade:**		100.000,00000	105.000,00000	110.000,00000	115.000,00000	430.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 31 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.26 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
26 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA	2 - Atividades	Profissionais da Educação						
31 - FORMAÇÃO CONTINUADA	R$	Quantidade:		20.000,00000	22.000,00000	24.000,00000	26.000,00000	92.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 32 - 1 . 6001 . 12 . 451 . 4 . 1.5 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL	1 - Projetos	ESCOLAS MUNICIPAIS						
33 - MELHORAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R$	Quantidade:		150.000,00000	160.000,00000	170.000,00000	180.000,00000	660.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 33 - 1 . 6001 . 12 . 451 . 4 . 1.6 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE CRECHE						
34 - CRECHE PRÓ-INFÂNCIA	UND	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	30,00000	30,00000	30,00000	10,00000	

Despesa PPA: 34 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.28 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso			0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
28 - FARDAMENTO ESCOLAR	2 - Atividades	Alunos Municipais						
35 - FARDAMENTO ESCOLAR	R$	**Quantidade:**		15.000,00000	16.000,00000	17.000,00000	18.000,00000	66.000,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 35 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 5 . 2.29 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Relação de Despesas PPA

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso			0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	2 - Atividades	População, Projeto Sexta Cultura, Projeto Encanto, entre outros						
36 - ATIVIDADES CULTURAIS	R$	**Quantidade:**		20.000,00000	22.000,00000	24.000,00000	2.600,00000	68.600,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 36 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.27 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejammensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso			0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
27 - PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	2 - Atividades	PROFESSORES E ALUNOS						
32 - LEITURA NA ESCOLA	R$	**Quantidade:**		20.000,00000	22.000,00000	24.000,00000	26.000,00000	92.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 37 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 5 . 1.7 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da

população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
7 - CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO	1 - Projetos	QUADRA POLIESPORTIVA						
37 - COMPLEXO CULTURAL	UND	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			100,00000	30,00000	30,00000	20,00000	20,00000	

Despesa PPA: 38 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 5 . 2.30 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
30 - BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA	2 - Atividades	Banda Fanfarra						
38 - BANDA FANFARRA	UND	Quantidade:		25.000,00000	25.000,00000	25.000,00000	25.000,00000	100.000,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 39 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam

mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00

Ação	Tipo	Produto						

Relação de Despesas PPA

Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 40%	2 - Atividades	Escolas e Profissionais da Educação						
39 - FUNDEB 40%	R$	Quantidade:		900.000,00000	950.000,00000	1.000.000,00000	105.000,00000	2.955.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 40 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.32 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	6.700.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
32 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2 - Atividades	Professores						
40 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	R$	Quantidade:		1.600.000,00000	1.650.000,00000	1.700.000,00000	1.750.000,00000	6.700.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 41 - 1 . 6002 . 12 . 365 . 4 . 2.33 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Relação de Despesas PPA

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	2 - Atividades	Professores						
41 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	R$	Quantidade:		80.000,00000	85.000,00000	90.000,00000	95.000,00000	350.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 42 - 1 . 6002 . 12 . 365 . 4 . 2.34 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	2 - Atividades	Escolas e profisssionais da Educação						

Relação de Despesas PPA

42 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	R$	Quantidade:		45.000,00000	50.000,00000	55.000,00000	60.000,00000	210.000,00000
Indice Desejado:			75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	

Despesa PPA: 43 - 1 . 6002 . 12 . 366 . 4 . 2.35 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

0 - Sem fonte de recurso			0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	2 - Atividades	Profissionais do Magistério						
43 - EJA - FUNDEB 60%	R$	**Quantidade:**		30.000,00000	31.000,00000	32.000,00000	33.000,00000	126.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 44 - 1 . 6002 . 12 . 366 . 4 . 2.36 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Relação de Despesas PPA

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
36 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	2 - Atividades	Escolas e Profissionais da Educação						
44 - EJA - FUNDEB 40%	R$	**Quantidade:**		10.000,00000	11.000,00000	12.000,00000	13.000,00000	46.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 45 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 2.37 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
37 - DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	2 - Atividades	Imóveis						
45 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R$	**Quantidade:**		100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	400.000,00000
Indice Desejado:			0,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 46 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.8 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Relação de Despesas PPA

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
8 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	1 - Projetos	Ruas e Avenidas						
46 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	R$	**Quantidade:**		200.000,00000	200.000,00000	200.000,00000	200.000,00000	800.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 47 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.38 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto							
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO							
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto							
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura							
Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal							
Público alvo:							
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
38 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1 - Projetos	PRÉDIOS PÚBLICOS						
47 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$	**Quantidade:**		40.000,00000	41.000,00000	42.000,00000	43.000,00000	166.000,00000
Indice Desejado:			70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	
Despesa PPA: 48 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.9 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO								
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto								
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura								
Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal								
Público alvo:								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
9 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA ÁREA URBANA	1 - Projetos	POPULAÇÃO DE ENCANTO						
48 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/PEDRA MARROADA	R$	**Quantidade:**		100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	400.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 49 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.10 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO								
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura								
Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal								
Público alvo:								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
10 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	1 - Projetos	MATADOURO PÚBLICO						
49 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			0,00000	50,00000	50,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 50 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 1.11 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO								
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto								

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
11 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	1 - Projetos	PRAÇAS						
50 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	UND	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			100,00000	30,00000	25,00000	25,00000	20,00000	

Despesa PPA: 51 - 1 . 7001 . 4 . 122 . 2 . 2.39 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	POPULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
51 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	R$	Quantidade:		1.000.000,00000	1.050.000,00000	1.100.000,00000	1.150.000,00000	4.300.000,00000
Indice Desejado:			75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	

Despesa PPA: 52 - 1 . 7001 . 15 . 606 . 7 . 1.12 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
12 - PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL	1 - Projetos	POPULAÇÃO RURAL						

Relação de Despesas PPA

52 - PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL	R$	Quantidade:		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 53 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 7 . 2.40 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
40 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2 - Atividades	ESTRADAS VICINAIS						

53 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R$	**Quantidade:**		80.000,00000	85.000,00000	90.000,00000	95.000,00000	350.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 54 - 3 . 9001 . 8 . 242 . 8 . 2.41 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal								
Problema: Promover e garantir o atendimento a população								
Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município								
Público alvo: População								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação** 1924-8534-779		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br								
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
41 - PROGRAMA NOVO OLHAR	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
54 - PROGRAMA ENXERGAR MELHOR	R$	**Quantidade:**		30.000,00000	31.000,00000	32.000,00000	33.000,00000	126.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
Despesa PPA: 55 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.42 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal								
Problema: Promover e garantir o atendimento a população								
Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município								
Público alvo: População								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
42 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	Ações de controle social fortalecidas						
55 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	51.000,00000	52.000,00000	53.000,00000	206.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 56 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.43 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação** 1924-8534-779		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br								
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal								
Problema: Promover e garantir o atendimento a população								
Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município								
Público alvo: População								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
43 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM	2 - Atividades	JOVENS						
56 - PRO-JOVEM	UND	**Quantidade:**		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
Despesa PPA: 57 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.44 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2 - Atividades	CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
57 - PETI	R$	Quantidade:		250.000,00000	250.000,00000	250.000,00000	250.000,00000	1.000.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 58 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.45 . 0 . 000000

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
45 - PROGRAMA NASCER SORRINDO	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
58 - PROGRAMA NASCER SORRINDO	R$	Quantidade:		30.000,00000	31.000,00000	32.000,00000	33.000,00000	126.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 59 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.46 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00

Relação de Despesas PPA

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	2 - Atividades	População						
59 - MANUTENÇÃO DO FMAS	R$	Quantidade:		300.000,00000	320.000,00000	340.000,00000	360.000,00000	1.320.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 60 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.47 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
47 - MANUTENÇÃO DO PAIF	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
60 - MANUTENÇÃO DO PAIF	R$	Quantidade:		45.000,00000	45.000,00000	45.000,00000	45.000,00000	180.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 61 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.48 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Relação de Despesas PPA

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
48 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	2 - Atividades	PESSOAS CARENTES						
61 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	51.000,00000	52.000,00000	53.000,00000	206.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 62 - 3 . 9001 . 16 . 482 . 8 . 1.13 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1 - Projetos	pessoas carentes						
62 - CASAS POPULARES	UND	**Quantidade:**		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 63 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.49 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	129.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	2 - Atividades	Veículo						
63 - AQUISIÇÃO DE VEÍCLO	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 64 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.50 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
50 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	2 - Atividades	POPULAÇÃO						

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br 1924-8534-779

Relação de Despesas PPA

64 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	52.000,00000	54.000,00000	56.000,00000	212.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 65 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.51 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
51 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2 - Atividades	PESSOAS CARENTES						
65 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	51.000,00000	52.000,00000	53.000,00000	206.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 66 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.52 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br 1924-8534-779

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
52 - PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	2 - Atividades	PESSOAS						
66 - PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E	UND	**Quantidade:**		500,00000	500,00000	500,00000	500,00000	2.000,00000
Indice Desejado:			75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	

Despesa PPA: 67 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.53 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
53 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO	2 - Atividades	Administração Pública						
67 - Programa de aprimoramento da	R$	**Quantidade:**		150.000,00000	155.000,00000	160.000,00000	165.000,00000	630.000,00000

Gestão								
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 68 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.54 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		__Rubrica
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal								
Problema: Promover e garantir o atendimento a população								
Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município								
Público alvo: População								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00	186.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
54 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA	2 - Atividades	Crianças						
68 - CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	R$	**Quantidade:**		45.000,00000	46.000,00000	47.000,00000	48.000,00000	186.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 69 - 3 . 9001 . 8 . 241 . 8 . 2.55 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Classificação Programática								
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal								
Problema: Promover e garantir o atendimento a população								
Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município								
Público alvo: População								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
55 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA	2 - Atividades	IDOSOS						
69 - IDOSOS	UND	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
Despesa PPA: 70 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.56 . 0 . 000000								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		__Rubrica
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal								
Problema: Promover e garantir o atendimento a população								
Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município								
Público alvo: População								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
56 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS	2 - Atividades	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS						
70 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	R$	**Quantidade:**		40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	160.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 71 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.57 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Relação de Despesas PPA

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
57 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES (LA) PROTEÇÃO DE	2 - Atividades	PESSOAS						
71 - PROTEÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAL À COMUNIDADE (PSC) E	R$	**Quantidade:**		60.000,00000	60.000,00000	60.000,00000	60.000,00000	240.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 72 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.58 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
58 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
72 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE	R$	**Quantidade:**		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 73 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Relação de Despesas PPA

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	Administração pública						
73 - MANUTENÇÃO DO FMS	R$	**Quantidade:**		1.100.000,00000	1.200.000,00000	1.300.000,00000	1.400.000,00000	5.000.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 74 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.60 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	2 - Atividades	Agente Comunitário						
74 - PACS	R$	Quantidade:		160.000,00000	170.000,00000	180.000,00000	190.000,00000	700.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 75 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.61 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
75 - PSF	R$	Quantidade:		300.000,00000	320.000,00000	340.000,00000	360.000,00000	1.320.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 76 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.62 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças

Relação de Despesas PPA

crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
76 - SAÚDE BUCAL	R$	Quantidade:		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 77 - 2 . 8001 . 10 . 244 . 9 . 2.64 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
78 - EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS	R$	**Quantidade:**		300.000,00000	300.000,00000	300.000,00000	300.000,00000	1.200.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 78 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.65 . 0 . 000000								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação Página**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto								
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS								
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância								
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.								
Público alvo: POPULAÇÃO								
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
65 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	2 - Atividades	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
79 - ENERGIA ELETRICA	R$	**Quantidade:**		20.000,00000	20.000,00000	20.000,00000	20.000,00000	80.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 79 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.66 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto								
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS								
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância								
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novoperfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: POPULAÇÃO								
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
66 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL	2 - Atividades	UNIDADES DE SAÚDE						
80 - MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	200.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 80 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.67 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto								
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS								
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância								
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.								
Público alvo: POPULAÇÃO								
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
67 - MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE	2 - Atividades	POPULAÇÃO						

81 - HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE	R$	**Quantidade:**		90.000,00000	90.000,00000	90.000,00000	90.000,00000	360.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 81 - 2 . 8001 . 10 . 304 . 9 . 2.68 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls.__

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação** 1924-8534-779 — __Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Despesas PPA

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
68 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
82 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	**Quantidade:**		19.000,00000	19.000,00000	19.000,00000	19.000,00000	76.000,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 82 - 2 . 8001 . 10 . 305 . 9 . 2.69 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls.__

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação** 1924-8534-779 — __Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
69 - MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
83 - ECD	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	200.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 83 - 2 . 8001 . 17 . 512 . 9 . 1.14 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1 - Projetos	POPULAÇÃO						
84 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			100,00000	30,00000	30,00000	30,00000	10,00000	

Despesa PPA: 84 - 1 . 11001 . 4 . 122 . 2 . 2.71 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Relação de Despesas PPA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
71 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	população						
85 - Secretaria de Meio Ambiente	R$	**Quantidade:**		70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	280.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 85 - 1 . 12001 . 4 . 122 . 2 . 2.72 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
72 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO	2 - Atividades	POPULAÇÃO						

Relação de Despesas PPA

86 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	R$	**Quantidade:**		50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	200.000,00000
Indice Desejado:			85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 86 - 1 . 12001 . 4 . 122 . 2 . 2.73 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	92.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
73 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS	2 - Atividades	RUAS E AVENIDAS						
87 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS	R$	**Quantidade:**		80.000,00000	4.000,00000	4.000,00000	4.000,00000	92.000,00000
Indice Desejado:			100,00000	70,00000	10,00000	10,00000	10,00000	

Despesa PPA: 87 - 1 . 12001 . 4 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Prefeitura Municipal de Encanto							Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN							
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003				**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br					1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
74 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	2 - Atividades	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO						
88 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UND	**Quantidade:**		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
Indice Desejado:			100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 88 - 1 . 13001 . 4 . 122 . 2 . 2.75 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Administração								
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público								
Problema:								
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.								
Público alvo: Administração pública e população do município								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
75 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	2 - Atividades	POPULAÇÃO						
89 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	R$	**Quantidade:**		80.000,00000	80.000,00000	80.000,00000	80.000,00000	320.000,00000
Indice Desejado:			80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 89 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.15 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Prefeitura Municipal de Encanto							Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN							
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003				**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br					1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administração							
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público							
Problema:							
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.							
Público alvo: Administração pública e população do município							
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
15 - CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O	1 - Projetos	LAVANDERIA PÚBLICA						
90 - CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 90 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 2 . 2.76 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Administração								
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público								
Problema:								
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.								
Público alvo: Administração pública e população do município								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**				
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO	2 - Atividades	VEÍCULO						
91 - VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 91 - 1 . 7001 . 15 . 481 . 2 . 1.16 . 0 . 000000								
Prefeitura Municipal de Encanto							Fls.__

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
16 - ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA	1 - Projetos	ESCAMA DE PEIXE						
92 - ESCAMA DE PEIXE EM PASSAGEM MOLHADAS	R$	Quantidade:		20.000,00000	20.000,00000	20.000,00000	200.000,00000	260.000,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 92 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.17 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

Relação de Despesas PPA

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
17 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PLATAFORMAS	1 - Projetos	PLATAFORMAS - PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS						
93 - PLATAFORMA - PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	R$	Quantidade:		15.000,00000	15.000,00000	15.000,00000	15.000,00000	60.000,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 93 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 2 . 1.18 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
18 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	1 - Projetos	PASSAGEM MOLHADA						
94 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	R$	Quantidade:		70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	280.000,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 94 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.19 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					Usuário: Francisca Anailza	Chave de Autenticação	__Rubrica	
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Problema:								
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.								
Público alvo: Administração pública e população do município								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
19 - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO	1 - Projetos	CEMITÉRIO						
95 - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 95 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.77 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal								
Problema: Promover e garantir o atendimento a população								
Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município								
Público alvo: População								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	CONSELHO						
96 - CONSELHO TUTELAR	R$	**Quantidade:**		40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	160.000,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
Despesa PPA: 96 - 1 . 10001 . 15 . 695 . 7 . 1.20 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					Usuário: Francisca Anailza	Chave de Autenticação Página	__Rubrica	
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 695 - Turismo								
Classificação Programática								
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO								
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto								
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura								
Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal								
Público alvo:								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
20 - CONTRUÇÃO DE MIRANTE	1 - Projetos	Mirante						
97 - CONTRUÇÃO DE MIRANTE	UND	**Quantidade:**		0,00000	50,00000	50,00000	0,00000	100,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 97 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.78 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto								
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS								
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância								
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.								
Público alvo: POPULAÇÃO								
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					Usuário: Francisca Anailza	Chave de Autenticação	__Rubrica	
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	2 - Atividades	Dinheiro						
98 - PESSOAS CARRENTES	R$	**Quantidade:**		300,00000	300,00000	300,00000	300,00000	1.200,00000
Indice Desejado:			75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	
Despesa PPA: 98 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 1.21 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto								
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS								
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância								
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.								
Público alvo: POPULAÇÃO								
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
21 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	1 - Projetos	Unidade de Saúde						
99 - UNIDADE DE SAÚDE	UND	**Quantidade:**		0,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 99 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.79 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto								
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS								
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância								
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.								
Público alvo: POPULAÇÃO								
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	95.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
79 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	2 - Atividades	pessoas						
100 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	UND	**Quantidade:**		0,00000	300,00000	300,00000	300,00000	900,00000
Indice Desejado:			80,00000	0,00000	80,00000	80,00000	80,00000	
Despesa PPA: 100 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 1.22 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto								
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS								
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância								
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.								
Público alvo: POPULAÇÃO								
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso			0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Prefeitura Municipal de Encanto								Fls___
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação Página**		__ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br						1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA								
22 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1 - Projetos	academia						
101 - ACADEMIA	UND	**Quantidade:**		0,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3,00000
Indice Desejado:			100,00000	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 101 - 1 . 10001 . 15 . 451 . 7 . 1.23 . 0 . 000000								

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

Despesa PPA: 102 - 1 . 10001 . 15 . 451 . 7 . 1.24 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
1 - RECURSOS PRÓPRIOS			0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

Despesa PPA: 103 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.80 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
3 - Recursos Próprios - Saúde			0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2 - Atividades	EQUIPAMENTOS						
102 - Veículo	R$	**Quantidade:**		0,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 104 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.81 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Relação de Despesas PPA

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso			Valores Previstos:					
			Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

Despesa PPA: 105 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.82 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto							
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS							
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS							
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.							
Público alvo: POPULAÇÃO							
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)							
Fonte de recurso		**Valores Previstos:**					
		Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Despesa PPA: 106 - 1 . 13001 . 4 . 122 . 2 . 2.83 . 0 . 000000							
Prefeitura Municipal de Encanto							**Fls__**
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN							
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003				**Usuário: Anailza Francisca**	**Chave de Autenticação**		**__Rubrica**
http://www.encanto.rn.gov.br					1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto							
Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - Administração							
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público Problema:							
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.							
Público alvo: Administração pública e população do município							
Fonte de recurso		**Valores Previstos:**					
		Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Despesa PPA: 107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.84 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto							
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE							
Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.							
Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente							
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.							
Público alvo: População atendida na Educação Básica							
Fonte de recurso		**Valores Previstos:**					
		Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Prefeitura Municipal de Encanto							**Fls__**
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN							
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003				**Usuário: Anailza Francisca**	**Chave de Autenticação**		**__Rubrica**
http://www.encanto.rn.gov.br					1924-8534-779		
Relação de Despesas PPA							
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Despesa PPA: 108 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 1.26 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto							
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE							
Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.							
Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente							
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.							
Público alvo: População atendida na Educação Básica							
Fonte de recurso		**Valores Previstos:**					
		Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Despesa PPA: 109 - 1 . 6001 . 12 . 451 . 4 . 1.27 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto							
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Relação de Despesas PPA

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
9 - RECURSOS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	335.000,00	5.000,00	5.000,00	345.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 110 - 1 . 14001 . 4 . 122 . 2 . 2.85 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 111 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 2 . 2.86 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
86 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD	2 - Atividades	população						
103 - PROGRAMA IGD	R$	**Quantidade:**		0,00000	60.000,00000	60.000,00000	60.000,00000	180.000,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 112 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 2 . 2.87 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
87 - MANUTENÇÃO DO CRAS	2 - Atividades	população						
104 - programa cras	R$	**Quantidade:**		0,00000	60,00000	60,00000	60,00000	180,00000
Indice Desejado:			90,00000	0,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 113 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.88 . 0 . 000000

http://www.encanto.rn.gov.br				**Anailza**	1924-8534-779	
Relação de Despesas PPA						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto						
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS						
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância						
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.						
Público alvo: POPULAÇÃO						
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)						
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**			
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
28 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			0,00	0,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	375.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Despesa PPA: 114 - 1 . 13001 . 16 . 482 . 7 . 1.13 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto								
Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 16 - Habitação								
Subfunção: 482 - Habitação Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO								
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto								
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura								
Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal								
Público alvo:								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Prefeitura Municipal de Encanto								**Fls__**
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação** 1924-8534-779		**__Rubrica**
http://www.encanto.rn.gov.br								
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1 - Projetos	pessoas carentes						
62 - CASAS POPULARES	UND	**Quantidade:**		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
Indice Desejado:			90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
Despesa PPA: 115 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.90 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto								
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS								
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância								
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.								
Público alvo: POPULAÇÃO								
Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)								
Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
32 - ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ			0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	210.000,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
90 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	2 - Atividades.							
105 - PMAT	R$	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	25.000,00000	25.000,00000	50.000,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	25.000,00000	25.000,00000	
Despesa PPA: 116 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.89 . 0 . 000000								
Estrutura Organizacional								
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto								
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Encanto								**Fls__**
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN								
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação** 1924-8534-779		**__Rubrica**
http://www.encanto.rn.gov.br								
Relação de Despesas PPA								
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS								
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica,								

sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Indicadores: 2 - REAL (MOEDA CORRENTE)

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
33 - ATENÇÃO BÁSICA - NASF	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
89 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	2 - Atividades	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA						
106 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASC	R$	Quantidade:		0,00000	0,00000	100.000,00000	100.000,00000	200.000,00000
Indice Desejado:			0,00000	0,00000	0,00000	100.000,00000	100.000,00000	

Despesa PPA: 117 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.91 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
27 - RECURSOS DO FNAS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 118 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.92 . 0 . 000000

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 119 - 1 . 7001 . 15 . 606 . 7 . 2.93 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00

Ação	Tipo		Produto					
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 120 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.40 . 0 . 000000

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 121 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.41 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

Relação de Despesas PPA

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 122 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.42 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 123 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 2 . 2.94 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

Relação de Despesas PPA

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 124 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 2 . 2.95 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Despesa PPA: 125 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 2 . 2.96 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 2 - Administração
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público
Problema:
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Relação de Despesas PPA
Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

Despesa PPA: 126 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 2 . 2.97 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 2 - Administração
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público
Problema:
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.
Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

Despesa PPA: 127 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 2 . 2.98 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 2 - Administração
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Relação de Despesas PPA
Problema:
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.
Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

Despesa PPA: 128 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.43 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Classificação Funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Classificação Programática
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura
Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal
Público alvo:

Fonte de recurso			**Valores Previstos:**					
			Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

Despesa PPA: 129 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.44 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Classificação Funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Classificação Programática

Relação de Despesas PPA
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

Ação	Tipo	Produto					
Meta Física	Unidade de Medida	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Objetivo: Proporcionar condições de locomoções dos funcionários da Secretaria

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**40.000,00**	**43.000,00**	**47.000,00**	**50.000,00**	**180.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	43.000,00	47.000,00	50.000,00	180.000,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**47.000,00**	**50.000,00**	**180.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls__

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — Usuário: Francisca Anailza — Chave de Autenticação: 1354-0401-333 — __Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.2 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Objetivo: Garantir água potável para produção agícola e pecurária

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**250.000,00**	**270.000,00**	**290.000,00**	**300.000,00**	**1.110.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
Total:	**0,00**	**250.000,00**	**270.000,00**	**290.000,00**	**300.000,00**	**1.110.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls__

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — Usuário: Francisca Anailza — Chave de Autenticação: 1354-0401-333 — __Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.3 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA

Objetivo: Fomentar e incentivar a prática esportiva nas mais diversas modalidade no Município de Encanto, objetivando programas criativos para os jovens e adolescentes não se envolverem com uso de drogas.

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Total:	**0,00**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls __

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — Usuário: Francisca Anailza — Chave de Autenticação: 1354-0401-333 — ____ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.4 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

Objetivo: PROMOMOVER O LAZER ATRAVÉS DE ÁREA DE LAZER E CAMINHADA PARA MOTIVAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 6 - PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Objetivo: Contribuir para a inserção social por meio da promoção do esporte e do lazer beneficiando crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade

Problema: Falta de atividades esportivas

Justificativa: A necessidade de desenvolver atividades esportivas, lúdicas e culturais de forma participativa dentro das comunidades, integrando crianças, adolescentes e adultos.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	400.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Total:	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.5 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL

Objetivo: REFORMAR, AMPLIAR E ADEQUAR ESCOLAS DA REDE MUNICIAPAL OFERECENDO CONDIÇÕES PROPICIAS DE ACOMODAÇÕES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES E FORNECER UM AMBIENTE ATRAENTE PARA O ENSINO E APRENDIZADO

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.6 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA

Objetivo: AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À DEMANDA DE CRIANÇAS DE
0 A 5 ANOS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA NA ZONA URBANA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	1.500.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Total:	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.7 CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

Objetivo: Promover ações de forma integrada e otimizada, as diversas atividades culturais no município

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	300.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Total:	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	Rubrica

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.8 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	Rubrica

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.9 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA ÁREA URBANA

Objetivo: Melhorar o acesso das ruas da sede do Município

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	Rubrica

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.10 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	200.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	Rubrica

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.11 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	250.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Total:	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.12 PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.13 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Objetivo: Oportunizar as pessoas de baixa renda uma moradia de qualidade objetivando restaurar a Dignidade

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal
Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Total:	**0,00**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.14 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	3.000.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Total:	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto	Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN	

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.15 CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O SANTUÁRIO

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O SANTUÁRIO

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	250.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total:	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.16 ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA

Objetivo: ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.17 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PLATAFORMAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) PALAFORMA E OU PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS COMO TAMBÉM REFORMAS DAS QUE JÁ EXISTEM NO MUNICÍPIO

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.18 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

Objetivo: CONSTRUIR PASSAGEM MOLHADOS NOS PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE ENCANTO PARA PROMOVER O ACESSO DAS PESSOAS NA ZONA RURAL NO PERÍODO CHUVOSO

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total:	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls __

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.19 CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE ENCANTO

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	200.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.20 CONTRUÇÃO DE MIRANTE

Objetivo: promover o Turismo

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.21 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

Objetivo: Proporcionar saúde de qualidade para todas os cidadão do Município de Encanto

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**0,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**600.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**600.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.22 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Objetivo: proporcionar a população do Município através de exercício físicos ao ar livre

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total

	0,00	**0,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**195.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**195.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls __
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.23 URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE

Objetivo: TORNAR A CIDADE MAIS ATRAENTE, ACOLHEDORA E PARA O EMBBELEZAMENTO DA CIDADE

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:						

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.24 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADA II ETAPA

Objetivo: Identificar a Cidade

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
	0,00	**0,00**	**30.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**40.000,00**
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**40.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.26 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

Objetivo: Promover transporte de qualidade aos alunos da rede pública

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:						

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.27 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Ampliar as instalações de ensino e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento da qualidade das unidade escolares

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**0,00**	**335.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**345.000,00**
9 - RECURSOS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	335.000,00	5.000,00	5.000,00	345.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**335.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**345.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.38 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**40.000,00**	**41.000,00**	**42.000,00**	**43.000,00**	**166.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**41.000,00**	**42.000,00**	**43.000,00**	**166.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.40 CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.41 CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL

Objetivo: CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 1.42 CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:

	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						
Prefeitura Municipal de Encanto						Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 1.43 Construção de Campo de Futebol						
Objetivo: Construção de Campo de Futebol						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO						
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto						
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura						
Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal						
Público alvo:						

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						
Prefeitura Municipal de Encanto						Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 1.44 Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova						
Objetivo: Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO						
Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto						
Problema: Melhoramento da Infra-estrutura						
Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal						
Público alvo:						

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						
Prefeitura Municipal de Encanto						Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 2.1 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal da ocndições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 4 - Câmara Municipal de Encanto						
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO						
Classificação Funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Classificação Programática						
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal da conndições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.						
Problema:						
Justificativa: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos						
Público alvo: Administração Pública Municipal						

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**500.000,00**	**510.000,00**	**520.000,00**	**530.000,00**	**2.060.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
Total:	**0,00**	**500.000,00**	**510.000,00**	**520.000,00**	**530.000,00**	**2.060.000,00**
Prefeitura Municipal de Encanto						Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DO GABNETE DO PREFEITO						
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho do Poder Executivo Municipal						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto						
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - Administração						
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público						
Problema:						
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.						
Público alvo: Administração pública e população do município						

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**440.000,00**	**450.000,00**	**460.000,00**	**470.000,00**	**1.820.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00

Total:	**0,00**	**440.000,00**	**450.000,00**	**460.000,00**	**470.000,00**	**1.820.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores como também da população do Município de Encanto

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
	0,00	**600.000,00**	**615.000,00**	**630.000,00**	**645.000,00**	**2.490.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
Total:	**0,00**	**600.000,00**	**615.000,00**	**630.000,00**	**645.000,00**	**2.490.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.4 SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS

Objetivo: Atendimento as despesas demandadas através de setenção judiciais

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
	0,00	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.5 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Melhorar os níveis de consumo de energia elétrica nos prédios públicos e proporcionar condições de trabalhos através dos equipamentos.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
	0,00	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**860.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**860.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.6 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Objetivo: Repassar ao Governo Federal os valores oriundos das obrigações de contribuições - PASEP

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

	0,00	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**375.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	375.000,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**375.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.7 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Otimizar a Gestão Públicas

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
	0,00	**300.000,00**	**310.000,00**	**320.000,00**	**330.000,00**	**1.260.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
Total:	**0,00**	**300.000,00**	**310.000,00**	**320.000,00**	**330.000,00**	**1.260.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURA SAFRA

Objetivo: Necessidade de fixar o homem à terra garantindo recursos para compensar as perdas das lavouras provocadas pelas falta de água

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:						

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.9 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS

Objetivo: Cumpre ao Município contribuir com o papel de estimular o desenvolvimento da agricultura e pecuária municipal com investimentos do setor produtivo, utilizando-se de instrumentos industrial e infraestruturais, para gerar empregos e produtividade

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
	0,00	**80.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**	**365.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	365.000,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**	**365.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.10 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Objetivo: Coordenar e gerenciar os investimento da Secretaria como também promover e incentivar o desenvolvimento da Agricultura no Município de Encanto

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**200.000,00**	**210.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**	**880.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**	**880.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.11 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA

Objetivo: Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos. Necessidade de fixar o homem à terra, através de atividades ocupacionais geradoras de emprego e renda. A saturação da mão-de-obra nos grandes centros leva a procura de ocupações locais. Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.12 PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DO REBANHO

Objetivo: Aquisição de sémen e equipamentos de armazenamentos, promover a inceminação artificial, incentivar a vacinação anti-rábica e febre afitosa, como também a contratação de profissional

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e desua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**460.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**460.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.13 PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL

Objetivo: Consiste na preparação de áreas para o plantio, distribuição e incentivo ao plantio de mudas frutíferas, hortas comunitárias, desenvolver projetos de pesquisas a produtividade frutíferas, distribuição de alevinos, incentivo a

criação de ovinos e caprinos

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcinar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**80.000,00**	**82.000,00**	**84.000,00**	**86.000,00**	**332.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	332.000,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**82.000,00**	**84.000,00**	**86.000,00**	**332.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Gerenciar e coordenar os recursos da Secretaria visando o desenvolvimento da Educação, contratação de profissionais de qualidade para promover o crescimento dos índices exigidos pela legislação, como coordenar a os

profissionais da Educação Municipal

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**700.000,00**	**720.000,00**	**750.000,00**	**800.000,00**	**2.970.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	700.000,00	720.000,00	750.000,00	800.000,00	2.970.000,00
Total:	**0,00**	**700.000,00**	**720.000,00**	**750.000,00**	**800.000,00**	**2.970.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.15 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Objetivo: Manter as unidades escolares do Município de Educação com as despesas de custeio e de aquisição de Equipamentos

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**147.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
Total:	**0,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**147.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE

Objetivo: promover condições as unidades escolares de desenvolver as ações e atos educacionais no âmbito do Município de Encanto

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.17 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇÕES AO ALUNO O ACESSO ESCOLAR À DEMANDA EXCEDENTE DE ALUNOS DA REDE COM A OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO E DE QUALIDADE

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejammensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**200.000,00**	**210.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**	**880.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**	**880.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.18 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM COMPLEMENTANDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**100.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**420.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	420.000,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**420.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 ___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.19 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM COMPLEMENTANDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**20.000,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**84.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**84.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 ___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.20 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA

Objetivo: Promover condições ensino aos alunos com faixa etária elevada visando a formação e certificação de conclusão do curso através do Programa de Educação de Jovens e Adutos - EJA, com recursos oriundos do Governo Federal atranvés do FNDE

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 ___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, DE LAZER E CULTURAL PARA A POPULAÇÃO DE ENCANTO, NOS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**164.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	164.000,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**164.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER

Objetivo: AMPLIAR, DEMOCRATIZAR E UNIVERSALIZAR O ACESSO À PRÁTICA E AO CONHECIMENTO DO ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER, INTEGRANDO SUAS AÇÕES ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVOS NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES NO MUNICÍPIO DE ENCANTO

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.23 CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Formar os conselhos da Edcução e capacitars para atender as necessidades da rede pública de ensino Municipall.

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.24 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE ENCANTO

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto						Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.25 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Objetivo: Desenvolvimento do programa educacional nas escolas da rede municipal visando a formação integral dos alunos

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**430.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**430.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto						Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.26 PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Objetivo: OPORTUNIZAR A MELHORIA DO ENSINO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL POR MEIO DE UM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto						Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.27 PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Objetivo: PROPICIAR AOS PROFESSORES E ALUNOS MOMENTOS DE REFLEXÕES E PRÁTICAS DE LEITURA DE TEXTOS DE GÊNEROS LITERÁRIOS DIVERSIFICADOS, TENDO EM VISTA A FORMAÇÃO DE LEITORES E MEDIADORES DE LEITURA.

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto						Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.28 FARDAMENTO ESCOLAR

Objetivo: GARANTIR FARDAMENTO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,CONTRIBUÍNDO PARA SUA AUTOESTIMA, ORGANIZAÇÃO E IDENTIDADE.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.29 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo: Necessidade de formar cidadãos mais conscientes, com identidade cultural reconhecida, garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.30 BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento musical dos alunos municipais com a criação da BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**100.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**100.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.31 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 40%

Objetivo: Manter e assegurar ao atendimento das atividades voltadas para o apoio da Educação do ensino fundamental

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**900.000,00**	**950.000,00**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**3.900.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00
Total:	**0,00**	**900.000,00**	**950.000,00**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**3.900.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.32 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos do profissionais do magistérios sempre atualizados

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**1.600.000,00**	**1.650.000,00**	**1.700.000,00**	**1.750.000,00**	**6.700.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	6.700.000,00
Total:	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.650.000,00**	**1.700.000,00**	**1.750.000,00**	**6.700.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.33 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%

Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos dos profissionais do magistério da educação infantil sempre atualizados

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**350.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**350.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.34 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%

Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos dos profissionais da educação como também fornecer apoio para proporcionar condições do pleno funcionamento das escolas municipais

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**45.000,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**210.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
Total:	**0,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**210.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%

Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos e vantagens fixas dos profissionais do magistérios em dia e sempre atualizado

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da

produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**30.000,00**	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**126.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Total:	**0,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**126.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.36 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%

Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos dos profissionais da educação como também fornecer apoio para proporcionar condições do pleno funcionamento das escolas municipais desenvolvido pelo EJA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
		2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.37 DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: GERENCIAR E COORDENAR OS RECURSOS DESTINADOS A SECRETARIA E PRIMAR PELA SUA CORRETA APLICAÇÃO

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.100.000,00**	**1.150.000,00**	**4.300.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
Total:	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.100.000,00**	**1.150.000,00**	**4.300.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.40 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**350.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**350.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.41 PROGRAMA NOVO OLHAR

Objetivo: PROGRAMA ENXERGAR MELHOR

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**30.000,00**	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**126.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Total:	**0,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**126.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.42 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ESTABELECER O CONTROLE SOCIAL, POSSIBILITANDO O ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, FISCALIZANDO E AVALIANDO AS CONDIÇÕES DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**50.000,00**	**51.000,00**	**52.000,00**	**53.000,00**	**206.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**51.000,00**	**52.000,00**	**53.000,00**	**206.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.43 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM

Objetivo: PREPARAÇÃO DE JOVENS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES A GRUPOS DE MAIOR EXCLUSÃO SOCIAL, OFERECENDO OPORTUNIDADES INOVADORAS E CRIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E PROFISSIONAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.44 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A ERRADICAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE TRABALHO INFANTIL, NUM PROCESSO DE RESGATE DA CIDADANIA, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO A INCLUSÃO SOCIAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.000.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Total:	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.000.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.45 PROGRAMA NASCER SORRINDO

Objetivo: PROGRAMA NASCER SORRINDO

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**30.000,00**	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**126.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Total:	**0,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**126.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Coordenar e gerenciar os recursos recebido, bem primar pela correta aplicação dos recursos

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**380.000,00**	**1.400.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00
Total:	**0,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**380.000,00**	**1.400.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DO PAIF

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PAIF

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**180.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Total:	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**180.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.48 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES

Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**50.000,00**	**51.000,00**	**52.000,00**	**53.000,00**	**206.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**51.000,00**	**52.000,00**	**53.000,00**	**206.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.49 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Objetivo: Proporcionar condições de atendimento das atividades da Secretaria de Assistência Social

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**30.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**	**129.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	129.000,00
Total:	**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**	**129.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.50 PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Objetivo: PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.51 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**50.000,00**	**51.000,00**	**52.000,00**	**53.000,00**	**206.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**51.000,00**	**52.000,00**	**53.000,00**	**206.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.52 PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo: PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**300.000,00**	**310.000,00**	**320.000,00**	**330.000,00**	**1.260.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
Total:	**0,00**	**300.000,00**	**310.000,00**	**320.000,00**	**330.000,00**	**1.260.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls ____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ____Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br 1354-0401-333

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.53 PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO

Objetivo: Aquisição de Equipamentos para CRAS / Conselho Tutelar / SEMAS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**150.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	**630.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	**630.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls ____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ____Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br 1354-0401-333

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.54 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

Objetivo: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**45.000,00**	**46.000,00**	**47.000,00**	**48.000,00**	**186.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00	186.000,00
Total:	**0,00**	**45.000,00**	**46.000,00**	**47.000,00**	**48.000,00**	**186.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls ____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ____Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br 1354-0401-333

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.55 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Objetivo: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls ____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ____Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br 1354-0401-333

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.56 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.57 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES (LA) PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Total:	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.58 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.59 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Coordenar e gerenciar os recursos financeiro oriundos do Governo Federal, através do Sistema Único de Saúde - SUS, como também os provenientes do tesouro municipal

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**5.000.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00
Total:	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**5.000.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.60 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**190.000,00**	**700.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
Total:	**0,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**190.000,00**	**700.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.61 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Total:	**0,00**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.62 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.64 CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

Objetivo: CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Total:	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 | **Usuário: Francisca Anailza** | **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 | ____Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.65 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto | Fls ____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 | **Usuário: Francisca Anailza** | **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 | ____Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.66 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto | Fls ____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 | **Usuário: Francisca Anailza** | **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 | ____ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.67 MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**360.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Total:	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**360.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto | Fls ____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 | **Usuário: Francisca Anailza** | **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 | ____Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.68 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**76.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
Total:	**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**76.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls ____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 — ____Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.69 MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)

Objetivo: MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls ____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 — ____Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.71 MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total:	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls ____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 — ____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.72 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls ____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação** 1354-0401-333 — ____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.73 SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS

Objetivo: SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**80.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**92.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	92.000,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**92.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.74 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total:	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.75 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.76 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO MANUSEIO DOS ANIMAIS ABATIDOS DE FORMA ADEQUADO SEGUINDO TODOS OS PATRÕES EXIGIDOS POR LEI.

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	100.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.77 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Objetivo: GARANTIR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS AOS CONSELHEIROS PARA QUE POSSAM EXERCER SUAS ATIVIDADES COM MAIOR INTENSIDADE COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E DESENVOLVIMENTO

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal Problema: Promover e garantir o atendimento a população Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.78 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Objetivo: Combater a pobreza fornecendo condições da saúde dos dentes

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**0,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**195.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**195.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.79 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Objetivo: Aquisição de medicamentos para distribuição as pessoas carentes do Município de Encanto

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**95.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	95.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**95.000,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.80 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Objetivo: Atender as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**0,00**	**50.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
3 - Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**

http://www.encanto.rn.gov.br			**Anailza**	1354-0401-333	
Relação de Valores da Despesa PPA					
Ação: 2.81 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR					
Objetivo: Promover a qualidade no atendimento das pessoas que precisam serem atendidas nas unidades de saúde do Município de Encanto					
Estrutura Organizacional					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS					
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância					
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS					
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.					
Público alvo: POPULAÇÃO					

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
	0,00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**165.000,00**
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**165.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA			
Ação: 2.82 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF			
Objetivo: Melhorar a qualidade da saúde nos procedimentos da atenção básica			
Estrutura Organizacional			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Classificação Programática			
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância			
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS			
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.			
Público alvo: POPULAÇÃO			

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
	0,00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**165.000,00**
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**165.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA					
Ação: 2.83 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
Objetivo: Atendimento de qualidade					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto					
Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 2 - Administração					
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público					
Problema:					
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.					
Público alvo: Administração pública e população do município					

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:						

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA					
Ação: 2.84 PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR					
Objetivo: Promover aos alunos transporte de qualidade até as escolas municipais					
Estrutura Organizacional					
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.					
Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente					
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.					
Público alvo: População atendida na Educação Básica					

Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

Total:						
Prefeitura Municipal de Encanto						Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 2.85 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Objetivo: Atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - Administração						
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público						
Problema:						
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.						
Público alvo: Administração pública e população do município						
Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:						
Prefeitura Municipal de Encanto						Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 2.86 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD						
Objetivo: atender as famílias assistidas pelo programa do FNAS						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto						
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 2 - Administração						
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público						
Problema:						
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.						
Público alvo: Administração pública e população do município						
Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:						
Prefeitura Municipal de Encanto						Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 2.87 MANUTENÇÃO DO CRAS						
Objetivo: Atender as famílias assistidas pelo os recursos do programa do CRAS						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 2 - Administração						
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público						
Problema:						
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.						
Público alvo: Administração pública e população do município						
Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:						
Prefeitura Municipal de Encanto						Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 2.88 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO						
Objetivo: atender as pessoas assistidas pela programa do sus						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto						
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS						
Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância						
Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.						
Público alvo: POPULAÇÃO						
Fonte de recurso	**Valores Previstos:**					
	Valor Global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
	0,00	**0,00**	**120.000,00**	**125.000,00**	**130.000,00**	**375.000,00**
28 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0,00	0,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	375.000,00

Total:	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**125.000,00**	**130.000,00**	**375.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.89 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Objetivo: NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**
33 - ATENÇÃO BÁSICA - NASF	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.90 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Objetivo: PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**210.000,00**
32 - ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	210.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**210.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.91 Programa Criança Feliz

Objetivo: Atender as crianças do Município de Encanto

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**
27 - RECURSOS DO FNAS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**	__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1354-0401-333	

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.92 Programa Morar melhor

Objetivo: Programa Morar melhor (Construção e reforma)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** __Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 1354-0401-333

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.93 MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** __Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 1354-0401-333

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.94 PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"

Objetivo: PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						

Prefeitura Municipal de Encanto Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação Página** __Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 1354-0401-333

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.95 PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES

Objetivo: PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						

Prefeitura Municipal de Encanto Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** __Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 1354-0401-333

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.96 PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA

Objetivo: PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do Município

Fonte de recurso	Valores Previstos:

	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						
Prefeitura Municipal de Encanto						Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 2.97 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR						
Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - Administração						
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público						
Problema:						
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.						
Público alvo: Administração pública e população do município						

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						

Prefeitura Municipal de Encanto						Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 2.98 INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS						
Objetivo: INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - Administração						
Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público						
Problema:						
Justificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.						
Público alvo: Administração pública e população do município						

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:						

Prefeitura Municipal de Encanto						Fls.__
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		__Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1354-0401-333		
Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 3.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
Objetivo: Amortização das dívidas fundadas internas por contratos contraídas pelo Municípios aos diversos órgãos da Administração Pública ou não.						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Classificação Funcional						
Função: 28 - Encargos Especiais						
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						
Classificação Programática						
Programa: 0 - Operações Especiais						
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.						
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.						
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.						
Público alvo: Credores em geral						

Fonte de recurso	Valores Previstos:					
	Valor Global	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**860.000,00**
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**860.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto						Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN						
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			**Usuário: Francisca Anailza**	**Chave de Autenticação**		___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br				1651-9983-761		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática						
PPA 2018 – 2021 - Valores em R$						

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto	**3.200.000,00**	**9.600.000,00**	**10.231.000,00**	**10.293.000,00**	**10.677.000,00**	**44.001.000,00**
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	**0,00**	**440.000,00**	**450.000,00**	**460.000,00**	**470.000,00**	**1.820.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DO GABNETE DO PREFEITO	0,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**990.000,00**	**1.018.000,00**	**1.047.000,00**	**1.075.000,00**	**4.130.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	990.000,00	1.018.000,00	1.047.000,00	1.075.000,00	4.130.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	390.000,00	403.000,00	417.000,00	430.000,00	1.640.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	390.000,00	403.000,00	417.000,00	430.000,00	1.640.000,00
Ação: 1.1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	40.000,00	43.000,00	47.000,00	50.000,00	180.000,00

0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	43.000,00	47.000,00	50.000,00	180.000,00
Ação: 2.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	0,00	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**0,00**	**580.000,00**	**610.000,00**	**640.000,00**	**665.000,00**	**2.495.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	435.000,00	1.635.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	435.000,00	1.635.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	435.000,00	1.635.000,00
Ação: 2.6 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	375.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	375.000,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Programa: 0 - Operações Especiais	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Ação: 3.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**100.000,00**	**760.000,00**	**814.000,00**	**873.000,00**	**912.000,00**	**3.459.000,00**
Função: 20 - Agricultura	100.000,00	760.000,00	814.000,00	873.000,00	912.000,00	3.459.000,00

PPA 2018 – 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Subfunção: 122 - Administração Geral	100.000,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	980.000,00
Programa: 2 - Administração	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação: 2.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0 - Sem fonte de recurso	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	0,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	0,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	0,00	310.000,00	334.000,00	353.000,00	372.000,00	1.369.000,00
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	310.000,00	334.000,00	353.000,00	372.000,00	1.369.000,00
Ação: 2.9 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS	0,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	365.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	365.000,00
Ação: 2.11 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
Ação: 2.12 - PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DO REBANHO	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação: 2.13 - PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL	0,00	80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	332.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	332.000,00
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**1.800.000,00**	**1.475.000,00**	**1.870.000,00**	**1.634.000,00**	**1.721.000,00**	**8.500.000,00**
Função: 12 - Educação	1.500.000,00	1.390.000,00	1.783.000,00	1.543.000,00	1.628.000,00	7.844.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	710.000,00	731.000,00	762.000,00	813.000,00	3.016.000,00
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	710.000,00	731.000,00	762.000,00	813.000,00	3.016.000,00
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	700.000,00	720.000,00	750.000,00	800.000,00	2.970.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	700.000,00	720.000,00	750.000,00	800.000,00	2.970.000,00
Ação: 2.23 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	485.000,00	510.000,00	555.000,00	577.000,00	2.127.000,00
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	485.000,00	510.000,00	555.000,00	577.000,00	2.127.000,00
Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

PPA 2018 – 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Ação: 2.17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
Ação: 2.18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS.	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	420.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	420.000,00
Ação: 2.25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
Ação: 2.27 - PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Ação: 2.28 - FARDAMENTO ESCOLAR	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Ação: 2.24 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	1.500.000,00	150.000,00	495.000,00	175.000,00	185.000,00	2.505.000,00
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.500.000,00	150.000,00	495.000,00	175.000,00	185.000,00	2.505.000,00
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
0 - Sem fonte de recurso	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Ação: 1.27 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	335.000,00	5.000,00	5.000,00	345.000,00
9 - RECURSOS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	335.000,00	5.000,00	5.000,00	345.000,00
Função: 13 - Cultura	300.000,00	85.000,00	87.000,00	91.000,00	93.000,00	656.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	300.000,00	85.000,00	87.000,00	91.000,00	93.000,00	656.000,00
Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	300.000,00	85.000,00	87.000,00	91.000,00	93.000,00	656.000,00
Ação: 1.7 - CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
0 - Sem fonte de recurso	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	164.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	164.000,00

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 – 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Ação: 2.30 - BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENT	**0,00**	**2.685.000,00**	**2.799.000,00**	**2.913.000,00**	**3.027.000,00**	**11.424.000,00**
Função: 12 - Educação	0,00	2.685.000,00	2.799.000,00	2.913.000,00	3.027.000,00	11.424.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	2.520.000,00	2.622.000,00	2.724.000,00	2.826.000,00	10.692.000,00
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	2.520.000,00	2.622.000,00	2.724.000,00	2.826.000,00	10.692.000,00
Ação: 2.26 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Ação: 2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 40%	0,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	6.700.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	6.700.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00	155.000,00	560.000,00
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00	155.000,00	560.000,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	**900.000,00**	**1.955.000,00**	**2.011.000,00**	**2.067.000,00**	**2.123.000,00**	**9.056.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
Função: 15 - Urbanismo	900.000,00	805.000,00	806.000,00	807.000,00	808.000,00	4.126.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	555.000,00	556.000,00	557.000,00	558.000,00	2.876.000,00
Programa: 2 - Administração	450.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	510.000,00
Ação: 1.15 - CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 – 2021 - Valores em R$

	Valor global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação: 1.17 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PLATAFORMAS	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 1.19 - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0 - Sem fonte de recurso	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	200.000,00	540.000,00	541.000,00	542.000,00	543.000,00	2.366.000,00
Ação: 1.8 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Ação: 1.9 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA ÁREA URBANA	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0 - Sem fonte de recurso	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ação: 1.38 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00
Ação: 1.40 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2.37 - DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0 - Sem fonte de recurso	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Subfunção: 481 - Habitação Rural	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1.16 - ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	0,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	0,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
Ação: 1.12 - PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Ação: 2.93 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Função: 20 - Agricultura	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 1651-9983-761

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 – 2021 - Valores em R$

	Valor global	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Função: 26 - Transporte	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LA	**400.000,00**	**350.000,00**	**405.000,00**	**405.000,00**	**430.000,00**	**1.990.000,00**
Função: 15 - Urbanismo	400.000,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	440.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	440.000,00
Programa: 6 - PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ação: 1.4 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0 - Sem fonte de recurso	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00

Ação: 1.24 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADA II ETAPA	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	1.550.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Ação: 1.3 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ação: 2.71 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**0,00**	**215.000,00**	**104.000,00**	**104.000,00**	**104.000,00**	**527.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	215.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	527.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	215.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	527.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	215.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	527.000,00
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 – 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2.73 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS	0,00	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	92.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	92.000,00
Ação: 2.74 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Programa: 2 - Administração	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto	**3.000.000,00**	**2.239.000,00**	**2.939.000,00**	**3.301.000,00**	**3.517.000,00**	**14.996.000,00**
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**3.000.000,00**	**2.239.000,00**	**2.939.000,00**	**3.301.000,00**	**3.517.000,00**	**14.996.000,00**
Função: 10 - Saúde	0,00	2.239.000,00	2.939.000,00	3.301.000,00	3.517.000,00	11.996.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.120.000,00	1.270.000,00	1.325.000,00	1.425.000,00	5.140.000,00
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.120.000,00	1.270.000,00	1.325.000,00	1.425.000,00	5.140.000,00
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00
Ação: 2.65 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3 - Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Ação: 2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	750.000,00	1.300.000,00	1.607.000,00	1.723.000,00	5.380.000,00
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS	0,00	750.000,00	1.300.000,00	1.607.000,00	1.723.000,00	5.380.000,00
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
Ação: 1.22 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
Ação: 2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	0,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 1651-9983-761

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 – 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00

Ação: 2.62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Ação: 2.66 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Ação: 2.78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
Ação: 2.79 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	95.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	95.000,00
Ação: 2.81 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
Ação: 2.82 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	0,00	0,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	375.000,00
28 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0,00	0,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	375.000,00
Ação: 2.89 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
33 - ATENÇÃO BÁSICA - NASF	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Ação: 2.90 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	210.000,00
32 - ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	210.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2.69 - MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Função: 17 - Saneamento	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Ação: 1.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
0 - Sem fonte de recurso	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto	**0,00**	**2.370.000,00**	**2.435.000,00**	**2.499.000,00**	**2.563.000,00**	**9.867.000,00**

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 – 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**2.370.000,00**	**2.435.000,00**	**2.499.000,00**	**2.563.000,00**	**9.867.000,00**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	2.070.000,00	2.115.000,00	2.159.000,00	2.203.000,00	8.547.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	570.000,00	598.000,00	625.000,00	652.000,00	2.445.000,00
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	570.000,00	598.000,00	625.000,00	652.000,00	2.445.000,00
Ação: 2.45 - PROGRAMA NASCER SORRINDO	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00
Ação: 2.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	129.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	129.000,00
Ação: 2.53 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2.55 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Ação: 2.41 - PROGRAMA NOVO OLHAR	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	575.000,00	577.000,00	579.000,00	581.000,00	2.312.000,00
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	575.000,00	577.000,00	579.000,00	581.000,00	2.312.000,00
Ação: 2.42 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Ação: 2.44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Ação: 2.54 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA	0,00	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00	186.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00	186.000,00
Ação: 2.91 - Programa Criança Feliz	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
27 - RECURSOS DO FNAS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	795.000,00	809.000,00	823.000,00	837.000,00	3.264.000,00

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 – 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	795.000,00	809.000,00	823.000,00	837.000,00	3.264.000,00
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DO PAIF	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Ação: 2.48 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Ação: 2.50 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
Ação: 2.51 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Ação: 2.52 - PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
Ação: 2.56 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Ação: 2.57 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES (LA) PROTEÇÃO DE	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 2.58 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Ação: 2.92 - Programa Morar melhor	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Função: 16 - Habitação	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Unidade Gestora: 4 - Câmara Municipal de Encanto	**0,00**	**500.000,00**	**510.000,00**	**520.000,00**	**530.000,00**	**2.060.000,00**
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO	**0,00**	**500.000,00**	**510.000,00**	**520.000,00**	**530.000,00**	**2.060.000,00**
Função: 1 - Legislativa	0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
0 - Sem fonte de recurso	0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de Recurso	Valores Previstos no PPA											
	Valor Global		2018		2019		2020		2021		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
0 - Sem fonte de recurso		6.200.000,00		14.399.000,00		15.170.000,00		15.853.000,00		16.502.000,00		68.124.000,00
Diferença:		6.200.000,00		14.399.000,00		15.170.000,00		15.853.000,00		16.502.000,00		68.124.000,00
1 - RECURSOS PRÓPRIOS				230.000,00		260.000,00		235.000,00		235.000,00		960.000,00
Diferença:				230.000,00		260.000,00		235.000,00		235.000,00		960.000,00
3 - Recursos Próprios - Saúde						50.000,00		5.000,00		5.000,00		60.000,00
Diferença:						50.000,00		5.000,00		5.000,00		60.000,00
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA						100.000,00		110.000,00		120.000,00		330.000,00
Diferença:						100.000,00		110.000,00		120.000,00		330.000,00
9 - RECURSOS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO						335.000,00		5.000,00		5.000,00		345.000,00
Diferença:						335.000,00		5.000,00		5.000,00		345.000,00
27 - RECURSOS DO FNAS				80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00
Diferença:				80.000,00		80.000,00		80.000,00		80.000,00		320.000,00
28 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						120.000,00		125.000,00		130.000,00		375.000,00
Diferença:						120.000,00		125.000,00		130.000,00		375.000,00
32 - ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ								100.000,00		110.000,00		210.000,00
Diferença:								100.000,00		110.000,00		210.000,00
33 - ATENÇÃO BÁSICA - NASF								100.000,00		100.000,00		200.000,00
Diferença:								100.000,00		100.000,00		200.000,00
Total		**6.200.000,00**		**14.709.000,00**		**16.115.000,00**		**16.613.000,00**		**17.287.000,00**		**70.924.000,00**
Diferença:		**6.200.000,00**		**14.709.000,00**		**16.115.000,00**		**16.613.000,00**		**17.287.000,00**		**70.924.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 2079-9975-780

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 0 - Operações Especiais

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
3.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Total do programa	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 2079-9975-780

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1001-CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO											
2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
Total do programa	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00

Prefeitura Municipal de Encanto Fls_____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 2079-9975-780

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 2 - Administração

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
2001-GABINETE DO PREFEITO											
2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DO GABNETE DO PREFEITO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00
3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
1.1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		40.000,00	43.000,00	47.000,00	50.000,00	180.000,00
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
2.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2.5 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
2.6 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	375.000,00
2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
2.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO						100.000,00					100.000,00
6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
2.94 - PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"											
2.95 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES											
2.96 - PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA											
2.97 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR											
2.98 - INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS											
7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO											
1.15 - CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O SANTUÁRIO						250.000,00					250.000,00
1.16 - ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	200.000,00	260.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

COM BARRAGEM SUBMERSA											
1.17 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PLATAFORMAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1.18 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
1.19 - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO						200.000,00					200.000,00
1.41 - CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL											
1.42 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL											
2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00		1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
9001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
2.86 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD		60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00						
2.87 - MANUTENÇÃO DO CRAS		60,00	60,00	60,00	180,00						
11001-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
2.71 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
12001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO											
2.72 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.73 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	92.000,00		80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	92.000,00

Metas Físicas e Financeiras											
2.74 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	1,00				1,00		35.000,00				35.000,00
13001-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO											
2.75 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2.83 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO											
14001-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO											
2.85 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO											
Total do programa	1.385.008,00	1.419.067,00	1.469.067,00	1.699.067,00	5.972.209,00	550.000,00	3.280.000,00	3.277.000,00	3.386.000,00	3.489.000,00	13.982.000,00

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
1.2 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURA SAFRA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00						
2.9 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	365.000,00
2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
2.11 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
2.12 - PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DO REBANHO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
2.13 - PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	332.000,00
Total do programa	7,00	7,00	7,00	7,00	28,00		760.000,00	814.000,00	873.000,00	912.000,00	3.359.000,00

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00		150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
1.6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	1.500.000,00					1.500.000,00
1.26 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR											
1.27 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL								335.000,00	5.000,00	5.000,00	345.000,00
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		700.000,00	720.000,00	750.000,00	800.000,00	2.970.000,00
2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
2.17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
2.18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	420.000,00		100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	420.000,00
2.19 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00		20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
2.20 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
2.23 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
2.24 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
2.25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
2.27 - PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
2.28 - FARDAMENTO ESCOLAR	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
2.84 - PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR											
6002-FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL											
2.26 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL – FUNDEB 40%	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	105.000,00	2.955.000,00		900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00
2.32 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	6.700.000,00		1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	6.700.000,00
2.33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00		80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00		45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00		30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
2.36 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total do programa	3.125.005,00	3.260.005,00	3.407.005,00	2.597.005,00	12.389.020,00	1.500.000,00	4.075.000,00	4.582.000,00	4.456.000,00	4.655.000,00	19.268.000,00

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
1.7 - CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO						300.000,00					300.000,00
2.21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	40.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	164.000,00		40.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	164.000,00
2.29 - MANUTENÇÃO DAS	20.000,00	22.000,00	24.000,00	2.600,00	68.600,00		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

ATIVIDADES CULTURAIS											
2.30 - BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER											
1.3 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Total do programa	135.001,00	142.001,00	151.001,00	134.601,00	562.604,00	300.000,00	435.000,00	462.000,00	491.000,00	518.000,00	2.206.000,00

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 6 - PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER											
1.4 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	400.000,00					400.000,00
Total do programa	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	400.000,00					400.000,00

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO											
1.8 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1.9 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA ÁREA URBANA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.10 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL						200.000,00					200.000,00
1.11 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS						250.000,00					250.000,00
1.12 - PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1.38 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00		40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00
1.40 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA							100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.43 - Construção de Campo de Futebol											
1.44 - Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova											
2.37 - DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.40 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00		80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
2.93 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA							80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER											
1.20 - CONTRUÇÃO DE MIRANTE		50,00	50,00		100,00						
1.23 - URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE											
1.24 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADA II ETAPA								30.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00
13001-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO											
1.13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	30,00	30,00	30,00	30,00	120,00						
Total do programa	670.030,00	676.080,00	682.080,00	688.030,00	2.716.220,00	450.000,00	850.000,00	886.000,00	867.000,00	873.000,00	3.926.000,00

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
9001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											

1.13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	30,00	30,00	30,00	30,00	120,00		300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
2.41 - PROGRAMA NOVO OLHAR	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00		30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
2.42 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00		50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
2.43 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2.44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	250.000, 00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
2.45 - PROGRAMA NASCER SORRINDO	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00		30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00		320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00
2.47 - MANUTENÇÃO DO PAIF	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
2.48 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00		50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
2.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		30.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	129.000,00
2.50 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00		50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
2.51 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00		50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
2.52 - PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00		300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
2.53 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00		150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
2.54 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00	186.000,00		45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00	186.000,00
2.55 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.56 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2.57 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES (LA) PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2.58 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2.77 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2.91 - Programa Criança Feliz							80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
2.92 - Programa Morar melhor							50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total do programa	1.490.631,00	1.523.631,00	1.556.631,00	1.589.631,00	6.160.524,00		2.370.000,00	2.435.000,00	2.499.000,00	2.563.000,00	9.867.000,00

Metas Físicas e Financeiras

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras**					
Ação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
8001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
1.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						3.000.000,00					3.000.000,00
1.21 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE		1,00	1,00	1,00	3,00			150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
1.22 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		1,00	1,00	1,00	3,00			60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00		1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00
2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00		160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00		300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
2.62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

ESPECIALIZADOS											
2.65 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2.66 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.67 - MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
2.68 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
2.69 - MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00			60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
2.79 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		300,00	300,00	300,00	900,00			30.000,00	32.000,00	33.000,00	95.000,00
2.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1,00	1,00	1,00	3,00			50.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2.81 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR								50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
2.82 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF								50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
2.88 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO								120.000,00	125.000,00	130.000,00	375.000,00
2.89 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			100.000,00	100.000,00	200.000,00				100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.90 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			25.000,00	25.000,00	50.000,00				100.000,00	110.000,00	210.000,00
Total do programa	2.239.300,00	2.369.603,00	2.624.603,00	2.754.603,00	9.988.109,00	3.000.000,00	2.239.000,00	2.939.000,00	3.301.000,00	3.517.000,00	14.996.000,00

Metas Físicas e Financeiras

Resumo por Programa

Programa:	Metas Físicas					Metas Financeiras					
	2018	2019	2020	2021	Total	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Operações Especiais	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
2 - Administração	1.385.008,00	1.419.067,00	1.469.067,00	1.699.067,00	5.972.209,00	550.000,00	3.280.000,00	3.277.000,00	3.386.000,00	3.489.000,00	13.982.000,00
3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL	7,00	7,00	7,00	7,00	28,00		760.000,00	814.000,00	873.000,00	912.000,00	3.359.000,00
4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.125.005,00	3.260.005,00	3.407.005,00	2.597.005,00	12.389.020,00	1.500.000,00	4.075.000,00	4.582.000,00	4.456.000,00	4.655.000,00	19.268.000,00
5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	135.001,00	142.001,00	151.001,00	134.601,00	562.604,00	300.000,00	435.000,00	462.000,00	491.000,00	518.000,00	2.206.000,00
6 - PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	400.000,00					400.000,00
7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	670.030,00	676.080,00	682.080,00	688.030,00	2.716.220,00	450.000,00	850.000,00	886.000,00	867.000,00	873.000,00	3.926.000,00
8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.490.631,00	1.523.631,00	1.556.631,00	1.589.631,00	6.160.524,00		2.370.000,00	2.435.000,00	2.499.000,00	2.563.000,00	9.867.000,00
9 - SAÚDE PARA TODOS	2.239.300,00	2.369.603,00	2.624.603,00	2.754.603,00	9.988.109,00	3.000.000,00	2.239.000,00	2.939.000,00	3.301.000,00	3.517.000,00	14.996.000,00
TOTAL	9.044.986,00	9.390.398,00	9.890.398,00	9.462.948,00	37.788.730,00	6.200.000,00	14.709.000,00	16.115.000,00	16.613.000,00	17.287.000,00	70.924.000,00

Prefeitura Municipal de Encanto
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003
http://www.encanto.rn.gov.br
Fls___
Usuário: Francisca Anailza
Chave de Autenticação 2079-9975-780
___Rubrica

Metas Físicas e Financeiras

Resumo por Programa

Programa:	Metas Físicas					Metas Financeiras					
	2018	2019	2020	2021	Total	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Operações Especiais	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
2 - Administração	1.385.008,00	1.419.067,00	1.469.067,00	1.699.067,00	5.972.209,00	550.000,00	3.280.000,00	3.277.000,00	3.386.000,00	3.489.000,00	13.982.000,00
3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL	7,00	7,00	7,00	7,00	28,00		760.000,00	814.000,00	873.000,00	912.000,00	3.359.000,00
4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.125.005,00	3.260.005,00	3.407.005,00	2.597.005,00	12.389.020,00	1.500.000,00	4.075.000,00	4.582.000,00	4.456.000,00	4.655.000,00	19.268.000,00
5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	135.001,00	142.001,00	151.001,00	134.601,00	562.604,00	300.000,00	435.000,00	462.000,00	491.000,00	518.000,00	2.206.000,00
6 - PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	400.000,00					400.000,00
7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	670.030,00	676.080,00	682.080,00	688.030,00	2.716.220,00	450.000,00	850.000,00	886.000,00	867.000,00	873.000,00	3.926.000,00
8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.490.631,00	1.523.631,00	1.556.631,00	1.589.631,00	6.160.524,00		2.370.000,00	2.435.000,00	2.499.000,00	2.563.000,00	9.867.000,00
9 - SAÚDE PARA TODOS	2.239.300,00	2.369.603,00	2.624.603,00	2.754.603,00	9.988.109,00	3.000.000,00	2.239.000,00	2.939.000,00	3.301.000,00	3.517.000,00	14.996.000,00
TOTAL	9.044.986,00	9.390.398,00	9.890.398,00	9.462.948,00	37.788.730,00	6.200.000,00	14.709.000,00	16.115.000,00	16.613.000,00	17.287.000,00	70.924.000,00

Prefeitura Municipal de Encanto
Rua Umberlino Granjeiro, 17 – Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003
http://www.encanto.rn.gov.br
Fls_____
Usuário: Francisca Anailza
Chave de Autenticação 1856-6041-107
___Rubrica

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.

Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.
Público alvo: Credores em geral
Tipo: 0 - Operações Especiais
Responsável:
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo:
ndicador (unidade de medida):
Ação: 3.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Tipo: 3 - Projetos
Objetivo: Amortização das dívidas fundadas internas por contratos contraídas pelo Municípios aos diversos órgãos da Administração Pública ou não.
Produto: Divida
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 4 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 9 - DÍVIDA FUNDADA
Indicador (unidade de medida): 4 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Índice Desejado:	20,00000	5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	

Despesa PPA: 9 - 1 . 4001 . 28 . 843 . 0 . 3.1 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Classificação Funcional
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Estrutura Programática
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**860.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal da conndições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.
Problema:
ustificativa: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos
Público alvo: Administração Pública Municipal
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 1 - ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ndicador (unidade de medida):
Ação: 2.1 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal da ocndições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas
Produto: Orgão Estruturado
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 1 - Recursos (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 5 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 1 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Câmara Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Estrutura Programática
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
Total:		**0,00**	**500.000,00**	**510.000,00**	**520.000,00**	**530.000,00**	**2.060.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto Fls___

Rua Umberlino Granjeiro, 17 – Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário:** **Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br 1856-6041-107

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 2 - Administração

Objetivo: Promover a modernização da gestão pública no Município de Encanto/RN para a melhoria da qualidade do atendimento público

Problema:

ustificativa: Elevar os niveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações municipais.

Público alvo: Administração pública e população do município

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 2 - ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ndicador (unidade de medida):

Ação: 1.1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Proporcionar condições de locomoções dos funcionários da Secretaria

Produto: Funcionários públicos municipais

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 1 - VEÍCULO

Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 5 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 1.1 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	40.000,00	43.000,00	47.000,00	50.000,00	180.000,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**47.000,00**	**50.000,00**	**180.000,00**

Ação: 2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DO GABNETE DO PREFEITO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho do Poder Executivo Municipal

Produto: Administração pública e população do município.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - Recursos (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Prefeitura Municipal de Encanto Fls___

Rua Umberlino Granjeiro, 17 – Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário:** **Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br 1856-6041-107

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 2 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 2000 - GABINENTE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DO GABNETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00
Total:		**0,00**	**440.000,00**	**450.000,00**	**460.000,00**	**470.000,00**	**1.820.000,00**

Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores como também da população do Município de Encanto

Produto: Administração pública e população do município.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - Recursos (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 3 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
Total:		**0,00**	**600.000,00**	**615.000,00**	**630.000,00**	**645.000,00**	**2.490.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.4 SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Atendimento as despesas demandadas através de setenção judiciais

Produto: Demandas Judiciais

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 8 - SENTENÇAS JULGADAS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 4 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 4 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Ação: 2.5 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Melhorar os níveis de consumo de energia elétrica nos prédios públicos e proporcionar condições de trabalhos através dos equipamentos.

Produto: Prédios e logradouros públicos

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Mensal

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 6 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 5 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
	Total:	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**860.000,00**

Ação: 2.6 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Repassar ao Governo Federal os valores oriundos das obrigações de contribuições - PASEP
Produto: PASEP
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 3 - PASEP
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 7 - 1 . 4001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 6 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	375.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**375.000,00**

Ação: 2.7 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Otimizar a Gestão Públicas
Produto: Administração Pública e População
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 4 - Manter a Secretaria
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 8 - 1 . 4001 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**310.000,00**	**320.000,00**	**330.000,00**	**1.260.000,00**

Ação: 1.15 CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O SANTUÁRIO

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O SANTUÁRIO

Produto: LAVANDERIA PÚBLICA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 15 - LAVANDERIA PÚBLICA (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 90 - CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA

Indicador (unidade de medida): 15 - LAVANDERIA PÚBLICA (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 89 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.15 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 15 - CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O SANTUÁRIO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total:		**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 1.16 ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA

Produto: ESCAMA DE PEIXE

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - Recursos (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 92 - ESCAMA DE PEIXE EM PASSAGEM MOLHADAS

Indicador (unidade de medida): 1 - Recursos (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		20.000,00000	20.000,00000	20.000,00000	200.000,00000	260.000,00000
Índice Desejado:	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 91 - 1 . 7001 . 15 . 481 . 2 . 1.16 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 16 - ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**

Ação: 1.17 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PLATAFORMAS
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) PALAFORMA E OU PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS COMO TAMBÉM REFORMAS DAS QUE JÁ EXISTEM NO MUNICÍPIO
Produto: PLATAFORMAS - PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 16 - PLATAFORMAS - PONTOS DE ÔNIBUS (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 93 - PLATAFORMA - PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS
Indicador (unidade de medida): 16 - PLATAFORMAS - PONTOS DE ÔNIBUS (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		15.000,00000	15.000,00000	15.000,00000	15.000,00000	60.000,00000
Índice Desejado:	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 92 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.17 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Classificação Funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 17 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PLATAFORMAS
Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**

Ação: 1.18 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: CONSTRUIR PASSAGEM MOLHADOS NOS PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE ENCANTO PARA PROMOVER O ACESSO DAS PESSOAS NA ZONA RURAL NO PERÍODO CHUVOSO
Produto: PASSAGEM MOLHADA
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 17 - PASSAGEM MOLHADA (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 94 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	280.000,00000
Índice Desejado:	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 93 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 2 . 1.18 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 18 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**

Ação: 1.19 CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE ENCANTO
Produto: CEMITÉRIO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 18 - CEMITÉRIO (2 - UNIDADE, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:

Meta física: 95 - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO

Indicador (unidade de medida): 18 - CEMITÉRIO (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 94 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.19 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 19 - CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:		**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação: 2.39 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: GERENCIAR E COORDENAR OS RECURSOS DESTINADOS A SECRETARIA E PRIMAR PELA SUA CORRETA APLICAÇÃO

Produto: POPULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 51 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1.000.000,00000	1.050.000,00000	1.100.000,00000	1.150.000,00000	4.300.000,00000
Índice Desejado:	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	

Despesa PPA: 51 - 1 . 7001 . 4 . 122 . 2 . 2.39 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00
Total:		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.100.000,00**	**1.150.000,00**	**4.300.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 1.41 CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL

Produto: AUDITÓRIO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 121 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.41 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração
Ação: 41 - CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 1.42 CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL
Produto: GARAGEM MUNICIPAL
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 122 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 2 . 1.42 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Classificação Funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 42 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.71 MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Produto: população
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 85 - Secretaria de Meio Ambiente
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	70.000,00000	280.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 84 - 1 . 11001 . 4 . 122 . 2 . 2.71 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENE
Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 71 - MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**

Ação: 2.72 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO
Produto: POPULAÇÃO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 86 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do	2018	2019	2020	2021	Total

	PPA					
Quantidade:		50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	200.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 85 - 1 . 12001 . 4 . 122 . 2 . 2.72 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 72 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Ação: 2.73 SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS

Produto: RUAS E AVENIDAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 87 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		80.000,00000	4.000,00000	4.000,00000	4.000,00000	92.000,00000
Índice Desejado:	100,00000	70,00000	10,00000	10,00000	10,00000	

Despesa PPA: 86 - 1 . 12001 . 4 . 122 . 2 . 2.73 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 73 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	92.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**92.000,00**

Ação: 2.74 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO

Produto: SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 88 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 87 - 1 . 12001 . 4 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 74 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**

Ação: 2.75 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Produto: POPULAÇÃO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 89 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		80.000,00000	80.000,00000	80.000,00000	80.000,00000	320.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 88 - 1 . 13001 . 4 . 122 . 2 . 2.75 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 75 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.76 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO MANUSEIO DOS ANIMAIS ABATIDOS DE FORMA ADEQUADO SEGUINDO TODOS OS PATRÕES EXIGIDOS POR LEI.
Produto: VEÍCULO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 91 - VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO
Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 90 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 2 . 2.76 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa:2 – Administração
Ação: 76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

Ação: 2.83 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Atendimento de qualidade

Produto: Real

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 106 - 1 . 13001 . 4 . 122 . 2 . 2.83 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÃO

Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 83 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 2.85 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria

Produto: Real

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 110 - 1 . 14001 . 4 . 122 . 2 . 2.85 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Unidade orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 85 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 2.86 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: atender as famílias assistidas pelo programa do FNAS

Produto: população

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 103 - PROGRAMA IGD

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	60.000,00000	60.000,00000	60.000,00000	180.000,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 111 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 2 . 2.86 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD

Subação:

http://www.encanto.rn.gov.br				**Anailza**	1856-6041-107		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica:							
Grupo de despesa:							
Modalidade de aplicação:							
Elemento de despesa:							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:							
Ação: 2.87 MANUTENÇÃO DO CRAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Atender as famílias assistidas pelo os recursos do programa do CRAS							
Produto: população							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 104 - programa cras							
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Quantidade:			0,00000	60,00000	60,00000	60,00000	180,00000
Índice Desejado:		90,00000	0,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
Despesa PPA: 112 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 2 . 2.87 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto							
Órgão orçamentário:9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Administração							
Ação: 87 - MANUTENÇÃO DO CRAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica:							
Grupo de despesa:							
Modalidade de aplicação:							
Elemento de despesa:							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:							
Ação: 2.94 PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"							
Produto: PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 123 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 2 . 2.94 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Prefeitura Municipal de Encanto							Fls___
Rua Umberlino Granjeiro, 17 – Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN							
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003				**Usuário:**	**Francisca**	**Chave de Autenticação**	
http://www.encanto.rn.gov.br				**Anailza**		1856-6041-107	___Rubrica
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura Programática							
Programa: 2 - Administração							
Ação: 94 - PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica:							
Grupo de despesa:							
Modalidade de aplicação:							
Elemento de despesa:							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total:							
Ação: 2.95 PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES							
Produto: PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 124 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 2 . 2.95 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto							
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Classificação Funcional							

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 95 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 2.96 PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA
Produto: PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 125 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 2 . 2.96 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 96 - PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 2.97 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR
Produto: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 126 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 2 . 2.97 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 2 - Administração
Ação: 97 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 2.98 INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS
Produto: INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 127 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 2 . 2.98 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura Programática

Programa: 2 - Administração

Ação: 98 - INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: Promover mecanismos e políticas públicas para incentivar o desenvolvimento econômico agrícola no Município, aumentar a qualidade e eficiência da produtividade agríclo, como também proporcionar condições favoráveis de incentivos aos agricultores, fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com os agriculturores.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o zona rural do Município, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Público alvo:

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 2 - ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: APOIO A AGRICULTURA

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.2 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Garantir água potável para produção agícola e pecurária

Produto: Agricultores

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 16 - REVARTÓRIO DE ÁGUA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 10 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 3 . 1.2 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Estrutura Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Ação: 2 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**270.000,00**	**290.000,00**	**300.000,00**	**1.110.000,00**

Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURA SAFRA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Necessidade de fixar o homem à terra garantindo recursos para compensar as perdas das lavouras provocadas pelas falta de água

Produto: Agricultores

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 15 - SEGURO SAFRA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 11 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.8 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Estrutura Programática
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL
Ação: 8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURA SAFRA
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 2.9 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Cumpre ao Município contribuir com o papel de estimular o desenvolvimento da agricultura e pecuária municipal com investimentos do setor produtivo, utilizando-se de instrumentos industrial e infraestruturais, para gerar empregos e produtividade
Produto: Agricultores e pecuaristas
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 14 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 12 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.9 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Estrutura Programática
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL
Ação: 9 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	80.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	365.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**	**365.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.10 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Coordenar e gerenciar os investimento da Secretaria como também promover e incentivar o desenvolvimento da Agricultura no Município de Encanto
Produto: Administração pública e população do municipio.
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 13 - MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 13 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 3 . 2.10 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**	**880.000,00**

Ação: 2.11 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos. Necessidade de fixar o homem à terra, através de atividades ocupacionais geradoras de emprego e renda. A saturação da mão-de-obra nos grandes centros leva a procura de ocupações locais. Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família

Produto: PRODUTOR RURAL

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 12 - INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	85,00000	70,00000	75,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 14 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.11 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Ação: 11 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.000,00**

Ação: 2.12 PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DO REBANHO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Aquisição de sémen e equipamentos de armazenamentos, promover a inceminação artificial, incentivar a vacinação anti-rábica e febre afitosa, como também a contratação de profissional

Produto: Produtores e Agritores

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 11 - MELHORIA NA QUALIDAE DO REBANHO

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 15 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.12 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Estrutura Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Ação: 12 - PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DO REBANHO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**460.000,00**

Ação: 2.13 PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Consiste na preparação de áreas para o plantio, distribuição e incentivo ao plantio de mudas frutíferas, hortas comunitárias, desenvolver projetos de pesquisas a produtividade frutíferas, distribuição de alevinos, incentivo a criação de ovinos e caprinos

Produto: PRODUTOS AGRÍCOLA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 10 - RENDA DA PRODUÇÃO RURAL

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 16 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 3 . 2.13 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Estrutura Programática

Programa: 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Ação: 13 - PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	80.000,00	82.000,00	84.000,00	86.000,00	332.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.000,00**	**84.000,00**	**86.000,00**	**332.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana, em suas multidimensões: corpo, mente e espírito e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora. Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Problema: Promover uma educação de qualidade e eficiente

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Público alvo: População atendida na Educação Básica

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 2 - ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.5 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: REFORMAR, AMPLIAR E ADEQUAR ESCOLAS DA REDE MUNICIAPAL OFERECENDO CONDIÇÕES PROPICIAS DE ACOMODAÇÕES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES E FORNECER UM AMBIENTE ATRAENTE PARA O ENSINO E APRENDIZADO

Produto: ESCOLAS MUNICIPAIS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 33 - MELHORAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		150.000,00000	160.000,00000	170.000,00000	180.000,00000	660.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 32 - 1 . 6001 . 12 . 451 . 4 . 1.5 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**

http://www.encanto.rn.gov.br		**Anailza**	1856-6041-107		
Despesa PPA por Programa e Ação					
Ação: 1.6 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA					
Tipo: 1 - Projetos					
Objetivo: AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À DEMANDA DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA NA ZONA URBANA					
Produto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE					
Sigla:					
Indicador (unidade de medida): 7 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA (2 - UNIDADE, UND)					
Método de cálculo:					
Método de avaliação:					
Meta física: 34 - CRECHE PRÓ-INFÂNCIA					
Indicador (unidade de medida): 7 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA (2 - UNIDADE, UND)					
Periodicidade de avaliação: Anual					

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	30,00000	30,00000	30,00000	10,00000	

Despesa PPA: 33 - 1 . 6001 . 12 . 451 . 4 . 1.6 . 0 . 000000						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Estrutura Programática						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA						
Subação:						
Natureza da Despesa						
Categoria econômica:						
Grupo de despesa:						
Modalidade de aplicação:						
Elemento de despesa:						

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Total:		**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: Gerenciar e coordenar os recursos da Secretaria visando o desenvolvimento da Educação, contratação de profissionais de qualidade para promover o crescimento dos índices exigidos pela legislação, como coordenar a os profissionais da Educação Municipal						
Produto: Corpo discente, docentes e profissionais da educação						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 17 - Educação de qualidade						
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)						
Periodicidade de avaliação: Anual						

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 17 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 000000						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						

Prefeitura Municipal de Encanto
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação**
http://www.encanto.rn.gov.br 1856-6041-107
Fls___
____Rubrica

Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura Programática						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Subação:						
Natureza da Despesa						
Categoria econômica:						
Grupo de despesa:						
Modalidade de aplicação:						
Elemento de despesa:						

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	700.000,00	720.000,00	750.000,00	800.000,00	2.970.000,00
Total:		**0,00**	**700.000,00**	**720.000,00**	**750.000,00**	**800.000,00**	**2.970.000,00**

Ação: 2.15 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: Manter as unidades escolares do Município de Educação com as despesas de custeio e de aquisição de Equipamentos						
Produto: Escolas Municipais						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 18 - QSE						
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)						
Periodicidade de avaliação: Anual						

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 18 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.15 . 0 . 000000						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Estrutura Programática						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
Subação:						
Natureza da Despesa						
Categoria econômica:						
Grupo de despesa:						
Modalidade de aplicação:						
Elemento de despesa:						

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**147.000,00**

Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: promover condições as unidades escolares de desenvolver as ações e atos educacionais no âmbito do Município de Encanto						
Produto: Unidades Escolares						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 19 - PDDE						
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)						
Periodicidade de avaliação: Anual						

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação						
Despesa PPA: 19 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.16 . 0 . 000000						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Estrutura Programática						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE						
Subação:						
Natureza da Despesa						
Categoria econômica:						
Grupo de despesa:						
Modalidade de aplicação:						
Elemento de despesa:						

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Ação: 2.17 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇÕES AO ALUNO O ACESSO ESCOLAR À DEMANDA EXCEDENTE DE ALUNOS DA REDE COM A OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO E DE QUALIDADE						
Produto: Alunos Municipais						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 20 - PNAT						
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)						
Periodicidade de avaliação: Anual						

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 20 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 000000						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto						
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Estrutura Programática						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						

Ação: 17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**	**880.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.18 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM COMPLEMENTANDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Produto: Alunos Municipais

Sigla: PNAE - FUNDAMENTAL

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 21 - PNAE - FUNDAMENTAL

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		100.000,00000	100.000,00000	110.000,00000	110.000,00000	420.000,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 21 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	420.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**420.000,00**

Ação: 2.19 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM COMPLEMENTANDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Produto: Alunos do Ensino Infatil

Sigla: PNAE-INFANTIL

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 22 - PNAE-INFANTIL

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		20.000,00000	20.000,00000	22.000,00000	22.000,00000	84.000,00000
Índice Desejado:	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 22 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.19 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Encanto Fls___
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário: Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ____Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 1856-6041-107

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 19 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**84.000,00**

Ação: 2.20 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Promover condições ensino aos alunos com faixa etária elevada visando a formação e certificação de conclusão do curso através do Programa de Educação de Jovens e Adutos - EJA, com recursos oriundos do Governo Federal atranvés do FNDE

Produto: Educação de Jovens e Adutos

Sigla: EJA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 23 - EJA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		10.000,00000	11.000,00000	12.000,00000	13.000,00000	46.000,00000
Índice Desejado:	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 24 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.20 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**

Ação: 2.23 CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Formar os conselhos da Edcução e capacitars para atender as necessidades da rede pública de ensino Municipall.

Produto: Conselhos

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 28 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		10.000,00000	11.000,00000	12.000,00000	13.000,00000	46.000,00000
Índice Desejado:	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 28 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.23 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 23 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**

Ação: 2.24 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE ENCANTO

Produto: JOVENS E ADULTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 29 - BRASIL ALFABETIZADO

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		15.000,00000	16.000,00000	17.000,00000	18.000,00000	66.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 29 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.24 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 24 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.25 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Desenvolvimento do programa educacional nas escolas da rede municipal visando a formação integral dos alunos

Produto: Alunos

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 30 - Programa Mais Educação

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		100.000,00000	105.000,00000	110.000,00000	115.000,00000	430.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 30 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.25 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**430.000,00**

Ação: 2.26 PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: OPORTUNIZAR A MELHORIA DO ENSINO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL POR MEIO DE UM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Produto: Profissionais da Educação

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 31 - FORMAÇÃO CONTINUADA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		20.000,00000	22.000,00000	24.000,00000	26.000,00000	92.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 31 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.26 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 26 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Ação: 1.26 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Promover transporte de qualidade aos alunos da rede pública

Produto: veíulo

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 108 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 1.26 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 26 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 2.27 PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PROPICIAR AOS PROFESSORES E ALUNOS MOMENTOS DE REFLEXÕES E PRÁTICAS DE LEITURA DE TEXTOS DE GÊNEROS LITERÁRIOS DIVERSIFICADOS, TENDO EM VISTA A FORMAÇÃO DE LEITORES E MEDIADORES DE LEITURA.

Produto: PROFESSORES E ALUNOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 32 - LEITURA NA ESCOLA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		20.000,00000	22.000,00000	24.000,00000	26.000,00000	92.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 36 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.27 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesa PPA por Programa e Ação

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 27 - PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Ação: 1.27 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Ampliar as instalações de ensino e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento da qualidade das unidade escolares

Produto: Escola

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 109 - 1 . 6001 . 12 . 451 . 4 . 1.27 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura Programática
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 27 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
9 - RECURSOS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		0,00	0,00	335.000,00	5.000,00	5.000,00	345.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**335.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**345.000,00**

Ação: 2.28 FARDAMENTO ESCOLAR
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: GARANTIR FARDAMENTO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,CONTRIBUÍNDO PARA SUA AUTOESTIMA, ORGANIZAÇÃO E IDENTIDADE.
Produto: Alunos Municipais
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 35 - FARDAMENTO ESCOLAR
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		15.000,00000	16.000,00000	17.000,00000	18.000,00000	66.000,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 34 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.28 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura Programática
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 28 - FARDAMENTO ESCOLAR
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**

Ação: 2.31 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 40%
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Manter e assegurar ao atendimento das atividades voltadas para o apoio da Educação do ensino fundamental
Produto: Escolas e Profissionais da Educação
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 39 - FUNDEB 40%
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		900.000,00000	950.000,00000	1.000.000,00000	105.000,00000	2.955.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 39 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 40%
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	3.900.000,00
Total:		**0,00**	**900.000,00**	**950.000,00**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**3.900.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.32 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos do profissionais do magistérios sempre atualizados
Produto: Professores
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 40 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1.600.000,00000	1.650.000,00000	1.700.000,00000	1.750.000,00000	6.700.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 40 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.32 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura Programática
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	6.700.000,00
Total:		**0,00**	**1.600.000,00**	**1.650.000,00**	**1.700.000,00**	**1.750.000,00**	**6.700.000,00**

Ação: 2.33 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos dos profissionais do magistério da educação infantil sempre atualizados
Produto: Professores
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 41 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		80.000,00000	85.000,00000	90.000,00000	95.000,00000	350.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 41 - 1 . 6002 . 12 . 365 . 4 . 2.33 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Estrutura Programática
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total

0 - Sem fonte de recurso		0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**350.000,00**

Ação: 2.34 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos dos profissionais da educação como também fornecer apoio para proporcionar condições do pleno funcionamento das escolas municipais

Produto: Escolas e profisssionais da Educação

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 42 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		45.000,00000	50.000,00000	55.000,00000	60.000,00000	210.000,00000
Índice Desejado:	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	

Despesa PPA: 42 - 1 . 6002 . 12 . 365 . 4 . 2.34 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**210.000,00**

Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos e vantagens fixas dos profissionais do magistérios em dia e sempre atualizado

Produto: Profissionais do Magistério

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 43 - EJA - FUNDEB 60%

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		30.000,00000	31.000,00000	32.000,00000	33.000,00000	126.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 43 - 1 . 6002 . 12 . 366 . 4 . 2.35 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**126.000,00**

Ação: 2.36 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Manter e assegurar os vencimentos dos profissionais da educação como também fornecer apoio para proporcionar condições do pleno funcionamento das escolas municipais desenvolvido pelo EJA

Produto: Escolas e Profissionais da Educação

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 44 - EJA - FUNDEB 40%

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do	2018	2019	2020	2021	Total

	PPA					
Quantidade:		10.000,00000	11.000,00000	12.000,00000	13.000,00000	46.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 44 - 1 . 6002 . 12 . 366 . 4 . 2.36 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 36 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.84 PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Promover aos alunos transporte de qualidade até as escolas municipais

Produto: Real

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.84 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura Programática

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 84 - PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo: Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Município, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações diversificadas de quaisquer atividades culturais. Garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores do mercado cultural do Município

Problema: Disseminar a cultura

Justificativa: Os artistas do Encanto carecem ainda de ações e programas que estimulem, não só a produção cultural mas, sobretudo, a qualidade do produto e a oportunidade de divulgá-lo, promovendo, assim a interação entre o artista e a população. É necessário também promover junto à população a disseminação de fatos que compõem as nossas raízes culturais.

Público alvo: População

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 2 - ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal

Macro objetivo: CULTURA DE QUALIDADE

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.3 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Fomentar e incentivar a prática esportiva nas mais diversas modalidade no Município de Encanto, objetivando programas criativos para os jovens e adolescentes não se envolverem com uso de drogas.

Produto: População

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 5 - CENTRO POLIESPORTIVO (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 25 - CENTRO POLIESPORTIVO

Indicador (unidade de medida): 5 - CENTRO POLIESPORTIVO (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	

Despesa PPA: 25 - 1 . 10001 . 27 . 451 . 5 . 1.3 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação: 3 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**

Ação: 1.7 CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Promover ações de forma integrada e otimizada, as diversas atividades culturais no município

Produto: QUADRA POLIESPORTIVA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 26 - QUADRA POLIESPORTIVA (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 37 - COMPLEXO CULTURAL

Indicador (unidade de medida): 8 - COMPLEXO CULTURAL (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	100,00000	30,00000	30,00000	20,00000	20,00000	

Despesa PPA: 37 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 5 . 1.7 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação: 7 - CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total:		**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**

Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, DE LAZER E CULTURAL PARA A POPULAÇÃO DE ENCANTO, NOS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 24 - PROMOÇÃO DA CULTURA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		40.000,00000	40.000,00000	42.000,00000	42.000,00000	164.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 23 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 5 . 2.21 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação: 21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	164.000,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**164.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: AMPLIAR, DEMOCRATIZAR E UNIVERSALIZAR O ACESSO À PRÁTICA E AO CONHECIMENTO DO ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER, INTEGRANDO SUAS AÇÕES ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVOS NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES NO MUNICÍPIO DE ENCANTO
Produto: POPULAÇÃO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 26 - DESPORTO E LAZER
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		50.000,00000	55.000,00000	60.000,00000	65.000,00000	230.000,00000
Índice Desejado:	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 26 - 1 . 10001 . 27 . 812 . 5 . 2.22 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Classificação Funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Estrutura Programática
Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**230.000,00**

Ação: 2.29 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Necessidade de formar cidadãos mais conscientes, com identidade cultural reconhecida, garantir o acesso da população aos bens culturais do Município, promover a diversidade cultural e social.
Produto: População, Projeto Sexta Cultura, Projeto Encanto, entre outros
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 36 - ATIVIDADES CULTURAIS
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		20.000,00000	22.000,00000	24.000,00000	2.600,00000	68.600,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 35 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 5 . 2.29 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura Programática
Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Ação: 2.30 BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento musical dos alunos municipais com a criação da BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA

Produto: Banda Fanfarra

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 9 - BANDA FANFARRA (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 38 - BANDA FANFARRA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		25.000,00000	25.000,00000	25.000,00000	25.000,00000	100.000,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 38 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 5 . 2.30 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Estrutura Programática

Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação: 30 - BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**100.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 6 - PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Objetivo: Contribuir para a inserção social por meio da promoção do esporte e do lazer beneficiando crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade

Problema: Falta de atividades esportivas

Justificativa: A necessidade de desenvolver atividades esportivas, ludicas e culturais de forma participativa dentro das comunidades, integrando crianças, adolescentes e adultos.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 2 - ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: ESPORTE E LAZER

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.4 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: PROMOMOVER O LAZER ATRAVÉS DE ÁREA DE LAZER E CAMINHADA PARA MOTIVAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Produto: PRAÇA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 23 - PRAÇA (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 27 - ESTÁDIO DE FUTEBOL

Indicador (unidade de medida): 6 - ESTÁDIO DE FUTEBOL (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	30,00000	30,00000	30,00000	10,00000	

Despesa PPA: 27 - 1 . 10001 . 15 . 451 . 6 . 1.4 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 6 - PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Ação: 4 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Total:		**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Objetivo: Garantir o funcionamento normal da infraestrutura do Município de Encanto

Problema: Melhoramento da Infra-estrutura

Justificativa: dotar condições adequada de uso da infra-estrutura municipal

Público alvo:

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 2 - ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal

Macro objetivo: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.8 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Produto: Ruas e Avenidas

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 46 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		200.000,00000	200.000,00000	200.000,00000	200.000,00000	800.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 46 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.8 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 8 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**

Ação: 1.9 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA ÁREA URBANA

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Melhorar o acesso das ruas da sede do Município

Produto: POPULAÇÃO DE ENCANTO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 48 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/PEDRA MARROADA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	400.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 48 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.9 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 9 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA ÁREA URBANA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Ação: 1.10 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL
Produto: MATADOURO PÚBLICO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 10 - MATADOURO PÚBLICO (2 - UNIDADE, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 49 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL
Indicador (unidade de medida): 10 - MATADOURO PÚBLICO (2 - UNIDADE, UND)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	0,00000	50,00000	50,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 49 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.10 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Classificação Funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura Programática
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO
Ação: 10 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:		**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 1.11 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
Produto: PRAÇAS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 11 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS (2 - UNIDADE, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 50 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
Indicador (unidade de medida): 11 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS (2 - UNIDADE, UND)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	100,00000	30,00000	25,00000	25,00000	20,00000	

Despesa PPA: 50 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 1.11 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Classificação Funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura Programática
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO
Ação: 11 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total:		**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**

Ação: 1.12 PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL
Produto: POPULAÇÃO RURAL
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 52 - PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 52 - 1 . 7001 . 15 . 606 . 7 . 1.12 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 12 - PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Ação: 1.13 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Oportunizar as pessoas de baixa renda uma moradia de qualidade objetivando restaurar a Dignidade

Produto: pessoas carentes

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 12 - CASAS POPULARES (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 62 - CASAS POPULARES

Indicador (unidade de medida): 12 - CASAS POPULARES (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
Índice Desejado:	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 114 - 1 . 13001 . 16 . 482 . 7 . 1.13 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 1.20 CONTRUÇÃO DE MIRANTE

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: promover o Turismo

Produto: Mirante

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 19 - MIRANTE (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 97 - CONTRUÇÃO DE MIRANTE

Indicador (unidade de medida): 20 - PERCENTURAL (%) (3 - PERCENTUAL, %)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	50,00000	50,00000	0,00000	100,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Prefeitura Municipal de Encanto Fls____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário:** Francisca Anailza **Chave de Autenticação** ___ **Rubrica**

http://www.encanto.rn.gov.br 1856-6041-107

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 96 - 1 . 10001 . 15 . 695 . 7 . 1.20 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 695 - Turismo

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 20 - CONTRUÇÃO DE MIRANTE

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 1.23 URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: TORNAR A CIDADE MAIS ATRAENTE, ACOLHEDORA E PARA O EMBBELEZAMENTO DA CIDADE

Produto: URBANIZAÇÃO DA ENTRADA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 24 - URBANIZAÇÃO DA ENTRADA (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 101 - 1 . 10001 . 15 . 451 . 7 . 1.23 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 23 - URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 1.24 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADA II ETAPA

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Identificar a Cidade

Produto: pórtico

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 25 - PÓRTICO (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 102 - 1 . 10001 . 15 . 451 . 7 . 1.24 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 24 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADA II ETAPA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
1 - RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**40.000,00**

Ação: 2.37 DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Produto: Imóveis

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 45 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	100.000,00000	400.000,00000
Índice Desejado:	0,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 45 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 2.37 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura Programática
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO
Ação: 37 - DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 1.38 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Produto: PRÉDIOS PÚBLICOS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 47 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		40.000,00000	41.000,00000	42.000,00000	43.000,00000	166.000,00000
Índice Desejado:	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	70,00000	

Despesa PPA: 47 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.38 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Classificação Funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura Programática
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO
Ação: 38 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	166.000,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.000,00**	**42.000,00**	**43.000,00**	**166.000,00**

Ação: 2.40 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Produto: ESTRADAS VICINAIS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 53 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		80.000,00000	85.000,00000	90.000,00000	95.000,00000	350.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 53 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 7 . 2.40 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Classificação Funcional
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Estrutura Programática
Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO
Ação: 40 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**350.000,00**

Ação: 1.40 CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA

Produto: ESTRADA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 120 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.40 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 40 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
1 - RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Ação: 1.43 Construção de Campo de Futebol

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção de Campo de Futebol

Produto: Construção de Campo de Futebol

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 128 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.43 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 43 - Construção de Campo de Futebol

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 1.44 Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova

Produto: Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 129 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 7 . 1.44 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 44 - Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
Total:							

Ação: 2.93 MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA

Produto: BARRAGEM

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 119 - 1 . 7001 . 15 . 606 . 7 . 2.93 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Estrutura Programática

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 93 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
1 - RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no Encanto na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e implementação com recursos do tesouro Municipal

Problema: Promover e garantir o atendimento a população

Justificativa: A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no encanto requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Município

Público alvo: População

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 2 - ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo: GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicador (unidade de medida):

Ação: 1.13 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Oportunizar as pessoas de baixa renda uma moradia de qualidade objetivando restaurar a Dignidade

Produto: pessoas carentes

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 12 - CASAS POPULARES (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 62 - CASAS POPULARES

Indicador (unidade de medida): 12 - CASAS POPULARES (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
Índice Desejado:	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 62 - 3 . 9001 . 16 . 482 . 8 . 1.13 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 13 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**

Ação: 2.41 PROGRAMA NOVO OLHAR

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PROGRAMA ENXERGAR MELHOR

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 54 - PROGRAMA ENXERGAR MELHOR

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		30.000,00000	31.000,00000	32.000,00000	33.000,00000	126.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 54 - 3 . 9001 . 8 . 242 . 8 . 2.41 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 41 - PROGRAMA NOVO OLHAR

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**126.000,00**

Ação: 2.42 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: ESTABELECER O CONTROLE SOCIAL, POSSIBILITANDO O ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, FISCALIZANDO E AVALIANDO AS CONDIÇÕES DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Produto: Ações de controle social fortalecidas

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 55 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		50.000,00000	51.000,00000	52.000,00000	53.000,00000	206.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 55 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.42 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 42 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.000,00**	**52.000,00**	**53.000,00**	**206.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.43 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PREPARAÇÃO DE JOVENS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES A GRUPOS DE MAIOR EXCLUSÃO SOCIAL, OFERECENDO OPORTUNIDADES INOVADORAS E CRIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E PROFISSIONAL

Produto: JOVENS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 56 - PRO-JOVEM

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 56 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.43 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 43 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Ação: 2.44 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A ERRADICAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE TRABALHO INFANTIL, NUM PROCESSO DE RESGATE DA CIDADANIA, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO A INCLUSÃO SOCIAL

Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 57 - PETI

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		250.000,00000	250.000,00000	250.000,00000	250.000,00000	1.000.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 57 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.44 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.000.000,00**

Ação: 2.45 PROGRAMA NASCER SORRINDO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PROGRAMA NASCER SORRINDO

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 58 - PROGRAMA NASCER SORRINDO

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		30.000,00000	31.000,00000	32.000,00000	33.000,00000	126.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 58 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.45 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 45 - PROGRAMA NASCER SORRINDO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**126.000,00**

Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Coordenar e gerenciar os recursos recebido, bem primar pela correta aplicação dos recursos

Produto: População

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 59 - MANUTENÇÃO DO FMAS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		300.000,00000	320.000,00000	340.000,00000	360.000,00000	1.320.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 59 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.46 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00
Total:		**0,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**380.000,00**	**1.400.000,00**

Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DO PAIF

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PAIF

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 60 - MANUTENÇÃO DO PAIF

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		45.000,00000	45.000,00000	45.000,00000	45.000,00000	180.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 60 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.47 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO PAIF

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**180.000,00**

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 | **Usuário:** Francisca Anailza | **Chave de Autenticação** | ___ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br | 1856-6041-107

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.48 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES

Produto: PESSOAS CARENTES

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 61 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		50.000,00000	51.000,00000	52.000,00000	53.000,00000	206.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 61 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.48 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 48 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.000,00**	**52.000,00**	**53.000,00**	**206.000,00**

Ação: 2.49 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Proporcionar condições de atendimento das atividades da Secretaria de Assistência Social

Produto: Veículo

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 63 - AQUISIÇÃO DE VEÍCLO

Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 63 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.49 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Subação:

Prefeitura Municipal de Encanto

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

Fls ____

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 | **Usuário:** Francisca Anailza | **Chave de Autenticação** | ___ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br | 1856-6041-107

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	129.000,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**34.000,00**	**129.000,00**

Ação: 2.50 PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 64 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		50.000,00000	52.000,00000	54.000,00000	56.000,00000	212.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 64 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.50 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 50 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**212.000,00**

Ação: 2.51 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto: PESSOAS CARENTES

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 65 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		50.000,00000	51.000,00000	52.000,00000	53.000,00000	206.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 65 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.51 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 51 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00	206.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.000,00**	**52.000,00**	**53.000,00**	**206.000,00**

Ação: 2.52 PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Produto: PESSOAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 66 - PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		500,00000	500,00000	500,00000	500,00000	2.000,00000
Índice Desejado:	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	

Despesa PPA: 66 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.52 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 52 - PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**310.000,00**	**320.000,00**	**330.000,00**	**1.260.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.53 PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Aquisição de Equipamentos para CRAS / Conselho Tutelar / SEMAS
Produto: Administração Pública
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 67 - Programa de aprimoramento da Gestão
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		150.000,00000	155.000,00000	160.000,00000	165.000,00000	630.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 67 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.53 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura Programática
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 53 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	**630.000,00**

Ação: 2.54 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
Produto: Crianças
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 68 - CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		45.000,00000	46.000,00000	47.000,00000	48.000,00000	186.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 68 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.54 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura Programática
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 54 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total

0 - Sem fonte de recurso		0,00	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00	186.000,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**46.000,00**	**47.000,00**	**48.000,00**	**186.000,00**

Ação: 2.55 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Produto: IDOSOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 69 - IDOSOS

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
Índice Desejado:	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA: 69 - 3 . 9001 . 8 . 241 . 8 . 2.55 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 55 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**

Ação: 2.56 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Produto: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 70 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	160.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 70 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.56 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 56 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**

Ação: 2.57 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES (LA) PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Produto: PESSOAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 71 - PROTEÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAL À COMUNIDADE (PSC) E ADOLESCENTE (LA)

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:			60.000,00000	60.000,00000	60.000,00000	60.000,00000	240.000,00000
Índice Desejado:		85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	
Despesa PPA: 71 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.57 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 57 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES (LA) PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica:							
Grupo de despesa:							
Modalidade de aplicação:							
Elemento de despesa:							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso		0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**

		No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.58 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA							
Produto: POPULAÇÃO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 72 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA							
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Quantidade:			150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Índice Desejado:		90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
Despesa PPA: 72 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.58 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 58 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica:							
Grupo de despesa:							
Modalidade de aplicação:							
Elemento de despesa:							
Fonte de recurso	**Valores previstos:**	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
0 - Sem fonte de recurso		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação: 2.77 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: GARANTIR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS AOS CONSELHEIROS PARA QUE POSSAM EXERCER SUAS ATIVIDADES COM MAIOR INTENSIDADE COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E DESENVOLVIMENTO							
Produto: CONSELHO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 96 - CONSELHO TUTELAR							
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Quantidade:			40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	40.000,00000	160.000,00000
Índice Desejado:		90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	
Despesa PPA: 95 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.77 . 0 . 000000							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto							
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 77 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**160.000,00**

Ação: 2.91 Programa Criança Feliz

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Atender as crianças do Município de Encanto

Produto: Criança

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 117 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.91 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 91 - Programa Criança Feliz

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
27 - RECURSOS DO FNAS		0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**

Ação: 2.92 Programa Morar melhor

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Programa Morar melhor (Construção e reforma)

Produto: Casas

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 118 - 3 . 9001 . 8 . 244 . 8 . 2.92 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 92 - Programa Morar melhor

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
1 - RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância

Problema: REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Justificativa: A incorporação do controle de riscos à saúde populacional implica em ações preventivas e não apenas reativas, o que exige mudanças no modelo de organização e gestão das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental), devido ao novo perfil epidemiológico e demográfico no nosso Município, decorrente da redução das doenças transmissíveis agudas e da tendência inversa do aumento das doenças crônicas.

Público alvo: POPULAÇÃO

Tipo: 1 - Finalístico

Responsável: 2 – ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo: SAÚDE PARA TODOS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Ação: 1.14 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 84 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Indicador (unidade de medida): 14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice Desejado:	100,00000	30,00000	30,00000	30,00000	10,00000	

Despesa PPA: 83 - 2 . 8001 . 17 . 512 . 9 . 1.14 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Total:		**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Ação: 1.21 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Proporcionar saúde de qualidade para todas os cidadão do Município de Encanto

Produto: Unidade de Saúde

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 99 - UNIDADE DE SAÚDE

Indicador (unidade de medida): 21 - UNIDADE DE SAÚDE (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 98 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 1.21 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 21 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**600.000,00**

Ação: 1.22 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: proporcionar a população do Município através de exercício físicos ao ar livre

Produto: academia

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 22 - ACADEMIA (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 101 - ACADEMIA

Indicador (unidade de medida): 22 - ACADEMIA (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3,00000
Índice Desejado:	100,00000	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 100 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 1.22 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 22 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**195.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.59 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Coordenar e gerenciar os recursos financeiro oriundos do Governo Federal, através do Sistema Único de Saúde - SUS, como também os provenientes do tesouro municipal

Produto: Administração pública

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 73 - MANUTENÇÃO DO FMS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		1.100.000,00000	1.200.000,00000	1.300.000,00000	1.400.000,00000	5.000.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 73 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00
Total:		**0,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**	**1.400.000,00**	**5.000.000,00**

Ação: 2.60 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Produto: Agente Comunitário

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 74 - PACS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		160.000,00000	170.000,00000	180.000,00000	190.000,00000	700.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 74 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.60 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**190.000,00**	**700.000,00**

Ação: 2.61 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 75 - PSF

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		300.000,00000	320.000,00000	340.000,00000	360.000,00000	1.320.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 75 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.61 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**

Ação: 2.62 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 76 - SAÚDE BUCAL

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	150.000,00000	600.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Prefeitura Municipal de Encanto Fls ___
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 **Usuário:** **Francisca Anailza** **Chave de Autenticação** ___ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br 1856-6041-107

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 76 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.62 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Ação: 2.64 CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 78 - EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		300.000,00000	300.000,00000	300.000,00000	300.000,00000	1.200.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 77 - 2 . 8001 . 10 . 244 . 9 . 2.64 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.65 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Produto: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 79 - ENERGIA ELETRICA

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		20.000,00000	20.000,00000	20.000,00000	20.000,00000	80.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 78 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.65 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 65 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**

Ação: 2.66 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL

Produto: UNIDADES DE SAÚDE

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 80 - MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	200.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 79 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.66 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 66 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Ação: 2.67 MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 81 - HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		90.000,00000	90.000,00000	90.000,00000	90.000,00000	360.000,00000
Índice Desejado:	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 80 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.67 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 67 - MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**360.000,00**

Ação: 2.68 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Produto: POPULAÇÃO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 82 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		19.000,00000	19.000,00000	19.000,00000	19.000,00000	76.000,00000
Índice Desejado:	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	90,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 81 - 2 . 8001 . 10 . 304 . 9 . 2.68 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 68 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
Total:		**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**19.000,00**	**76.000,00**

Ação: 2.69 MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)

Produto: POPULAÇÃO

Sigla: ECD

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 83 - ECD

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	50.000,00000	200.000,00000
Índice Desejado:	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	

Despesa PPA: 82 - 2 . 8001 . 10 . 305 . 9 . 2.69 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 69 - MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.78 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Combater a pobreza fornecendo condições da saúde dos dentes

Produto: Dinheiro

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 98 - PESSOAS CARRENTES

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		300,00000	300,00000	300,00000	300,00000	1.200,00000
Índice Desejado:	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	75,00000	

Despesa PPA: 97 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.78 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total

0 - Sem fonte de recurso		0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	195.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**195.000,00**

Ação: 2.79 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Aquisição de medicamentos para distribuição as pessoas carentes do Município de Encanto

Produto: pessoas

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 100 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Indicador (unidade de medida): 13 - PESSOAS (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	300,00000	300,00000	300,00000	900,00000
Índice Desejado:	80,00000	0,00000	80,00000	80,00000	80,00000	

Despesa PPA: 99 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.79 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 79 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Subação:

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
0 - Sem fonte de recurso		0,00	0,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	95.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**33.000,00**	**95.000,00**

Ação: 2.80 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Atender as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde

Produto: EQUIPAMENTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 102 - Veículo

Indicador (unidade de medida): 3 - VEÍCULO (2 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 103 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.80 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
3 - Recursos Próprios - Saúde		0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**

Ação: 2.81 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Promover a qualidade no atendimento das pessoas que precisam serem atendidas nas unidades de saúde do Município de Encanto

Produto: programa

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 104 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.81 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 81 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**165.000,00**

Ação: 2.82 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Melhorar a qualidade da saúde nos procedimentos da atenção básica

Produto: Real

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 105 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.82 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 82 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
5 - RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	165.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**165.000,00**

Ação: 2.88 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: atender as pessoas assistidas pela programa do sus

Produto: pessoas

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 113 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.88 . 0 . 000000

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Órgão orçamentário: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura Programática

Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 88 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO

Subação:

Natureza da Despesa

Categoria econômica:

Grupo de despesa:

Modalidade de aplicação:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
28 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		0,00	0,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	375.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**125.000,00**	**130.000,00**	**375.000,00**

Ação: 2.89 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Produto: NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Sigla: NASF

Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 106 – NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASC
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	100.000,00000	100.000,00000	200.000,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100.000,00000	100.000,00000	

Despesa PPA: 116 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.89 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Órgão orçamentário: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS
Ação: 89 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
33 - ATENÇÃO BÁSICA - NASF		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**

Ação: 2.90 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
Produto: .
Sigla: PMAT
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 105 - PMAT
Indicador (unidade de medida): 2 - REAL (MOEDA CORRENTE) (1 - REAL (MOEDA CORRENTE), R$)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	25.000,00000	25.000,00000	50.000,00000
Índice Desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	25.000,00000	25.000,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 115 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.90 . 0 . 000000
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Órgão orçamentário: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura Programática
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS
Ação: 90 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
Subação:
Natureza da Despesa
Categoria econômica:
Grupo de despesa:
Modalidade de aplicação:
Elemento de despesa:

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2018	2019	2020	2021	Total
32 - ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ		0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	210.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**210.000,00**

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS								**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Total da Unidade Gestora								
Total Geral								

Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado
PPA 2018-2021- Valores em R$

Função		2018	2019	2020	2021	Total
1	Legislativa	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
4	Administração	3.175.000,00	3.172.000,00	3.281.000,00	3.384.000,00	13.012.000,00
8	Assistência Social	2.070.000,00	2.115.000,00	2.159.000,00	2.203.000,00	8.547.000,00
10	Saúde	2.239.000,00	2.939.000,00	3.301.000,00	3.517.000,00	11.996.000,00
12	Educação	4.075.000,00	4.582.000,00	4.456.000,00	4.655.000,00	17.768.000,00
13	Cultura	85.000,00	87.000,00	91.000,00	93.000,00	356.000,00
15	Urbanismo	805.000,00	836.000,00	812.000,00	813.000,00	3.266.000,00
16	Habitação	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	830.000,00	884.000,00	943.000,00	982.000,00	3.639.000,00
26	Transporte	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
27	Desporto e Lazer	350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	1.550.000,00
28	Encargos Especiais	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Total Geral		**14.709.000,00**	**16.115.000,00**	**16.613.000,00**	**17.287.000,00**	**64.724.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls _____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação** 1851-8832-164 — _____ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor Global	2018	2019	2020	2021
Total da Unidade Gestora							
Total Geral							

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls _____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação** 1544-1691-240 — _____ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — **PPA 2018 - 2021 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
Total Geral							

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls _____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação Digital** 2040-2710-943 — _____ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações

Projetos		PPA 2018 - 2021
1.1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R$ 180.000,00
1.2	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	R$ 1.110.000,00
1.3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA	R$ 1.320.000,00
1.4	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	R$ 400.000,00
1.5	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL	R$ 660.000,00
1.6	CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA	R$ 1.500.000,00
1.7	CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO	R$ 300.000,00
1.8	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	R$ 800.000,00
1.9	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA ÁREA URBANA	R$ 400.000,00
1.10	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	R$ 200.000,00
1.11	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	R$ 250.000,00
1.12	PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL	R$ 600.000,00
1.13	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	R$ 1.320.000,00
1.14	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 3.000.000,00
1.15	CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O SANTUÁRIO	R$ 250.000,00
1.16	ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA	R$ 80.000,00
1.17	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PLATAFORMAS	R$ 60.000,00
1.18	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	R$ 280.000,00
1.19	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO	R$ 200.000,00
1.21	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	R$ 600.000,00
1.22	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	R$ 195.000,00
1.24	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADA II ETAPA	R$ 40.000,00
1.27	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 345.000,00
1.38	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$ 166.000,00
1.40	CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA	R$ 400.000,00
3.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	R$ 860.000,00
Total		**R$ 15.516.000,00**
Atividades		
2.1	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	R$ 2.060.000,00
2.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DO GABNETE DO PREFEITO	R$ 1.820.000,00
2.3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 2.490.000,00
2.4	SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	R$ 600.000,00
2.5	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 860.000,00
2.6	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	R$ 375.000,00
2.7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 1.260.000,00
2.9	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS	R$ 365.000,00
2.10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$ 880.000,00
2.11	PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA	R$ 212.000,00
2.12	PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DO REBANHO	R$ 460.000,00
2.13	PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL	R$ 332.000,00
2.14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 2.970.000,00
2.15	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	R$ 147.000,00
2.16	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	R$ 92.000,00
2.17	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	R$ 880.000,00

2.18	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL	R$ 420.000,00
2.19	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL	R$ 84.000,00
2.20	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA	R$ 46.000,00
2.21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R$ 164.000,00
2.22	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	R$ 230.000,00
2.23	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	R$ 46.000,00
2.24	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	R$ 66.000,00
2.25	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	R$ 430.000,00
2.26	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R$ 92.000,00
2.27	PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R$ 92.000,00
2.28	FARDAMENTO ESCOLAR	R$ 66.000,00
2.29	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R$ 92.000,00
2.30	BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA	R$ 100.000,00
2.31	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 40%	R$ 3.900.000,00
2.32	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	R$ 6.700.000,00
2.33	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	R$ 350.000,00
2.34	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	R$ 210.000,00
2.35	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	R$ 126.000,00

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls _____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário:** Francisca Anailza	**Chave de Autenticação Digital**	_____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		2040-2710-943	

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações		
2.36	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	R$ 46.000,00
2.37	DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R$ 400.000,00
2.39	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 4.300.000,00
2.40	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R$ 350.000,00
2.41	PROGRAMA NOVO OLHAR	R$ 126.000,00
2.42	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 206.000,00
2.43	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM	R$ 600.000,00
2.44	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R$ 1.000.000,00
2.45	PROGRAMA NASCER SORRINDO	R$ 126.000,00
2.46	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.400.000,00
2.47	MANUTENÇÃO DO PAIF	R$ 180.000,00
2.48	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	R$ 206.000,00
2.49	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R$ 129.000,00
2.50	PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	R$ 212.000,00
2.51	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R$ 206.000,00
2.52	PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	R$ 1.260.000,00
2.53	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO	R$ 630.000,00
2.54	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	R$ 186.000,00
2.55	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS	R$ 400.000,00
2.56	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	R$ 160.000,00
2.57	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES (LA) PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	R$ 240.000,00
2.58	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA	R$ 600.000,00
2.59	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 5.000.000,00
2.60	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	R$ 700.000,00
2.61	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R$ 1.320.000,00
2.62	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R$ 600.000,00
2.64	CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS	R$ 1.200.000,00
2.65	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 80.000,00
2.66	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL	R$ 200.000,00
2.67	MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE	R$ 360.000,00
2.68	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 76.000,00
2.69	MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)	R$ 200.000,00
2.71	MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R$ 280.000,00
2.72	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO	R$ 400.000,00
2.73	SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS	R$ 92.000,00
2.74	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	R$ 35.000,00
2.75	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	R$ 320.000,00
2.76	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO	R$ 100.000,00
2.77	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 160.000,00
2.78	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	R$ 195.000,00
2.79	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	R$ 95.000,00
2.80	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 60.000,00
2.81	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR	R$ 165.000,00
2.82	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	R$ 165.000,00
2.88	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	R$ 375.000,00
2.89	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	R$ 200.000,00
2.90	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	R$ 210.000,00
2.91	Programa Criança Feliz	R$ 320.000,00
2.92	Programa Morar melhor	R$ 200.000,00
2.93	MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA	R$ 320.000,00
Total		**R$ 55.408.000,00**
Total Geral		**R$ 70.924.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls _____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário:** Francisca Anailza	**Chave de Autenticação Digital**	_____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		2233-3515-040	

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa		
Programa		**PPA 2018 - 2021**
0	Operações Especiais	R$ 860.000,00
1	AÇÃO LEGISLATIVA	R$ 2.060.000,00

2	Administração	R$ 13.982.000,00
3	APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL	R$ 3.359.000,00
4	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	R$ 19.268.000,00
5	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	R$ 2.206.000,00
6	PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	R$ 400.000,00
7	INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	R$ 3.926.000,00
8	GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.867.000,00
9	SAÚDE PARA TODOS	R$ 14.996.000,00
Total Geral		**R$ 70.924.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls _____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário: Francisca Anailza** — **Chave de Autenticação** 2170-1635-739 — _____ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora

PPA 2018 - 2021- Valores em R$

Unidade Gestora	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1 - Prefeitura Municipal de Encanto	3.200.000,00	9.600.000,00	10.231.000,00	10.293.000,00	10.677.000,00	44.001.000,00
2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto	3.000.000,00	2.239.000,00	2.939.000,00	3.301.000,00	3.517.000,00	14.996.000,00
3 - Fundo de Assistência Social de Encanto		2.370.000,00	2.435.000,00	2.499.000,00	2.563.000,00	9.867.000,00
4 - Câmara Municipal de Encanto		500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
Total	**6.200.000,00**	**14.709.000,00**	**16.115.000,00**	**16.613.000,00**	**17.287.000,00**	**70.924.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls _____

Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN

CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário: Francisca Anailza** — **Chave de Autenticação** 2206-0066-012 — _____ Rubrica

http://www.encanto.rn.gov.br

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ -PPA 2018 - 2021

Função	Subfunção	Programa		2018	2019	2020	2021	Total
1			Ação Legislativa	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
1	31		Ação Legislativa	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
1	31	1	AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
4			Administração Geral	3.175.000,00	3.172.000,00	3.281.000,00	3.384.000,00	13.012.000,00
4	122		Administração Geral	2.575.000,00	2.557.000,00	2.651.000,00	2.739.000,00	10.522.000,00
4	122	2	Administração	2.575.000,00	2.557.000,00	2.651.000,00	2.739.000,00	10.522.000,00
4	124		Controle Interno	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
4	124	2	Administração	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
8			Administração Geral	2.070.000,00	2.115.000,00	2.159.000,00	2.203.000,00	8.547.000,00
8	122		Administração Geral	570.000,00	598.000,00	625.000,00	652.000,00	2.445.000,00
8	122	8	GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	570.000,00	598.000,00	625.000,00	652.000,00	2.445.000,00
8	241		Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
8	241	8	GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
8	242		Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
8	242	8	GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	575.000,00	577.000,00	579.000,00	581.000,00	2.312.000,00
8	243	8	GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	575.000,00	577.000,00	579.000,00	581.000,00	2.312.000,00
8	244		Assistência Comunitária	795.000,00	809.000,00	823.000,00	837.000,00	3.264.000,00
8	244	8	GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	795.000,00	809.000,00	823.000,00	837.000,00	3.264.000,00
10			Administração Geral	2.239.000,00	2.939.000,00	3.301.000,00	3.517.000,00	11.996.000,00
10	122		Administração Geral	1.120.000,00	1.270.000,00	1.325.000,00	1.425.000,00	5.140.000,00
10	122	9	SAÚDE PARA TODOS	1.120.000,00	1.270.000,00	1.325.000,00	1.425.000,00	5.140.000,00
10	244		Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
10	244	9	SAÚDE PARA TODOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
10	301		Atenção Básica	750.000,00	1.300.000,00	1.607.000,00	1.723.000,00	5.380.000,00
10	301	9	SAÚDE PARA TODOS	750.000,00	1.300.000,00	1.607.000,00	1.723.000,00	5.380.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
10	304	9	SAÚDE PARA TODOS	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
10	305	9	SAÚDE PARA TODOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
12			Administração Geral	4.075.000,00	4.582.000,00	4.456.000,00	4.655.000,00	17.768.000,00
12	122		Administração Geral	710.000,00	731.000,00	762.000,00	813.000,00	3.016.000,00
12	122	4	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	710.000,00	731.000,00	762.000,00	813.000,00	3.016.000,00
12	361		Ensino Fundamental	3.005.000,00	3.132.000,00	3.279.000,00	3.403.000,00	12.819.000,00
12	361	4	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.005.000,00	3.132.000,00	3.279.000,00	3.403.000,00	12.819.000,00
12	365		Educação Infantil	145.000,00	155.000,00	167.000,00	177.000,00	644.000,00
12	365	4	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	145.000,00	155.000,00	167.000,00	177.000,00	644.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	69.000,00	73.000,00	77.000,00	284.000,00
12	366	4	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	65.000,00	69.000,00	73.000,00	77.000,00	284.000,00
12	451		Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	495.000,00	175.000,00	185.000,00	1.005.000,00
12	451	4	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.000,00	495.000,00	175.000,00	185.000,00	1.005.000,00
13			Difusão Cultural	85.000,00	87.000,00	91.000,00	93.000,00	356.000,00
13	392		Difusão Cultural	85.000,00	87.000,00	91.000,00	93.000,00	356.000,00
13	392	5	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	85.000,00	87.000,00	91.000,00	93.000,00	356.000,00
15			Infra-Estrutura Urbana	805.000,00	836.000,00	812.000,00	813.000,00	3.266.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	555.000,00	586.000,00	562.000,00	563.000,00	2.266.000,00
15	451	2	Administração	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls _____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário:** Francisca Anailza — **Chave de Autenticação** 2206-0066-012 — _____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2018 - 2021

Função	Subfunção	Programa		2018	2019	2020	2021	Total
15	451	6	PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	451	7	INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	540.000,00	571.000,00	547.000,00	548.000,00	2.206.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	452	7	INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	481		Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
15	481	2	Administração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
15	606		Extensão Rural	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
15	606	7	INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
16			Habitação Urbana	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
16	482		Habitação Urbana	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
16	482	8	GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
17			Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	512	9	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20			Administração Geral	830.000,00	884.000,00	943.000,00	982.000,00	3.639.000,00
20	122		Administração Geral	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
20	122	2	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	122	3	APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL	200.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00	880.000,00
20	605		Abastecimento	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
20	605	3	APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
20	606		Extensão Rural	380.000,00	404.000,00	423.000,00	442.000,00	1.649.000,00
20	606	2	Administração	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
20	606	3	APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL	310.000,00	334.000,00	353.000,00	372.000,00	1.369.000,00
26			Transporte Rodoviário	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
26	782	7	INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
27			Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	1.550.000,00
27	451		Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
27	451	5	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
27	812		Desporto Comunitário	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
27	812	5	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
28			Serviço da Dívida Interna	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
28	843	0	Operações Especiais	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Total Geral:				**14.709.000,00**	**16.115.000,00**	**16.613.000,00**	**17.287.000,00**	**64.724.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls _____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário: Francisca Anailza** — **Chave de Autenticação** 1813-8008-619 — _____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado

PPA 2018-2021- Valores em R$

Função		2018	2019	2020	2021	Total
1	Legislativa	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
4	Administração	3.175.000,00	3.172.000,00	3.281.000,00	3.384.000,00	13.012.000,00
8	Assistência Social	2.070.000,00	2.115.000,00	2.159.000,00	2.203.000,00	8.547.000,00
10	Saúde	2.239.000,00	2.939.000,00	3.301.000,00	3.517.000,00	11.996.000,00
12	Educação	4.075.000,00	4.582.000,00	4.456.000,00	4.655.000,00	17.768.000,00
13	Cultura	85.000,00	87.000,00	91.000,00	93.000,00	356.000,00
15	Urbanismo	805.000,00	836.000,00	812.000,00	813.000,00	3.266.000,00
16	Habitação	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	830.000,00	884.000,00	943.000,00	982.000,00	3.639.000,00
26	Transporte	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
27	Desporto e Lazer	350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	1.550.000,00
28	Encargos Especiais	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Total Geral		**14.709.000,00**	**16.115.000,00**	**16.613.000,00**	**17.287.000,00**	**64.724.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto — Fls _____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003 — **Usuário: Francisca Anailza** — **Chave de Autenticação** 1173-5999-001 — _____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br

Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado

PPA 2018-2021- Valores em R$

Subfunção		2018	2019	2020	2021	Total
31	Ação Legislativa	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
122	Administração Geral	5.175.000,00	5.366.000,00	5.593.000,00	5.869.000,00	22.003.000,00
124	Controle Interno	600.000,00	615.000,00	630.000,00	645.000,00	2.490.000,00
241	Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	575.000,00	577.000,00	579.000,00	581.000,00	2.312.000,00
244	Assistência Comunitária	1.095.000,00	1.109.000,00	1.123.000,00	1.137.000,00	4.464.000,00
301	Atenção Básica	750.000,00	1.300.000,00	1.607.000,00	1.723.000,00	5.380.000,00
304	Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
361	Ensino Fundamental	3.005.000,00	3.132.000,00	3.279.000,00	3.403.000,00	12.819.000,00
365	Educação Infantil	145.000,00	155.000,00	167.000,00	177.000,00	644.000,00

366	Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	69.000,00	73.000,00	77.000,00	284.000,00
392	Difusão Cultural	85.000,00	87.000,00	91.000,00	93.000,00	356.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.005.000,00	1.401.000,00	1.077.000,00	1.108.000,00	4.591.000,00
452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
482	Habitação Urbana	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	Abastecimento	250.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.110.000,00
606	Extensão Rural	610.000,00	634.000,00	653.000,00	672.000,00	2.569.000,00
782	Transporte Rodoviário	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
812	Desporto Comunitário	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Total Geral		**14.709.000,00**	**16.115.000,00**	**16.613.000,00**	**17.287.000,00**	**64.724.000,00**

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls _____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário:** Francisca Anailza	**Chave de Autenticação Digital**	_____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1502-2000-849	

Relação de Programas

Código	**Denominação**			
	Tipo	**Horizonte Temporal**	**Início**	**Fim**
0	Operações Especiais			
	Operações Especiais	Contínuo		
1	AÇÃO LEGISLATIVA			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
2	Administração			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
3	APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL			
	Finalístico	Contínuo		
4	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
	Finalístico	Contínuo		
5	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			
	Finalístico	Contínuo		
6	PROGRAMA DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE			
	Finalístico	Contínuo		
7	INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO			
	Finalístico	Contínuo		
8	GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Finalístico	Contínuo		
9	SAÚDE PARA TODOS			
	Finalístico	Contínuo		
10	TRIBUTAÇÃO			
	Finalístico	Contínuo		
11	Importação Pública-COP			
	Finalístico	Contínuo		

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls _____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário:** Francisca Anailza	**Chave de Autenticação Digital**	_____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1428-5856-483	

Relação de Ações

Código	**Denominação**			
	Tipo	**Indicador**	**Início**	**Fim**
1	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
	2 - Atividades	Recursos		
1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
	3 - Projetos	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
1	Importação Pública-COP			
	7 - Projetos	Recursos		
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
	1 - Projetos	VEÍCULO		
2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIVIDADES DO GABNETE DO PREFEITO			
	2 - Atividades	Recursos		
2	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA			
	1 - Projetos	CENTRO POLIESPORTIVO		
3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	2 - Atividades	Recursos		
4	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS			
	1 - Projetos	PRAÇA		
4	SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
5	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
5	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
6	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
6	CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA			
	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA		
7	CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO			
	1 - Projetos	QUADRA POLIESPORTIVA		
7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
8	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURA SAFRA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		

8	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
9	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
9	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NA ÁREA URBANA			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
10	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL			
	1 - Projetos	MATADOURO PÚBLICO		
11	PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR/PECUARISTA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
11	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS			
	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
12	PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DO REBANHO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
12	PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
13	PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
13	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
	1 - Projetos	CASAS POPULARES		
14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
14	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	1 - Projetos	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		

Relação de Ações

Código	**Denominação**			
	Tipo	**Indicador**	**Início**	**Fim**
15	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
15	CONSTRUÇÃO DO PLANO INCINADO PARA CONDUZIR AS PESSOAS ATÉ O SANTUÁRIO			
	1 - Projetos	LAVANDERIA PÚBLICA		
16	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
16	ESCAMA DE PEIXE DE PASSAGEM MOLHADA COM BARRAGEM SUBMERSA			
	1 - Projetos	Recursos		
17	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PLATAFORMAS			
	1 - Projetos	PLATAFORMAS - PONTOS DE ÔNIBUS		
17	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
18	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
18	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			
	1 - Projetos	PASSAGEM MOLHADA		
19	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO			
	1 - Projetos	CEMITÉRIO		
19	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
20	CONTRUÇÃO DE MIRANTE			
	1 - Projetos	MIRANTE		
20	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
21	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
	1 - Projetos	PESSOAS		
21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
22	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
	1 - Projetos	ACADEMIA		
22	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
23	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
23	URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE			
	1 - Projetos	URBANIZAÇÃO DA ENTRADA		
24	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
24	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADA II ETAPA			
	1 - Projetos	PÓRTICO		
25	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
26	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR			
	1 - Projetos	VEÍCULO		
26	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
27	PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
27	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
28	FARDAMENTO ESCOLAR			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
29	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
30	BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL - BANDA FANFARRA			

	2 - Atividades	BANDA FANFARRA		
31	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 40%			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
32	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		

Relação de Ações

Código	**Denominação**			
	Tipo	**Indicador**	**Início**	**Fim**
33	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
34	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
35	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
36	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
37	DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
38	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
39	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
40	CONSTRUÇÃO DE ESTRADA PARA O SANTUÁRIO SÃO JOÃO BATISTA			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
40	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
41	CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
41	PROGRAMA NOVO OLHAR			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
42	CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
42	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
43	Construção de Campo de Futebol			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
43	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM			
	2 - Atividades	PESSOAS		
44	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
44	Construção de Calçadão que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova			
	1 - Projetos	REAL (MOEDA CORRENTE)		
45	PROGRAMA NASCER SORRINDO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
46	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
47	MANUTENÇÃO DO PAIF			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
48	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
49	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
	2 - Atividades	VEÍCULO		
50	PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
51	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
52	PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			
	2 - Atividades	PESSOAS		
53	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
54	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
55	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS			
	2 - Atividades	PESSOAS		
56	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
57	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES (LA) PROTEÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		

Prefeitura Municipal de Encanto			Fls _____
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003	**Usuário:** Francisca Anailza	**Chave de Autenticação Digital**	_____ Rubrica
http://www.encanto.rn.gov.br		1428-5856-483	

Relação de Ações

Código	**Denominação**			
	Tipo	**Indicador**	**Início**	**Fim**
58	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
59	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
60	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
61	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
62	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		

63	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
64	CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
65	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
66	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
67	MANUTENÇÃO HOSPITALAR E CENTROS DE SAÚDE			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
68	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
69	MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
71	MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
72	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRIBUTAÇÃO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
73	SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
74	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO			
	2 - Atividades	VEÍCULO		
75	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
76	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MATADOURO PÚBLICO			
	2 - Atividades	VEÍCULO		
77	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
78	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
79	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			
	2 - Atividades	PESSOAS		
80	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
81	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
82	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
83	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
84	PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
85	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
86	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
87	MANUTENÇÃO DO CRAS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
88	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		

Relação de Ações				
Código	**Denominação**			
	Tipo	**Indicador**	**Início**	**Fim**
89	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
90	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
91	Programa Criança Feliz			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
92	Programa Morar melhor			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
93	MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS SUBMERSA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
94	PROJETO DE FOMENTO AS ARTES "ENCONTRO DAS ARTES"			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
95	PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
96	PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
97	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWAERE ESCOLAR			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		
98	INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS			
	2 - Atividades	REAL (MOEDA CORRENTE)		

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:70433E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°655

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 655 , DE 20 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de setembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA - ESF				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BC9F1172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 101902

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº31053684/2017
Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E. P. I.)
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS E SE FAZ NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DOS SERVIDORES.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA**						
CNPJ: **16.585.268/0001-72**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA PROFESSOR APRIGIO 480-D. MARIZ Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	25,00	Par	BOTA DE COURO (BICO DE ACRÍLICO), NUMERAÇÃO DIVERSA.		43,90	1.097,50
Total:						1.097,50

VALOR: R$ 1.097,50(um mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 24 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B5EEDB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 101902

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31053684/2017
DISPENSA Nº 101902/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E. P. I.)
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS E SE FAZ NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DOS SERVIDORES
.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA**						
CNPJ: **16.585.268/0001-72**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA PROFESSOR APRIGIO 480-D. MARIZ Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	25,00	Par	BOTA DE COURO (BICO DE ACRÍLICO), NUMERAÇÃO DIVERSA.		43,90	1.097,50
Total:						1.097,50

VALOR: R$ 1.097,50(um mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 24 de Outubro de 2017..

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:284FB79A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO PAIVA FERNANDES-ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

N° ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
43	Mesa de exames	Confeccionada em aço inoxidável, posição de leito móvel, gabinete com portas e gavetas, suporte para papel	3	R$ 890,00	R$ 2.670,00
SOMA TOTAL					**R$ 2.670,00**

EMPRESA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.427.404/0001-16
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

N° ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Carro p/ material de limpeza	Confeccionado em polipropileno, c/ balde espremedor, c/ kit com mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá, saco de vinil	1	R$ 940,00	R$ 940,00

16	Longarina	Assento/encosto em polipropileno, c/ 02 lugares	8	R$ 140,00	1120,00
18	Mesa para computador	Base madeira/MDP/MDF/similar, confeccionada madeira/MDP/MDF/similar, c/ 03 a 04 gavetas, c/ suporte p/ CPU, teclado e impressora.	1	R$ 395,00	R$ 395,00
19	Mesa de reunião	Confeccionada em madeira /MDP/MDF/similar, retangular medindo 2,00m x 0,90m	1	395,00	395,00
22	Cadeira	Confeccionada em aço/ferro pintado, c/ rodízios, braços e regulagem de altura, assento/encosto estofados courvin	4	R$ 190,00	R$ 760,00
26	Armário	Confeccionado em aço, dimensões mínimas 1,80m x 0,75m	4	R$ 378,00	R$ 1.512,00
49	Mesa de escritório	Base em aço/ferro pintado, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, simples c/ 01 ou 02 gavetas	3	R$ 220,00	R$ 660,00
50	Cadeira	Confeccionada em aço/ferro pintado, assento/encosto estofado courvin, c/ rodízio, braços e regulagem de altura	6	R$ 189,00	R$ 1.134,00
55	Geladeira/refrigerador	Capacidade de no mínimo 280 litros	1	R$ 980,00	R$ 980,00
SOMA TOTAL					**R$ 7.896,00**

EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Biombo Plumbífero	Mínimo de 02mm, tipo curvo e em aço	1	R$ 2.485,00	R$ 2.485,00
28	Carro maca simples	Confeccionado em aço inoxidável, c/ suporte de soro, grades laterais e colchonete	3	R$ 1.485,00	R$ 4.455,00
34	Escada c/ 02 degraus	Confeccionado em aço inoxidável	2	R$ 169,00	R$ 338,00
35	Lanterna clínica	Confeccionada em alumínio e com iluminação em LED	2	R$ 27,50	R$ 55,00
SOMA TOTAL					**R$ 7.333,00**

EMPRESA: ODONTOMED COM. DE PROD. MÉDICOS. HOSPIT.LTDA-ME
CNPJ: 09.478.023/0001-80
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
08	Mocho	Confecção em aço inoxidável, c/ encosto, regulagem de altura a gás	1	R$ 280,00	R$ 280,00
12	Articulador odontológico	Guia condílica curvo, distância intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de bennet ajustável	1	R$ 349,00	R$ 349,00
30	Laringoscópio infantil	Composto com 3 lâminas em aço inox e fibra óptico	2	443,00	886,00
SOMA TOTAL					**R$ 1.515,00**

EMPRESA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
25	Seladora	Aplicação em grau cirúrgico, automática/contínua, controle de temperatura digital	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
37	Biombo	Confeccionada em aço/ ferro pintado, tamanho triplo e com rodízios	2	R$ 215,00	R$ 430,00
46	Balde a pedal	Confeccionado em aço inoxidável, e capacidade mínima de 15 litros	2	R$ 48,30	R$ 96,60
56	Cadeira p/ coleta de sangue	Confeccionada em estofado c/ braçadeira regulável	2	R$ 186,00	R$ 372,00
SOMA TOTAL					**R$ 6.498,60**

EMPRESA: MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS-ME
CNPJ: 21.062.777/0001-50
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	Armário Vitrine	02 portas, confeccionado em aço/ferro pintado, c/ laterais de vidro	2	R$432,00	R$864,00
17	Computador portátil (notebook)	Processador no mínimo intel core 13 ou AMD A10, memória RAM 4GB,DDR3, 1600MHz, disco rígido no mínimo 500GB, c/ unidade CD,DVD ROM, teclado abnt2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, c/ web cam, bateria 6 células, tela LCD de 14" ou 15", interface USB,HDMI,DISPLAY PORT ou VGA e leitor de cartão, sistema operacional Windows 8 PRO(64 bites), garantia no mínimo de 12 meses.	1	R$1.850,00	R$1.850,00
23	Bebedouro/purificador refrigerado	Pressão de coluna simples aço pintado	1	R$499,00	R$499,00
24	Arquivo	Confeccionado em aço, c/ 04 gavetas p/ pasta suspensa, deslizamento da gaveta em trilho telescópico	3	R$429,00	R$1.287,00
33	Ar condicionado	Apenas frio, tipo Split no mínimo 12000 BTUS	4	R$1.199,00	R$4.796,00
36	Mesa de mayo	Confeccionada em aço inoxidável	2	R$266,00	R$532,00
41	Ventilador de teto	Com 04 ou mais pás	2	R$140,00	R$280,00
47	Suporte de soro	Confeccionado em aço inoxidável, pedestal altura regulável	2	R$189,00	R$378,00
58	Longarina	Assento/encosto em polipropileno, c/ 03 lugares	8	R$199,00	R$1.592,00
59	Impressora laser (comum)	Monocromático, memória de 16 MG, resolução de 600 x 600, velocidade 33 PPM, capacidade de 100 páginas, ciclo 25000 páginas, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses	1	R$699,00	R$699,00
60	Carro para transporte de materiais (diversos)	Aberto, c/ 03 prateleiras e em aço inox	1	R$670,00	R$670,00
SOMA TOTAL					**R$ 13.447,00**

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Destilador de água	De 3 a 5 litros p/ hora	1	740,95	740,95
04	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)	Digital, c/ câmara de esterilização em aço inoxidável, no mínimo 50 litros.	2	4.250,00	8.500,00
06	Ultrassom Odontológico	Jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável	1	1.500,00	1.500,00
27	Laringoscópio adulto	04 lâminas e, aço inox e fibra óptica	2	500,00	1.000,00
29	Cilindro de gases medicinais	Confeccionado em alumínio, capacidade de no mínimo 20 litros, c/ válvula, manômetro, fluxômetro e suporte com rodízio	2	1.250,00	2.500,00
31	Detector fetal	Tipo de mesa e digital	2	500,00	1.000,00
42	Negatoscópio	Confeccionado em aço inoxidável, de parede/01 corpo	3	245,00	735,00
51	Bisturi elétrico (até 165 W)	Função bipolar, microprocessador, alarmes, potência no mínimo de 100W	1	2.000,00	2.000,00
52	Colposcópio	Aumento variável, braços, câmera e monitor	1	11.600,00	11.600,00
54	Cadeira	Confeccionada em aço/ferro pintado, c/ rodízios, braços e regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno	2	117,00	234,00
61	Central de nebulização	Suporte c/ rodízios, saídas simultâneas no mínimo 04, potência no mínimo de ¼ de HP	1	1.150,00	1.150,00
SOMA TOTAL					**R$ 30.959,95**

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.541.626/0001-75
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
15	Poltrona hospitalar	Armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, c/ movimentos independentes, assento/encosto estofado courvin, c/ capacidade 120Kg, reclinação c/ acionamento manual, descanso para pés integrado	3	R$680,00	R$2.040,00
39	Esfigmomanômetro adulto	Confeccionado em tecido de algodão, c/ braçadeira/fecho de metal	2	R$48,75	R$97,50
SOMA TOTAL					**R$ 2.137,50**

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS -LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	Cabeceira articulada, equipo acoplado pneumático, unidade auxiliar de 1 ponta, cuba em porcelana/cerâmica, 02 terminais no mínimo, peça reta, seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, micro motor, comando em base botão, refletor monofocal (20.000 lux)	2	R$ 6.950,00	R$ 13.900,00
09	Compressor odontológico	Capacidade no mínimo 30 litros, potência 1,0 HP	1	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
10	Amalgamador odontológico	Tipo capsular, modo de operação digital	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
SOMA TOTAL					**R$ 16.479,00**

EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA-EPP
CNPJ: 63.478.895/0001-94
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Aparelho de raio X odontológico	Digital e de parede c/ faixa de tensão de 01kvp	1	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
07	Fotopolimerizador de resinas	Tipo led com fio	2	R$ 400,00	R$ 800,00
11	Jato de bicarbonato	c/ base metálica para estabilidade, c/ desumificador, c/ filtro de ar com drenagem automática, c/ caneta	1	R$ 285,00	R$ 285,00
32	Foco refletor ambulatorial	Iluminação com led e haste flexível	3	R$ 255,00	R$ 765,00
38	Balança autropométrica adulto	Digital	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
40	Estetoscópio adulto	Duplo, c/ auscultador em aço inoxidável	2	R$ 12,10	R$ 24,20
45	Mesa ginecológica	Confeccionada em madeira c/ gabinete, e posição do leito móvel	2	R$ 1.595,00	R$ 3.190,00
53	Estante	c/ 6 prateleiras, capacidade de no mínimo 100kg p/ prateleira e c/ reforço	4	R$ 139,00	R$ 556,00
SOMA TOTAL					**R$ 12.610,20**
Valor Total da Contratação R$ 101.546,25 (Cento e Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)					

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:25AA422C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO PAIVA FERNANDES-ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
43	Mesa de exames	Confeccionada em aço inoxidável, posição de leito móvel, gabinete com portas e gavetas, suporte para papel	3	R$ 890,00	R$ 2.670,00
SOMA TOTAL					**R$ 2.670,00**

EMPRESA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.427.404/0001-16
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Carro p/ material de limpeza	Confeccionado em polipropileno, c/ balde espremedor, c/ kit com mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá, saco de vinil	1	R$ 940,00	R$ 940,00
16	Longarina	Assento/encosto em polipropileno, c/ 02 lugares	8	R$ 140,00	1120,00
18	Mesa para computador	Base madeira/MDP/MDF/similar, confeccionada madeira/MDP/MDF/similar, c/ 03 a 04 gavetas, c/ suporte p/ CPU, teclado e impressora.	1	R$ 395,00	R$ 395,00
19	Mesa de reunião	Confeccionada em madeira /MDP/MDF/similar, retangular medindo 2,00m x 0,90m	1	395,00	395,00
22	Cadeira	Confeccionada em aço/ferro pintado, c/ rodízios, braços e regulagem de altura, assento/encosto estofados courvin	4	R$ 190,00	R$ 760,00
26	Armário	Confeccionado em aço, dimensões mínimas 1,80m x 0,75m	4	R$ 378,00	R$ 1.512,00
49	Mesa de escritório	Base em aço/ferro pintado, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, simples c/ 01 ou 02 gavetas	3	R$ 220,00	R$ 660,00
50	Cadeira	Confeccionada em aço/ferro pintado, assento/encosto estofado courvin, c/ rodízio, braços e regulagem de altura	6	R$ 189,00	R$ 1.134,00
55	Geladeira/refrigerador	Capacidade de no mínimo 280 litros	1	R$ 980,00	R$ 980,00
SOMA TOTAL					**R$ 7.896,00**

EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Biombo Plumbífero	Mínimo de 02mm, tipo curvo e em aço	1	R$ 2.485,00	R$ 2.485,00
28	Carro maca simples	Confeccionado em aço inoxidável, c/ suporte de soro, grades laterais e colchonete	3	R$ 1.485,00	R$ 4.455,00
34	Escada c/ 02 degraus	Confeccionado em aço inoxidável	2	R$ 169,00	R$ 338,00
35	Lanterna clínica	Confeccionada em alumínio e com iluminação em LED	2	R$ 27,50	R$ 55,00
SOMA TOTAL					**R$ 7.333,00**

EMPRESA: ODONTOMED COM. DE PROD. MÉDICOS. HOSPIT.LTDA-ME
CNPJ: 09.478.023/0001-80
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
08	Mocho	Confecção em aço inoxidável, c/ encosto, regulagem de altura a gás	1	R$ 280,00	R$ 280,00
12	Articulador odontológico	Guia condílica curvo, distância intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de bennet ajustável	1	R$ 349,00	R$ 349,00
30	Laringoscópio infantil	Composto com 3 lâminas em aço inox e fibra óptico	2	443,00	886,00
SOMA TOTAL					**R$ 1.515,00**

EMPRESA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
25	Seladora	Aplicação em grau cirúrgico, automática/contínua, controle de temperatura digital	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
37	Biombo	Confeccionada em aço/ ferro pintado, tamanho triplo e com rodízios	2	R$ 215,00	R$ 430,00
46	Balde a pedal	Confeccionado em aço inoxidável, e capacidade mínima de 15 litros	2	R$ 48,30	R$ 96,60
56	Cadeira p/ coleta de sangue	Confeccionada em estofado c/ braçadeira regulável	2	R$ 186,00	R$ 372,00
SOMA TOTAL					**R$ 6.498,60**

EMPRESA: MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS-ME
CNPJ: 21.062.777/0001-50
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	Armário Vitrine	02 portas, confeccionado em aço/ferro pintado, c/ laterais de vidro	2	R$432,00	R$864,00
17	Computador portátil (notebook)	Processador no mínimo intel core 13 ou AMD A10, memória RAM 4GB,DDR3, 1600MHz, disco rígido no mínimo 500GB, c/ unidade CD,DVD ROM, teclado abnt2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, c/ web cam, bateria 6 células, tela LCD de 14" ou 15", interface USB,HDMI,DISPLAY PORT ou VGA e leitor de cartão, sistema operacional Windows 8 PRO(64 bites), garantia no mínimo de 12 meses.	1	R$1.850,00	R$1.850,00
23	Bebedouro/purificador refrigerado	Pressão de coluna simples aço pintado	1	R$499,00	R$499,00
24	Arquivo	Confeccionado em aço, c/ 04 gavetas p/ pasta suspensa, deslizamento da gaveta em trilho telescópico	3	R$429,00	R$1.287,00
33	Ar condicionado	Apenas frio, tipo Split no mínimo 12000 BTUS	4	R$1.199,00	R$4.796,00
36	Mesa de mayo	Confeccionada em aço inoxidável	2	R$266,00	R$532,00
41	Ventilador de teto	Com 04 ou mais pás	2	R$140,00	R$280,00
47	Suporte de soro	Confeccionado em aço inoxidável, pedestal altura regulável	2	R$189,00	R$378,00
58	Longarina	Assento/encosto em polipropileno, c/ 03 lugares	8	R$199,00	R$1.592,00
59	Impressora laser (comum)	Monocromático, memória de 16 MG, resolução de 600 x 600, velocidade 33 PPM, capacidade de 100 páginas, ciclo 25000 páginas, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses	1	R$699,00	R$699,00
60	Carro para transporte de materiais (diversos)	Aberto, c/ 03 prateleiras e em aço inox	1	R$670,00	R$670,00
SOMA TOTAL					**R$ 13.447,00**

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Destilador de água	De 3 a 5 litros p/ hora	1	740,95	740,95
04	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)	Digital, c/ câmara de esterilização em aço inoxidável, no mínimo 50 litros.	2	4.250,00	8.500,00
06	Ultrassom Odontológico	Jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável	1	1.500,00	1.500,00
27	Laringoscópio adulto	04 lâminas e, aço inox e fibra óptica	2	500,00	1.000,00
29	Cilindro de gases medicinais	Confeccionado em alumínio, capacidade de no mínimo 20 litros, c/ válvula, manômetro, fluxômetro e suporte com rodízio	2	1.250,00	2.500,00
31	Detector fetal	Tipo de mesa e digital	2	500,00	1.000,00
42	Negatoscópio	Confeccionado em aço inoxidável, de parede/01 corpo	3	245,00	735,00
51	Bisturi elétrico (até 165 W)	Função bipolar, microprocessador, alarmes, potência no mínimo de 100W	1	2.000,00	2.000,00
52	Colposcópio	Aumento variável, braços, câmera e monitor	1	11.600,00	11.600,00
54	Cadeira	Confeccionada em aço/ferro pintado, c/ rodízios, braços e regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno	2	117,00	234,00
61	Central de nebulização	Suporte c/ rodízios, saídas simultâneas no mínimo 04, potência no mínimo de ¼ de HP	1	1.150,00	1.150,00
SOMA TOTAL					**R$ 30.959,95**

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.541.626/0001-75
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
15	Poltrona hospitalar	Armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, c/ movimentos independentes, assento/encosto estofado courvin, c/ capacidade 120Kg, reclinação c/ acionamento manual, descanso para pés integrado	3	R$680,00	R$2.040,00
39	Esfigmomanômetro adulto	Confeccionado em tecido de algodão, c/ braçadeira/fecho de metal	2	R$48,75	R$97,50
SOMA TOTAL					**R$ 2.137,50**

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS -LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	Cabeceira articulada, equipo acoplado pneumático, unidade auxiliar de 1 ponta, cuba em porcelana/cerâmica, 02 terminais no mínimo, peça reta, seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, micro motor, comando em base botão, refletor monofocal (20.000 lux)	2	R$ 6.950,00	R$ 13.900,00
09	Compressor odontológico	Capacidade no mínimo 30 litros, potência 1,0 HP	1	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
10	Amalgamador odontológico	Tipo capsular, modo de operação digital	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
SOMA TOTAL					**R$ 16.479,00**

EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA-EPP
CNPJ: 63.478.895/0001-94
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Aparelho de raio X odontológico	Digital e de parede c/ faixa de tensão de 01kvp	1	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
07	Fotopolimerizador de resinas	Tipo led com fio	2	R$ 400,00	R$ 800,00
11	Jato de bicarbonato	c/ base metálica para estabilidade, c/ desumificador, c/ filtro de ar com drenagem automática, c/ caneta	1	R$ 285,00	R$ 285,00
32	Foco refletor ambulatorial	Iluminação com led e haste flexível	3	R$ 255,00	R$ 765,00
38	Balança autropométrica adulto	Digital	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00

40	Estetoscópio adulto	Duplo, c/ auscultador em aço inoxidável	2	R$ 12,10	R$ 24,20
45	Mesa ginecológica	Confeccionada em madeira c/ gabinete, e posição do leito móvel	2	R$ 1.595,00	R$ 3.190,00
53	Estante	c/ 6 prateleiras, capacidade de no mínimo 100kg p/ prateleira e c/ reforço	4	R$ 139,00	R$ 556,00
SOMA TOTAL					**R$ 12.610,20**
Valor Total da Contratação R$ 101.546,25 (Cento e Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:67132415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 017/2017 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:** KATYUSQUIA KATE	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1911-4842-117	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:	**Decreto 017/2017 de 18/09/2017**				
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Unidade Orçamentária:	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
Despesa	**286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	14124	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				100.000,00	0,00
Órgão Orçamentário:	18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Unidade Orçamentária:	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Função:	15 - Urbanismo				
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos				
Programa:	58 - Ubanismo				
Ação:	1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos				
Despesa	**642 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12223	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.922,03	
Total da Despesa:				2.922,03	0,00
Ação:	1.18 - Aquisição de Veículo/Moto				
Despesa	**663 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12224	Redução da Despesa			2.922,03
15/09/2017	12240	Redução da Despesa			4.760,00
Total da Despesa:				0,00	7.682,03
Ação:	2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
Despesa	**633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12239	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	4.760,00	
Total da Despesa:				4.760,00	0,00
Despesa	**634 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12225	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	6.372,50	
Total da Despesa:				6.372,50	0,00
Despesa	**637 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12226	Redução da Despesa			6.372,50
Total da Despesa:				0,00	6.372,50
Total da Unidade Orçamentária:				14.054,53	14.054,53
Total do Órgão Orçamentário:				14.054,53	14.054,53
Órgão Orçamentário:	19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Unidade Orçamentária:	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Programa:	42 - Ensino Fundamental				
Ação:	2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				
Despesa	**755 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**				
Fonte de recurso:	1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12227	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	940,00	

Total da Despesa:				940,00	0,00
Despesa	**759 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores**				
Fonte de recurso:	1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12228	Redução da Despesa			940,00
Total da Despesa:				0,00	940,00
Ação:	2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental				
Despesa	**764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				
Fonte de recurso:	1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12231	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.122,86	
Total da Despesa:				1.122,86	0,00
Ação:	2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação				
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa	**767 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				
Fonte de recurso:	1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12232	Redução da Despesa			1.122,86
Total da Despesa:				0,00	1.122,86
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Programa:	41 - Educação criança de 0 a 6 anos				
Ação:	2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%				
Despesa	**784 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**				
Fonte de recurso:	1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12230	Redução da Despesa			680,77
Total da Despesa:				0,00	680,77
Ação:	2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%				
Despesa	**788 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				
Fonte de recurso:	1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	12229	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	680,77	
Total da Despesa:				680,77	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.743,63	2.743,63
Total do Órgão Orçamentário:				2.743,63	2.743,63
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando				
Unidade Orçamentária:	6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa:	75 - Saúde				
Ação:	1.5 - Const. Ampl. Ref. Equip. Unid. Posto Saúde				
Despesa 6	**- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**				
Fonte de recurso:	51023 - Transf. de Convênios - Saúde				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/09/2017	6231	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	100.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	100.000,00
Total do Fundamento:				116.798,16	116.798,16
Total Geral:				116.798,16	116.798,16

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:245F65BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.303.897/0001-28, com sede à Av. Coronel Martiniano, 1975 - Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representada por João Batista, portador da Cédula de Identidade nº 821.661, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 490.115.704-30, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 095/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada de pneus (material) e recauchutagem de pneus (serviços), destinados a manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 024/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 293.113,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e treze reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

LEVANTAMENTO DA FROTA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS				
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**REFERENCIA DE PNEUS**	**QUANT**
1	AMBULÂNCIA DOBLÒ	MXM 5426	175/70/14	08
2	AMBULÂNCIA FIORINO	QGQ 7810	175/70/14	12
3	GOL	MZI 4025	175/70/14	08
4	GOL 1.0	QGS 8103	175/70/R14	08
5	GOL 1.0	QGSR 0883	175/70/R14	08
6	MOTO FAN 125	MZE 8341	DIANTEIRO: 80/100/18	02
7			TRASEIRO: 90/90/18	02
8	MOTO FAN 125	NNN 7357	DIANTEIRO: 80/100/18	02
9			TRASEIRO: 90/90/18	02
10	MOTO CG TITAN 125	MXP 0821	DIANTEIRO: 2.75.18	02
11			TRASEIRO: 9090/18	02
12	MOTO BROZ 150	NNX 9828	DIANTEIRO: 90-90-18	02
13			TRASEIRO: 110-20-17	02
14	ÔNIBUS ESCOLAR	MXO 2507	1000/20	10
15	ÔNIBUS ESCOLAR	NNW 2532	DIANTEIRO: 275/80R22.5	04
16			TRASEIRO: 275/80R22.5	08
17	ÔNIBUS ESCOLAR	NOH 5447	DIANTEIRO: 900-20	04
18			TRASEIRO: 900-20 140/137	08
19	ÔNIBUS ESCOLAR	OGZ 1837	DIANTEIRO: 9.00-20	04
20			TRASEIRO: 9.00-20 RT 59-140-137	08
21	TRATOR AGRÍCOLA 985	-	DIANTEIRO: 1400-24	02
22			TRASEIRO: 18-4-34	02
23	TRATOR AGRÍCOLA BL88	-	DIANTEIRO: 750-18	02
24			TRASEIRO: 18.4-30	02
25	RETRO-ESCAVADEIRA	-	DIANTEIRO: 12.5/80.18	02
26			TRASEIRO:19.5L.24	02
27	CARREGADEIRA	-	DIANTEIRO: 17.5R25	02
28			TRASEIRO: 17.5R25	02
29	CAMINHÃO PIPA	-	DIANTEIRO: 275/80R22.5	04
30			TRASEIRO: 275/80R22.5	10
31	CAMINHÃO COMPACTADOR	QGJ 1547	235/75/17.5	12
32	CAÇAMBÃO	OKB 1570	10.00R20	16
33	CAÇAMBA	QGF 9564	275/80/22.5	08
34	CAÇAMBA	OWD 1532	DIANTEIRO: 10.00R20	02
35			TRASEIRO: 10.00R20	04
36	MICRO-ÔNIBUS	OVZ 0965	DIANTEIRO: FG85 215/75R17.5	04
37			TRASEIRO: FG85 215/75R15.5	08
38	MOTO NIVELADORA	-	DIANTEIRO: 14.00.24	02
39			TRASEIRO: 14.00.24	04
40	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PNEUS	GRADE ARADORA	650X16	02
41	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PNEUS	GRADE ARADORA	750X16	02
42	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PNEUS	CARROÇÃO	700X16	04
43	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CÂMARA DE AR	GRADES	650X16	04
44	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CÂMARA DE AR	GRADES	750X16	04
45	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CÂMARA DE AR 950	GRADES	700X16	04
46	CÂMARA DE AR PARA TRATOR 985	-	DIANTEIRO: 14-0024	02
47			TRASEIRO: 18-4-34	02
48	CÂMARA DE AR PARA TRATOR AGRÍCOLA BL88		DIANTEIRO: 750-18	02
49			TRASEIRO: 18.4-30	02
50	CÂMARA DE AR PARA MOTO BROZ 150	NNX 9828	DIANTEIRO: 90-90-18	02
51			TRASEIRO: 110-20-17	02
52	CÂMARA DE AR PARA MOTO CG TITAN 125	MXP 0821	DIANTEIRO: 2.75.18	01
53			TRASEIRO: 9090/18	01
54	CÂMARA DE AR PARA MOTO FAN 125	MZE 8341	DIANTEIRO: 80/100/18	01
55			TRASEIRO: 90/90/18	01
56	CÂMARA DE AR PARA MOTO FAN 125	NNN 7357	DIANTEIRO: 80/100/18	01
57			TRASEIRO: 90/90/18	01

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	PNEU 175/70R14	44	399,00	17.556,00
2	PNEU 80/100/18	4	199,50	798,00
3	PNEU 90/90/18	8	199,50	1.596,00
4	PNEU 2.75-18	2	218,50	437,00
5	PNEU 110.20.17	2	218,50	437,00

6	PNEU 1000 - 20	10	1.510,50	15.105,00
7	PNEU 1000R20 DIANTEIRO	18	1.681,50	30.267,00
8	PNEU 1000R20 TRASEIRO	4	1.795,50	7.182,00
9	PNEU 275/80R22.5 DIANTEIRO	16	1.776,50	28.424,00
10	PNEU 275/80R22.5 TRASEIRO	18	1.890,50	34.029,00
11	PNEU 900-20 DIANTEIRO	8	1.558,00	12.464,00
12	PNEU 900-20 TRASEIRO	16	1.653,00	26.448,00
13	PNEU 1400.24	8	3.315,50	26.524,00
14	PNEU 18.4.30	2	3.980,50	7.961,00
15	PNEU 18.4.34	2	4.731,00	9.462,00
16	PNEU 750.18	2	665,00	1.330,00
17	PNEU 12.5/80-18	2	1.700,50	3.401,00
18	PNEU 19.5L24	2	5.500,50	11.001,00
19	PNEU 17.5R25	4	6.165,50	24.662,00
20	PNEU 235/75R17.5	12	1.035,50	12.426,00
21	PNEU 215/75R17.5 DIANTEIRO	4	1.035,50	4.142,00
22	PNEU 215/75R15.5 TRASEIRO	8	1.178,00	9.424,00
23	PNEU 650X16	2	422,75	845,50
24	PNEU 700X16	4	565,25	2.261,00
25	PNEU 750X16	2	617,50	1.235,00
26	CAMARA DE AR 650 -16	4	66,50	266,00
27	CAMARA DE AR 700 – 16	4	66,50	266,00
28	CAMARA DE AR 750 – 16	4	71,25	285,00
29	CAMARA DE AR 750 – 18	2	85,50	171,00
30	CAMARA DE AR 1400-24	2	370,50	741,00
31	CAMARA DE AR 18.4-34	2	365,75	731,50
32	CAMARA DE AR 18.4-30	2	356,25	712,50
33	CAMARA DE AR 90 – 90 - 18	5	52,25	261,25
34	CAMARA DE AR 110 - 20 - 17	2	52,25	104,50
35	CAMARA DE AR 2.75 – 18	1	52,25	52,25
36	CAMARA DE AR 80 – 100 – 18	2	52,25	104,50
TOTAL			**293.113,00**	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.
4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 24 de outubro de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN	***TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP***
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C2771E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores municipais, durante o período de 20 de setembro a 19 de outubro/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de setembro a 19 de outubro/2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	36	252,99
SUB TOTAL R$					**252,99**

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no Abatedouro Municipal, durante o mês de outubro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	32hs	236,12
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	08hs	59,03
003	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	08hs	118,06
SUB TOTAL R$					**413,21**

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	66hs	463,82
002	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	20hs	140,55
003	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	66hs	463,82
004	0000095	João Januário Filho	Motorista	20hs	173,93
005	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	66hs	463,82
006	0000116	Marineide Balbino de Medeiros	Aux. Administrativo	45hs	391,35
SUB TOTAL R$					**2.097,29**

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	61hs	471,54
003	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	64hs	466,62
004	0000061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista	58hs	483,41
007	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	63hs	487,00
008	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	67hs	465,19
013	0000258	Jose Carlos Dantas	Motorista	63hs	487,00
014	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	67hs	465,19
015	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	63hs	487,00
017	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	64hs	466,62
019	0000809	Lindembergue Miele de Oliveira	Motorista	60hs	416,59
020	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	58hs	483,41
027	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	53hs	484,20
029	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	67hs	465,19
030	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	67hs	465,19
031	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	67hs	470,84
SUB TOTAL R$					**7.064,99**

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25hs	190,62
002	0000002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro	19hs	171,84
003	0000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	16hs	118,06
004	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro (Readaptado)	25hs	184,47
005	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	27hs	218,20
006	0000097	João Lopes Neto	Gari	40hs	351,38
007	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25hs	181,93
008	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	25hs	175,75
009	0000328	Josemário Alves de Santana	Pedreiro	24hs	177,09
010	0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	16hs	134,93
SUB TOTAL R$					**1.904,27**

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, no mês de outubro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR**
001	0000443	Angelica Alves D'Almeida de Melo Lula	Psicóloga	09	302,99
SUB TOTAL R$					**302,99**

RESUMO GERAL	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	252,99
SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	413,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.097,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.064,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.904,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	302,99
TOTAL GERAL R$	12.035,74

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de setembro de 2017.

IRACEMA PEREEIRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3D24410B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0015/2017**, **Registro de Preços nº 0022/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0015/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME**		
CNPJ: **20.891.478/0001-66**	Telefone:	Email: **maria_vlr@hotmail.com**
Endereço: **RUA VICENTE LEITE, 425 , PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **NILSON GAMA DA SILVA** - CPF: **022.858.954-10**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014172 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS	-	MÊS	12	6.700,00	80.400,00
Valor total em R$						80.400,00
Oitenta mil e quatrocentos reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais ndicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos de forma imediata, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2012	Publicação dos atos e ações da Administração Pública Municipal
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	010000000	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quaro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

20.891.478/0001-66
Valeria Entretenimento EIRELI - ME
NILSON GAMA DA SILVA
022.858.954-10

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:BFC12F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 039/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

430 - A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME (02.037.818/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2206 - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR ÓPTICO BIOMÉTRICO Especificações Mínimas: Baseado na portaria n° 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego; Possuir memória protegida para garantir a integridade dos dados de eventos; Trabalhar com várias tecnologias de identificação e comunicação (Leitor biométrico com capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 1.000 digitais e senha). Capacidade para armazenamento de registros em memória em torno de 8.000.000; Incluso software integrado de tratamento de dados on-line, proporcionando o acompanhamento em tempo real para a respectiva fiscalização pelas unidades competentes (com licença padrão gratuita nos primeiros 12 meses e operação de 1.000 (mil) colaboradores).	UN	10	1.170,00	11.700,00
Total					**11.700,00**

Viçosa/RN, 24/10/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:070164C6

